

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	11
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	17
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	18
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	20
SECRETARIA DE CULTURA	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	20
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	20

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	21
CASA MILITAR	27
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	29
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31
SECRETARIA DE CULTURA	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	31
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	32
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	32

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	32
SECRETARIA DE GOVERNO.....	32
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	32
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	32
SECRETARIA DE SAÚDE.....	35
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	35
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	36
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	36
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	36
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37
SECRETARIA DE CULTURA	37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	38
INEDITORIAIS	38
ÍNDICE	39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Carreira de Cirurgião-Dentista no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e fixa seus vencimentos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica criada a Carreira de Cirurgião-Dentista no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de nível superior, com lotação exclusiva na Secretaria de Estado da Saúde, nos termos desta Lei.
Art. 2º A Carreira de que trata esta Lei compor-se-á do cargo de Cirurgião-Dentista, agrupado em classes e padrões, na forma do anexo I desta Lei, ocupado por servidores portadores de diploma de graduação superior de Cirurgião-Dentista.

Art. 3º O ingresso no cargo de que trata o artigo anterior far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior de Odontologia, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O candidato aprovado no concurso público de que trata o *caput* será investido no cargo de Cirurgião-Dentista.

Art. 4º O desenvolvimento do servidor na Carreira de que trata esta Lei far-se-á mediante progressão entre padrões e promoção entre classes, observados os requisitos e condições fixados em regulamento próprio.

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º Ao servidor em estágio probatório será vedada a progressão funcional de que trata o *caput*, garantindo-se-lhe, todavia, caso confirmado no cargo após avaliação específica, progressão para o padrão imediatamente superior da classe inicial.

Art. 5º É de vinte horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes da Carreira de que trata esta Lei.

§ 1º Os ocupantes de cargos efetivos integrantes da Carreira de que trata o *caput* poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada de quarenta horas semanais, desde que não haja legislação impeditiva, observados o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A opção de que trata o parágrafo anterior poderá ser revertida, de acordo com o interesse da Administração ou do servidor, mediante manifestação formal específica.

§ 3º A opção pelo regime de quarenta horas semanais de trabalho corresponde a um cargo efetivo com duas jornadas de vinte horas semanais, observados, para este fim, os valores de vencimentos básicos fixados na tabela constante do anexo II desta Lei.

Art. 6º Os valores dos vencimentos do cargo de Cirurgião-Dentista são os estabelecidos na Tabela de Vencimentos constante do anexo II desta Lei.

§ 1º Além do vencimento básico, os ocupantes do cargo de Cirurgião-Dentista de que trata esta Lei farão jus às vantagens pessoais e aos adicionais assegurados por força de legislação específica, à parcela pecuniária de que trata a Lei nº 1.062, de 2 de maio de 1996, bem como às seguintes gratificações:

I - Gratificações de Incentivo às Ações Básicas de Saúde e de Movimentação, instituídas pela Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992;

II - Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 329, de 8 de outubro de 1992, com seus percentuais alterados pelo Decreto nº 15.160, de 29 de outubro de 1993;

III - Gratificação de Desempenho, instituída pela Lei nº 941, de 18 de outubro de 1995;

IV - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, instituída pela Lei nº 2.339, de 12 de abril de 1999.

§ 2º Os valores dos vencimentos previstos no *caput* serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os demais servidores do Distrito Federal.

Art. 7º Os servidores efetivos, atuais ocupantes do cargo de Assistente Superior de Saúde, na especialidade de Odontólogo, originários da extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão transpostos para o cargo de Cirurgião-Dentista da carreira de que trata esta Lei, permanecendo nas mesmas classes e nos mesmos padrões ocupados, na forma do anexo I.

Parágrafo único. Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto no *caput*.

Art. 8º Fica extinto o regime de trabalho de vinte e quatro horas semanais, passando a vigorar o regime de vinte horas semanais, com direito à opção por quarenta horas semanais, mantida a proporcionalidade salarial respectiva.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste artigo retroagirão a 1º de julho de 2000.

Art. 9º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

Carreira de Cirurgião-Dentista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal
(art. 2º desta Lei)

Cargo	Classe	Padrão
CIRURGIÃO-DENTISTA	Especial	V
		IV
		III
		II
		I
	1ª	VI
		V
		IV
		III
		II
	2ª	I
		VII
		VI
		V
		IV
	3ª	III
		II
		I
		VII
		VI

ANEXO II

Tabela de Escalonamento Vertical da Carreira de Cirurgião-Dentista
(§ 3º do art. 5º e Caput do art. 6º desta Lei)

Cargo	Classe	Padrão	20 h semanais	40 h semanais
			Vencimento (R\$)	Vencimento (R\$)
	Especial	V	661,92	1.323,83
		IV	649,89	1.299,76
		III	637,85	1.275,69
		II	625,82	1.251,62
		I	613,78	1.227,55

CIRURGIÃO-DENTISTA	1ª	VI	577,67	1.155,34
		V	565,65	1.131,27
		IV	553,61	1.107,20
		III	541,58	1.083,13
		II	529,54	1.059,06
	2ª	I	517,50	1.034,99
		VII	481,40	962,78
		VI	469,36	938,71
		V	547,32	914,64
		IV	445,30	890,58
	3ª	III	433,26	866,51
		II	421,23	842,44
		I	409,19	818,37
		VII	373,08	746,16
		VI	361,05	722,09

DECRETO Nº 21.553, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.000.000
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	101	6.500.000	
		31.90.11	102	1.500.000	8.000.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 8.000.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.000.000
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	101	6.500.000	
		31.90.11	102	1.500.000	8.000.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 8.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

DECRETO Nº 21.554, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em virtude do disposto nos artigos anteriores, fica alterada a receita da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1712.00.00	102	3.107.000	3.107.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL 3.107.000

ANEXO II R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				26.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004724 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.11	102	26.000	26.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA				45.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004614 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.11	102	45.000	45.000
130201/13201 19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				3.107.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005358 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	102	2.270.000	
	31.90.13	102	770.000	
	31.90.16	102	35.000	3.075.000
04.122.0100.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 005359 0015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	102	32.000	32.000
200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL 3.178.000

ANEXO III R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.522.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005293 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	102	1.522.000	1.522.000
200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL 1.522.000

ANEXO IV R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				4.700.000
12.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133 003R ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	102	3.723.000	
	31.90.16	102	977.000	4.700.000
200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL 4.700.000

DECRETO Nº 21.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10 inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Gabinete do Vice-Governador, crédito suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				160.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.005269 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.11	102	100.000	
	31.90.12	102	35.000	
	31.90.13	102	20.000	
	31.90.16	102	5.000	160.000
200035 *As transferências não constam do Total				TOTAL 160.000

ANEXO II R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				160.000
12.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004133 003R ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	102	160.000	160.000
200042 *As transferências não constam do Total				TOTAL 160.000

DECRETO Nº 21.556, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.738.000,00 (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral e à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 11.738.000,00 (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL			3.000
04.122.0100.8501					
Ref.: 005278	0005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL	34.90.14	100	3.000
					3.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE FAZENDA			11.735.000
04.122.0100.8501					
Ref.: 005232	0017	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	34.90.39	101	1.034.000
					120.000
					1.154.000
04.126.2000.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Ref.: 005386	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADO DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.39	101	4.800.000
					34.90.92
					101
					423.000
					2.398.000
					7.621.000
04.128.0100.2652		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Ref.: 005245	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.39	101	2.960.000
					2.960.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					11.738.000

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL			3.000
04.122.0100.2006					
Ref.: 005286	0005	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL	34.90.39	100	3.000
					3.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			11.735.000
12.361.2100.2721					
Ref.: 005451	0001	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	34.90.39	101	11.735.000
					11.735.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					11.738.000

DECRETO Nº 21.557, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Regulamenta no âmbito do Governo do Distrito Federal o art. 45, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o art. 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração de pessoal devem observar, na elaboração das folhas de pagamento dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, as normas estabelecidas neste Decreto, relativamente às consignações compulsória e facultativa.

Art. 2º Considera-se para fins deste Decreto:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
 II - Consignante: órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional responsável pelos descontos relativos às consignações compulsória e facultativa, na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário.

Art. 3º Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor efetuado por força de lei ou mandado judicial, assim compreendido:

I - contribuição para Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
 II - contribuição para a Previdência Social;
 III - pensão alimentícia judicial;
 IV - imposto sobre rendimento do trabalho;
 V - reposição e indenização ao erário;
 VI - custeio parcial de benefício e auxílio concedidos pela administração pública direta, autárquica e fundacional;
 VII - decisão judicial ou administrativa;
 VIII - contribuição mensal em favor de entidades sindicais na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal;
 IX - taxa de ocupação de imóvel funcional em favor de órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional;
 X - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da administração, nas seguintes modalidades:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores do Distrito Federal;
 II - mensalidade em favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional;
 III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

IV - contribuição prevista na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

V - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI - amortização e juros de financiamentos contraídos para aquisição de imóvel, através do Sistema Financeiro da Habitação;

VII - amortização e juros de empréstimos pessoais, quando se tratar de instituição oficial de crédito do Distrito Federal;

VIII - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais.

Art. 5º O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, da conta bancária em que será destinado o crédito e aquiescência do consignatário ou representante legal.

Art. 6º Os consignatários de que trata o artigo 4º, excetuando o beneficiário de pensão alimentícia voluntária, devem apresentar solicitação de consignação facultativa aos órgãos setoriais ou seccionais, instruída com a comprovação de autorização do servidor.

Art. 7º Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que estiver cadastrado junto à Secretaria de Gestão Administrativa e apresentar os seguintes documentos.

I - Para cooperativas, entidades de classe, associações e clubes:

a) Estatuto devidamente registrado;
 b) Ata da última eleição e posse da diretoria;
 c) Autorização de funcionamento;
 d) CNPJ da consignatária;
 e) Certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Receita Federal e da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
 f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 g) CPF do responsável pela consignatária;
 h) Relação e natureza dos descontos a serem efetivados.

II - Para entidades fechadas e abertas de previdência privada:

a) Estatuto Social e respectivas alterações aprovadas pelo Ministério de Estado da Previdência e Assistência Social;
 b) Autorização de Funcionamento;
 c) Certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Receita Federal; Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
 d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 e) CNPJ da consignatária;
 f) CPF do responsável pela consignatária.

III - Para entidades de crédito imobiliário:

a) comprovante de registro do mutuante na Caixa Econômica Federal - CAIXA, ou na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;
 b) cópia do contrato de mútuo.

IV - Para instituição de crédito:

a) Estatuto devidamente registrado e aprovado pelo Banco Central do Brasil;
 b) Autorização de funcionamento (Carta Patente);
 c) Alvará de funcionamento;
 d) CNPJ da consignatária;
 e) Certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certidão Negativa da Receita Federal; Certidão Negativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
 f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
 g) CPF do responsável pela consignatária.

Art. 8º As entidades sindicais e de classe, associações, clubes e cooperativas, constituídos exclusivamente por servidores públicos do Distrito Federal, devem disponibilizar, quando solicitados pela Secretaria de Gestão Administrativa, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 9º O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de um por cento do menor vencimento básico fixado no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Observando o princípio da economicidade, a Secretaria de Gestão Administrativa poderá estabelecer percentual superior ao previsto neste artigo.

Art. 10. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a trinta por cento da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a vantagem pessoal, nominalmente identificadas, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I - diárias;
 II - ajuda de custo;
 III - indenização da despesa do transporte;
 IV - salário-família;
 V - gratificação natalina;
 VI - auxílio natalidade;
 VII - auxílio funeral;
 VIII - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração;
 IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
 X - adicional noturno;
 XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou atividades penosas.

Art. 11. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.
 Parágrafo único. Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite de 70% (setenta por cento) da remuneração mensal do servidor, serão suspensas, até esse limite, as consignações facultativas, tendo prioridade para o desconto:

I - pensão alimentícia voluntária;
 II - amortização de empréstimos pessoais;
 III - mensalidade para custeio de entidade de classes, associações e cooperativas;
 IV - contribuição para previdência complementar ou renda mensal;
 V - contribuição para planos de saúde;
 VI - contribuição para planos de pecúlio;
 VII - contribuição para seguro de vida;
 VIII - amortização de financiamento de imóveis residenciais.

Art. 12. Para cobertura dos custos de processamento de dados de consignações facultativas, os consignatários, exceto os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional e os beneficiários de pensão alimentícia voluntária, pagarão a quantia de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), no caso de mensalidade para o custeio das entidades e associações de classe, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), nos demais casos, por linha impressa no contracheque de cada servidor.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores previstos no caput deste artigo será processado automaticamente sobre a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem repassados ou creditados à entidade consignatária, recolhidos mensalmente ao Tesouro do Distrito Federal pelo órgão ou entidade responsável pela folha de pagamento.

Art. 13. Não serão permitidos na folha processada, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores.

Art. 14. A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 15. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse da administração;

II - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão de recursos humanos;

III - a pedido do servidor mediante requerimento endereçado ao órgão de recursos humanos.

Art. 16. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deverá ser atendido com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês subsequente, caso já tenha sido processada, observando:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a desfiliação do servidor;

II - a consignação relativa a amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária.

Art. 17. A constatação de consignação, processada em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, impõe ao dirigente da unidade de recursos humanos o dever de suspender a consignação e comunicar à Secretaria de Gestão Administrativa para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Parágrafo único. O ato omissivo do dirigente da unidade de recursos humanos, poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil e administrativa deve ser apurada pela Secretaria de Gestão Administrativa, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.941, de 30 de dezembro de 1999.

Brasília, 25 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.558, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do Art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e o disposto no art. 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do inciso XII, do Art. 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000, terá a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário

Assessoria

Gerência Administrativa

Núcleo de Recursos Humanos

Núcleo de Suporte Operacional

Núcleo de Protocolo e Documentação

Núcleo Orçamentário e Financeiro

Gerência de Informática

Gerência de Apoio aos Conselhos

Núcleo de Apoio ao Conselho de Política do Desenvolvimento

Integrado do Distrito Federal - CPDI

Núcleo de Apoio ao Comitê de Consulta Prévia

Diretoria de Planejamento

Gerência de Planos e Programas

Gerência de Informações e Normas Técnicas

Gerência de Áreas de Desenvolvimento

Diretoria de Projetos

Gerência de Análise de Projetos

Gerência de Acompanhamento de Projetos

Diretoria de Ciência e Tecnologia

Gerência de Informações Científicas e Tecnológicas

Gerência de Cooperação Empresarial

Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa

ÓRGÃOS VINCULADOS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

Conselho de Política do Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal

Art. 2º. Às unidades administrativas constantes do art. 1º deste Decreto, são atribuídas as seguintes competências:

Gabinete do Secretário

- Assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- Preparar e despachar seu expediente pessoal;
- Acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- Atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- Providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;
- Prestar apoio operacional a todos os órgãos integrantes da Secretaria; e
- Exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Secretário.

Assessoria

- Assistir o Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa, técnico-legislativa e de comunicação;
- Assessorar os Conselhos vinculados à Secretaria de Estado; e
- Exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Secretário.

Diretoria de Planejamento

- Coordenar o desenvolvimento de planos e programas destinados ao fortalecimento dos setores industrial, comercial e de serviços do Distrito Federal;
- Supervisionar as atividades de análise e acompanhamento de projetos beneficiários de incentivos fiscais e créditos concedidos pelo Governo do Distrito Federal;
- Supervisionar a criação e implantação do Parcelamento de Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs);
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Projetos

- Coordenar a análise de viabilidade técnica e econômico-financeira de projetos, bem como o acompanhamento e avaliação na fase de implantação;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Ciência e Tecnologia

- Elaborar programas e projetos de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento e Integração Econômica, observando as demandas das médias, pequenas e micro empresas;
- Incentivar a capacitação de recursos humanos em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;
- Incentivar estudos e pesquisas científicas e tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento econômico e a manutenção do equilíbrio ambiental
- Articular acordos, contratos e convênios no âmbito de sua atuação;
- Promover a articulação com os integrantes do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa

- Formular a política governamental de fomento à implantação e à expansão do setor no Distrito Federal;
- Propor a implementação de programas específicos de apoio às micro e pequenas empresas no Distrito Federal;
- Promover atendimento aos micro e pequenos empresários do Distrito Federal, através das Centrais de Atendimento mantidas em convênio com o SEBRAE; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º. Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal - parte relativa a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I desta Lei e criados os constantes do Anexo II.

Art. 4º. Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo III e exonerados seus respectivos ocupantes.

Art. 5º. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no prazo de 30 dias, definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I - CARGOS MANTIDOS (DECRETO n.º 21.558, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000)

QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	CNE-03
01	Secretário-Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS (DECRETO n.º 21.558, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
04	Secretario Executivo	DFA-10

01	Chefe da Assessoria	DFG-13
03	Assessor	DFA-12
03	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente Administrativo	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-08
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Suporte Operacional	DFG-08
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
03	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação	DFG-08
01	Assistente	DFA-05
01	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo Orçamentário e Financeiro	DFG-08
02	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Informática	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Apoio aos Conselhos	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política do Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI	DFG-10
02	Assistente	DFA-08
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Comitê de Consulta Prévia	DFG-10
01	Assistente	DFA-05
01	Diretor de Planejamento	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Planos e Programas	DFG-12
02	Assessor	DFA-11

ANEXO III - CARGOS EXTINTOS
(DECRETO n.º 21.558 , DE 25 DE setembro DE 2000)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
03	Assessor	DFA-12
04	Secretário Executivo	DFA-10
02	Assistente	DFA-07
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	DFG-11
01	Secretário Administrativo	DFA-04
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG-08
03	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-08
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Apoio Geral	DFG-08
03	Encarregado	DFG-02
01	Encarregado	DFG-01
01	Chefe da Divisão de Informática	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
01	Chefe da Assessoria de Planejamento	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa	DFG-13
01	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Médias e Grandes Empresas	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
02	Assistente	DFA-07
03	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Informação e Normas Técnicas	DFG-12
02	Assessor	DFA-11

03	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Áreas de Desenvolvimento	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Projetos	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Análise de Projetos	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
05	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Acompanhamento de Projetos	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
05	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Ciência e Tecnologia	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Informações Científicas e Tecnológicas	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-05
01	Gerente de Cooperação Empresarial	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-05
SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA		
QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subsecretário	CNE-06
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Divisão de Assistência Técnica e Tecnológica	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Promoção do Desenvolvimento Técnico e Tecnológico	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Diretor de Planejamento do Desenvolvimento Econômico	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Divisão de Planejamento	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Programas e Projetos	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Divisão de Informação e de Normas Técnicas	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Informação	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Coordenador de Projetos Especiais	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-07
01	Subsecretário de Apoio a Micro e Pequena Empresa	CNE-06
03	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-05
02	Assistente	DFA-05

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 25 de setembro de 2000

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 220.000456/2000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ASSUNTO : Utilização de área (Circo de Moscou no Gelo)

1. Com fulcro no disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 20.452, de 28 de julho de 1999, AUTORIZO a isenção da taxa para utilização das instalações do Ginásio Nilson Nelson, nos dias 10, 11 e 12 de novembro do ano em curso, onde será realizado o evento "SHANGRI-LA - Circo de Moscou no Gelo".
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Esporte e Lazer para as providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ESCRITURA

ESCRITURA DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 97.2.215.3.2, CELEBRADA ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil (12/09/2000), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante

mim, Escrevente Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como primeiro contratante, **O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida República do Chile n.º 100, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.657.248/0001-89, por seus representantes, ao final mencionados; e o **DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.601/0001-26, neste ato representado por seu Governador, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 23.851-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.302.501-34, residente e domiciliado nesta Capital; e, comparecendo, ainda, como INTERVENIENTES: I - **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP**, doravante denominada TERRACAP, empresa pública, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAI Norte, Bloco "F", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.359.877/0001-73, representada por seu Diretor Presidente, ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.475-OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 041.582.706-00, e por seu Diretor Comercial, respondendo, DALMO ALEXANDRE COSTA, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG n.º 058.635-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 039.570.981-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e II - **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL- METRÔ DF**, doravante denominada METRÔ/DF, empresa pública, com sede na cidade de BRASÍLIA, Distrito Federal, no setor Hípico, Lote 8, Canteiro Central do Metrô, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.070.074/0001-77, neste ato representado por seu Diretor Presidente, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 3546-D-CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.347.601-53, e por seu Diretor Administrativo, JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG n.º 176.876-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 000.463.371-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; todos os presentes reconhecidos e identificados como os próprios, por mim, a vista dos documentos que me foram apresentados, o que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito que: têm entre si justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 97.2.215.3.2, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e o BENEFICIÁRIO, por instrumento particular, em 03 de setembro de 1997 e aditado através da Escritura Pública de Hipoteca Aditiva Aos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.ºs 97.2.215.3.1 e 97.2.215.3.2, de 24.10.97, lavrada às fls. 194/197 do Livro n.º 1.436, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal (nestas Notas), registrado sob os n.ºs R.6/18.688, R.5/53.334, R.5/53.335, R.5/53.336, R.5/53.340, R.5/53.341, R.6/18.687, R.8/56.465 e R.5/57.170, em 30/04/1998, nas matrículas n.ºs 18.688, 53.334, 53.335, 53.336, 53.340, 53.341, 18.687, 56.465 e 57.170, respectivamente, no Livro n.º 02 do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, e também registrado sob os n.ºs R.4/137.685, R.4/137.686, R.4/137.687, R.4/137.688, R.4/137.689 e R.5/141.987, em 27/04/1998, nas matrículas n.ºs 137.685, 137.686, 137.687, 137.688, 137.689 e 141.987, respectivamente, no Livro n.º 02 do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas: **PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO CONTRATO** - Em face do acordo ora firmado, o BNDES e o BENEFICIÁRIO acordam em alterar a finalidade do CONTRATO estabelecida na sua Cláusula Primeira, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**PRIMEIRA NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO**" - O BNDES abre ao BENEFICIÁRIO por este Contrato um crédito no valor de **R\$17.671.600,00** (dezesete milhões, seiscentos e setenta e um mil e seiscentos reais), observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, à conta de seus recursos originários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, destinado à conclusão do projeto de implantação do metrô do Distrito Federal, sistema de transporte sobre trilhos, ligando o Plano Piloto às Cidades Satélites de Guará, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, apoiado pelo BNDES mediante o Contrato n.º 92.2.085.3.1, de 02.04.92, com as seguintes metas: **a) Meta 1:** extensão do trecho operacional até a estação Central (inclusive área de manobras), efetuando-se a ligação com a rodoviária do Plano Piloto, sendo incorporada a estação Galeria dos Estados e 114 Sul e respectivas passarelas de acesso de pedestre ao lado leste do Eixão. As estações intermediárias serão objeto de obras mínimas visando a operação do trecho sem interferências; e **b) Meta 2:** corresponde à extensão da operação comercial do Metrô/DF até Ceilândia. Conclusão das estações Centro Metropolitano (22), Ceilândia Centro (25) e terminal Ceilândia (27), com os terminais de integração metrô x ônibus. As estações intermediárias sofrerão obras mínimas. A estação 21 será postergada, ficando sua conclusão em função da densificação urbanística da região. **SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS** - Em consequência do pactuado na Cláusula Primeira deste Aditivo, o BNDES e o BENEFICIÁRIO resolvem alterar as Cláusulas Segunda, Nona, Décima e Décima Primeira, as quais passam a vigorar com a seguinte redação: "**SEGUNDA - DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO**" - O crédito será posto à disposição do BENEFICIÁRIO, parceladamente, depois de cumpridas as condições suspensivas de utilização referidas na Cláusula Décima Primeira, em função das necessidades para a realização do projeto financiado, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinada à definição de recursos para suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional, bem como às normas disciplinadoras de crédito aos órgãos e às entidades do setor público, emanadas das autoridades competentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor de cada parcela do crédito a ser colocada à disposição do BENEFICIÁRIO será calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994. "**NONA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BENEFICIÁRIO**" - Obriga-se o BENEFICIÁRIO a: I - cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**", aprovadas pela Resolução n.º 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução n.º 775, de 16 de dezembro de 1991, pela Resolução n.º 863, de 11 de março de 1996, pela Resolução n.º 878, de 04 de setembro de 1996, pela Resolução n.º 894, de 06 de março de 1997 e pela Resolução n.º 927, de 1º de abril de 1998, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29 de dezembro de 1987, 27 de dezembro de 1991, 08 de abril de 1996, 24 de setembro de 1996, 19 de março de 1997 e 15 de abril de 1998, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, ao BENEFICIÁRIO, o qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos; II - utilizar o total do crédito no prazo de até 31 de dezembro de 2000, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro; III - incluir, em cada exercício financeiro, a partir da assinatura deste Contrato e até final liquidação de todas as obrigações assumidas, em suas propostas de orçamento anual e plurianual de investimentos, as dotações ou as parcelas do produto da arrecadação do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, destinadas ao BENEFICIÁRIO, no montante necessário ao pagamento de 35% (trinta e cinco por cento) do principal e acessórios decorrentes da operação; IV - incluir, durante o prazo de utilização do crédito ou, eventual prorrogação, em suas propostas de orçamento anual e plurianual de investimentos, dotações em montante mínimo necessário a assegurar o aporte dos recursos de contrapartida e, quando for o caso, a cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global para a realização do projeto financiado; V - abrir conta corrente vinculada ao projeto, na qual serão depositados os recursos ora concedidos e os recursos de contrapartida, cuja movimentação será única e exclusivamente

destinada a atender à finalidade do projeto; VI - repassar ao INTERVENIENTE METRÔ/DF, ou sucessor, os recursos objeto deste Contrato e os recursos de contrapartida, nos montantes e prazos definidos no Quadro de Usos e Fontes aprovado pelo BNDES, mediante depósito na conta corrente mencionada na Cláusula Décima, inciso I, alínea "b"; VII - apresentar, trimestralmente, durante a execução do projeto ora financiado, para apreciação do BNDES, relatórios físico-financeiros e de desempenho operacional do empreendimento; VIII - apresentar sua Execução Orçamentária até final liquidação de todas as obrigações assumidas; IX - adotar, durante o prazo de vigência deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo projeto financiado; X - manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; XI - apresentar ao BNDES, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da liberação da última parcela do crédito decorrente deste Contrato, a Licença de Operação, oficialmente publicada, do projeto a que se refere a Cláusula Primeira, expedida pelo órgão competente, integrante do Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. "**DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES**" - Os INTERVENIENTES METRÔ/DF e TERRACAP, qualificados no preâmbulo deste Contrato, obrigam-se a: I - METRÔ/DF: a) cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**", aprovadas pela Resolução n.º 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução n.º 775, de 16 de dezembro de 1991, pela Resolução n.º 863, de 11 de março de 1996, pela Resolução n.º 878, de 04 de setembro de 1996, pela Resolução n.º 894, de 06 de março de 1997 e pela Resolução n.º 927, de 1º de abril de 1998, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29 de dezembro de 1987, 27 de dezembro de 1991, 08 de abril de 1996, 24 de setembro de 1996, 19 de março de 1997 e 15 de abril de 1998, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, ao METRÔ/DF, o qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos; b) abrir conta corrente vinculada ao projeto, na qual, obrigatoriamente, serão depositados os recursos provenientes deste Contrato e do aporte de contrapartida previsto no inciso IV da Cláusula Nona, cuja movimentação será única e exclusivamente destinada a atender à finalidade do projeto financiado; c) adotar, quando da reforma do Terminal Rodoviário Central prevista no projeto financiado, medidas e ações destinadas a corrigir os danos ao meio ambiente, que, hoje se apresentam, notadamente a poluição atmosférica e o ruído aéreo, adequando-se às normas e aos padrões contidos na legislação ambiental em vigor; d) apresentar um PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, o qual deverá consubstanciar um plano permanente de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do corpo funcional do Metrô/DF, ou sucessor; e) apresentar, anualmente, a partir da entrada em operação comercial do "Cenário Cinco" - conforme previsto no projeto financiado -, classificação de desempenho operacional médio anual a ser elaborada por terceiros previamente aprovados pelo BNDES; f) apresentar seu balanço anual até final liquidação de todas as obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO; g) executar a implantação dos Terminais de Integração Metrô x Ônibus e Ônibus x Ônibus, previstos no projeto financiado. II - TERRACAP: a) cumprir o disposto nos artigos 27, parágrafo 2º, e 36 das "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**" mencionadas na alínea "a" do inciso I desta Cláusula, que, neste ato, declara conhecer e aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos; e b) permitir ao BNDES ampla inspeção dos bens oferecidos em hipoteca. "**DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**" - A utilização do crédito, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das "**DISPOSIÇÕES**" retomadas, e das estabelecidas nas "**NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO**", a que se refere o artigo 2º das mesmas "**DISPOSIÇÕES**", fica sujeita ao atendimento das seguintes: I - para utilização da cada parcela do crédito: a) inexistência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério do BNDES, possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no projeto aprovado pelo BNDES; b) apresentação, pela BENEFICIÁRIO, de Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por meio da Internet, a ser extraída pela BENEFICIÁRIO e verificada pelo BNDES no endereço www.mps.gov.br; c) comprovação, mediante apresentação de declaração do BENEFICIÁRIO, firmada por seus representantes legais, nos termos do artigo 1º, parágrafo primeiro, alínea "c", do Decreto n.º 99.476/90, quanto à regularidade de situação do BENEFICIÁRIO nas suas obrigações com a União, em especial o Tesouro Nacional, a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Fundo de Participação PIS/PASEP, o Fundo de Investimento Social/Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade - FINSOCIAL/COFINS, e as instituições financeiras oficiais federais. II - para utilização da primeira parcela do crédito: a) comprovação do recebimento, pela entidade destinatária, do documento previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima; b) comprovação da publicação do sumário deste Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, c) abertura, pelo BENEFICIÁRIO, de conta corrente junto ao BNDES e da conta vinculada ao projeto mencionada no inciso V da Cláusula Nona; d) abertura, pelo INTERVENIENTE METRÔ/DF, da conta corrente vinculada ao projeto mencionada na Cláusula Décima, inciso I, alínea "b"; e) comprovação do arquivamento do Contrato na sede da INTERVENIENTE COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, bem como da averbação do seguinte teor no respectivo Livro de Registro de Ações Nominativas e nas cauteladas das ações existentes e das que vierem a ser emitidas: "As ações e respectivos direitos de subscrição, a que se refere esta averbação/certificado, estão sujeitas ao ônus, condições e obrigações assumidas por seu titular nos Contratos n.ºs 92.2.085.3.1, 97.2.215.3.1, 97.2.215.3.2, celebrados com o BNDES em, 02.04.92, 03.09.97, 03.09.97, respectivamente, e arquivados na sede desta Sociedade para produzir eficácia contra terceiros", ou informar à instituição financeira responsável pelas contas de depósito, na hipótese de ações escriturais, os ônus, condições e obrigações assumidas nos mencionados Contratos; f) comprovação, mediante certidão de ônus reais, do registro das hipotecas de que trata a alínea "a" do inciso II da Cláusula Sétima. III - para utilização da parcela acima de 90% (noventa por cento) do crédito: apresentação do "PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL" a que se refere a alínea "d" do inciso I da Cláusula Décima; IV - para utilização de recursos acima de **R\$7.500.000,00**, destinados à Meta 1: a) comprovação, de acordo com o Quadro de Usos e Fontes do Projeto, da aplicação de recursos oriundos do BNDES, no montante de **R\$7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais); b) apresentação, ao BNDES, de cronograma físico retratando o estágio atual da obra e as ações que permitirão que seu término seja, de fato, atingido até o final do exercício de 2000. V - para utilização, exclusiva na Meta 2, do saldo remanescente do crédito, após a liberação do total dos recursos referentes à Meta 1: comprovação da efetiva disponibilidade dos recursos necessários à conclusão da Meta 2, orçados em **R\$147.000.000,00** (cento e quarenta e sete milhões). **TERCEIRA - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E REGISTRO** - O BENEFICIÁRIO obriga-se a efetuar e comprovar ao BNDES, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da assinatura deste instrumento, a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, bem como a sua averbação à margem dos registros mencionados no preâmbulo deste instrumento, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO, caso a realização de tais atos não lhe seja comprovada dentro do prazo ora estabelecido. **QUARTA - RATIFICAÇÃO** - São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes e demais INTERVENIENTES, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação. O BENEFICIÁRIO apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND n.º 248242000, série 23601001, expedida em 25 de julho de 2000, pelo

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. As folhas do presente instrumento são rubricadas por Adriana Diniz de Vasconcellos Guerra, advogada do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam. Foi recolhido os emolumentos da presente pela Guia nº 72.538, no valor de R\$1.410,44. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual sendo lida em voz alta, acharam em tudo conforme, aceitaram outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06/11/81. Eu, ISAC PIRES MORAES, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino. EM TEMPO: O Primeiro Contratante, está neste ato apresentado por seus Diretores, ALUYSIO ANTONIO DA MOTTA ASTI, casado, identidade nº 397.927-IFP/RJ e CPF nº 092.370.380-20, e ISAC ROFFÉ ZAGURY, separado consensualmente, identidade nº 02.397.854-IFP/RJ e CPF nº 261.319.197-04, ambos brasileiros, economistas, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, designados através de Decretos de 21.02.00 e publicados no DOU de 22.02.00, seção 2, página nº 17. Dou fé. Eu, Isac Pires Moraes, Escrevente, o lavrei. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino. (aa) ALUYSIO ANTONIO DA MOTTA ASTI; ISAC ROFFÉ ZAGURY; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ; ALEXANDRE GONÇALVES; DALMO ALEXANDRE COSTA; PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; JOSÉ GERALDO MACIEL; GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, RAMIRO SIMÕES CORRÊA, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 53 CCP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO/DF, conforme Ata da 44ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 20/09/2000.

Processo	Empresa
160.001.111/2000	ADAUTO ALVES CRISPIM ME
160.001.438/2000	ADMERSON DA SILVA VIANA ME
160.001.415/2000	APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO ME
160.001.422/2000	ARTE & MOLDURAS COMERCIO LTDA ME
160.001.139/2000	AUTO ELETRICA ALTERNATIVA LTDA ME
160.000.755/2000	AUTO MECANICA BOSE LTDA ME
160.001.183/2000	BAR E RESTAURANTE TRIBUNA LTDA ME
160.001.066/2000	CHULEZINHO MODA INFANTIL LTDA ME
160.001.101/2000	DALVA FRANCISCA DA SILVA ME
160.000.842/2000	EDMAR R. SANTOS ME
160.001.085/2000	EMILIO FRANCISCO DA ANUNCIAÇÃO
160.001.040/2000	FERRAGENS DA 10 LTDA ME
160.001.867/2000	FRANCISCO SILVA SANTOS ME
160.001.216/2000	IDEAR'T PRODUÇÕES LTDA ME
160.001.613/2000	JAIRO DE SOUZA MARQUES
160.001.075/2000	JP CAMPOS COMERCIAL DE COSMETICOS
160.000.928/2000	LUCIANA ALVES CARVALHO ME
160.001.231/2000	LUIS JOSE DIAS ME
160.001.363/2000	M A DA SILVA TRANSPORTADORA ME
160.001.102/2000	M C DA SILVA MOVEIS
160.001.037/2000	M H DOS REIS ME
160.001.024/2000	MARIA DA FE LEITE DE SOUSA ME
160.001.077/2000	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO LEITE ME
160.001.123/2000	NEW CAR COM DE PEÇAS MECANICAS LANT. E PINTURA LTDA ME
160.001.129/2000	OFICINA SÃO JOAQUIM LTDA ME
160.001.275/2000	PILOTO CARIMBOS COM. INDUSTRIA LTDA ME
160.000.851/2000	RESIDENCE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA
160.001.197/2000	SALON BELLE CABELEREIROS LTDA
160.001.778/2000	SEBASTIANA MARIA PEREIRA ME
160.001.904/2000	SONATA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
160.001.905/2000	SONATA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
160.001.093/2000	VERONICA SOUZA LEDO DE ALENCAR ME
160.001.053/2000	WLS REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 25 de setembro de 2000.

OSMAR FERREIRA BARBOSA

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 136.001.009/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RELIÇÃO DE ÁGUA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 304/2000 no valor de R\$ 98,36 (noventa e oito reais e trinta e seis centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal / Caesb.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.992/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 263/2000 no valor de R\$ 1.254,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), em favor da I.A. Pesquisa & Desenvolvimento de Sistema Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.553/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SHOW - BANDA CAPITAL INICIAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 239/2000 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Faz Produções S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.337/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 437/2000 no valor de R\$ 6.532,00 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.001.060/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 305/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Telegrafos.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.004/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 250/2000 no valor de R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Paranóá; para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.339/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 439/2000 no valor de R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Em 22 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 141.002.806/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 399/2000 no valor de R\$ 2.662,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.075/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 455/2000 no valor de R\$ 7000,00 (setecentos reais), em favor da Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.023/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo de encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 349/2000 no valor de R\$ 3.316,00 (três mil, trezentos e dezesseis reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.023/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo de encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 350/2000 no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.011/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Notas de Empenho n.ºs 413 e 414/2000 no valor de R\$ 12.227,60 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.011/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 415/2000 no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.011/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo de encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 416/2000 no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.819/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 425/2000 no valor de R\$ 9.376,00 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.837/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 426/2000 no valor de R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Em 25 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 143.000.343/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 266/2000 no valor de R\$ 5.376,90 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

RETIFICAÇÃO

No despacho de ratificação do Superintendente das Administrações Regionais, publicado no DODF nº 182, de 21/09/2000, página 73, referente ao processo nº 149.000.218/2000, da Administração Regional do Lago Norte - ONDE SE LÊ: Despacho de 09/08/2000 - LEIA-SE: Despacho de 15/09/2000

No despacho de ratificação do Superintendente das Administrações Regionais, publicado no DODF nº 182, de 21/09/2000, página 73, referente ao processo nº 139.000.085/2000, da Administração Regional do Cruzeiro - ONDE SE LÊ: Despacho de 09/08/2000 - LEIA-SE: Despacho de 15/09/2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO

À 19:20 min. Do dia 16 de maio do ano de 2000, reuniu-se este Conselho para tomar algumas decisões pertinentes a correção do Plano Diretor Local da Candangolândia - PDL. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Eni Wilson de Barros Gabriel - representante do IPDF, Amélia Cristina Bezerra Dantas - representante da Associação dos Micros e Pequenos Empresários da Candangolândia, Leticia Vaz Borges e Inalda Oliveira de Carvalho - representantes da Igreja São José Operário, João Bosco Rodrigues de Sousa - representante do Grêmio Recreativo Escola de Samba Candangos do Bandeirante, Cesário Carvalho Lira - representante da Associação dos Carroceiros da Candangolândia, Rosângela Mourão Alves e Sérgio Fernandes Ferreira - representantes da Administração Regional da Candangolândia, Isabel Marcelino de Brito - representante da Associação Comunitária da Candangolândia, Adão Gomes Guimarães - representante da Associação dos Moradores da Candangolândia. O Sr. Paulo Roberto, coordenador deste conselho, deu início a reunião e após a apresentação dos componentes, passou a palavra para o Sr. Sérgio Fernandes, Diretor da DRALF, que após a leitura dos tópicos a serem discutidos, discorreu sobre cada um deles, abaixo:

LARGURA DAS CALÇADAS - Informou que este é um assunto muito polêmico, visto que a maioria das casas da Candangolândia cercaram parte das calçadas com grades e segundo o PDL, a largura mínima das calçadas deve ser de 1,50m, por ser onde transitam carrinhos de bebês, deficientes físicos e o povo em geral e que a instalação dos postes da CEB requer também um espaço mínimo, de acordo com normas da empresa; também que não se sabe quem, mas alguém informou erroneamente aos moradores, que eles poderiam avançar as grades, deixando apenas 1(um) metro de calçada e diante desta informação, hoje temos mais de 85% das casas da Candangolândia invadindo área pública e agora, para corrigir esta situação, só aplicando multas, o que causaria prejuízo e transtorno para a maioria dos moradores de nossa cidade; na oportunidade, sugeriu a retirada do limite das calçadas constante no PDL e que este tópico deveria ficar a cargo da Administração Regional, que resolveria esta situação com mais coerência, pois ela (a administração) tem um conhecimento mais profundo das necessidades e dificuldades no que tange ao espaço, principalmente no que se refere à primeira etapa da Candangolândia; porém, as normas que constam no PDL são técnicas, com dispositivos legais do sistema viário e se este prevalecer teremos muitos problemas com os moradores ao fazer com que se cumpra a lei; informou também que já está na Procuradoria Geral do Distrito Federal, a minuta do Decreto que traz instruções para que se regulariza, dentro das limitações, este problema; também foi sugerido pelo senhor João Bosco que, nos comércios, os passeios deveriam ficar com 1,50m e que nas residências poderia se tolerar o limite mínimo de 1m, sendo informado pelo Sr. Sérgio, que para alguns comércios, seria impossível adotar, em alguns casos esta sugestão, visto que a construção e o limite do lote já estão a menos de 1,50m do meio fio. Ao final, ficou decidido pelo conselho que a melhor saída para esta questão seria suprimir do PDL esse item e, com base na aprovação desta decisão, elaborar instrução normativa que o caso requerer.

ESTACIONAMENTO VIA BERNARDO SAYÃO (CONTORNO) – O Sr. Sérgio informou que, de acordo com o Art.19 § único, - fica proibida a criação de estacionamento ao longo da Via Bernardo Sayão. Sugere que sejam excluídos da proibição os trechos referentes ao Projeto Urbanístico Especial – PUE III e a Praça do Bosque. O conselho decidiu acatar a sugestão de que deveria abrir uma exceção no projeto, visto que esta área abriga seis(6) lotes destinados a comércio, igrejas, etc., o que requer estacionamentos para melhor conforto e comodidade da população;

CÔMPUTO DO SUBSOLO USADO COMO DEPÓSITO – Sugeri que não fosse computada a área do subsolo destinada a depósito, na soma da área construída. Sendo a proposta aprovada pelo conselho e com o respaldo deste art. Será corrigido no PDL. Art. 44 § 3º - diz que não serão computadas, para efeito de cálculo da área máxima de construção, as áreas destinadas a garagens, localizadas no subsolo e superfície; § 4º - Não serão computadas, para efeito de cálculo da área máxima de construção, as áreas destinadas a depósitos, localizadas no subsolo, conforme já consta na lei 2.105/98 – Código de Edificações;

NÚMERO DE UNIDADES RESIDENCIAIS – Ficou decidido pelo Conselho que os lotes L0, L1 e L2 poderão comportar somente uma residência (art. 59 – Os lotes do tipo L0, L1 e L2 podem comportar apenas uma unidade residencial);

NÚMERO DE UNIDADES COMERCIAIS – Fica decidido pelo conselho a correção na redação do PDL, para um melhor entendimento, do Art. 61 – Os lotes de média restrição – L1 – localizados nas esquinas das quadras QR 01, QR 02, QR 03, QR 04, QR 05 e QR 07, além de uma unidade residencial, poderão comportar até 2 (duas) unidades comerciais, desde que cumpridas as exigências no Código de Obras e Edificações e comprovada a viabilidade técnica, pelas concessionárias de serviços públicos e pela Administração Regional da Candangolândia. Parágrafo Único: Os demais lotes de Média Restrição – L1 – poderão comportar mais de 2 (duas) unidades comerciais e apenas 1 (uma) unidade residencial, desde que atendidas as exigências contidas no Código de Obras e Edificações e comprovada a viabilidade técnica pelas concessionárias de serviços públicos e pela Administração Regional da Candangolândia;

PUE II – Correção no PDL com base no Art. 72 – O Projeto Urbanístico Especial II – PUE II – atenderá ao seguinte: I – criação dos lotes 53, 57 e 58 do conjunto A da QR 05, todos de maior Restrição – L0, com coeficiente de aproveitamento igual a 2,40 (dois inteiros e quatro décimos). Sendo aprovado pelo Conselho esta correção;

Criação de lotes 22 e 24 no conjunto H da QR 02 – Ficou decidido pelo conselho a correção no PDL, onde serão criados os lotes 22 e 24 do Conjunto. H da QR 02, de maior restrição – L0, com coeficiente de aproveitamento igual a 2,40 (dois inteiros e quatro décimos);

Anexo I – Mapa 3 (PDL) – Uso do Solo – Foi aprovada a correção técnica no mapa, alterando de L0 para L1 os seguintes lotes: Quadra QRO-A: 1 do Cj. VC; 2 do Cj. A; 1 do Cj. D; 1 do Cj. G; 2 do Cj. J – Quadra QRO: 2 e 58 do Cj. VC; 1 e 2 do Cj. A; 1 do Cj. B; 2 do Cj. D; 1 e 2 do Cj. E; 1 do Cj. F; 2 do Cj. G; 1 e 2 do Cj. H – Quadra QR 1: 54 do Cj. G; 2 do Cj. H. Fica decidido pelo conselho a correção do mapa;

Anexo I – Mapa 4 (PDL) – Coeficiente de Aproveitamento – Foi aprovada a alteração do coeficiente de aproveitamento de 2,25 para 2,40 dos lotes localizados na 1ª etapa (QR 1, QR 2, QR 3, QR 4, QR 5 e QR 7);

Poligonais das áreas dos PUE I e PUE V – Correção das Poligonais das áreas dos projetos especiais PUE I e V: a lista de coordenadas do perímetro do PUE I, contida no PDL, está trocada com a lista de coordenadas do perímetro do PUE V, ficando decidido pelo conselho a devida correção.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. Ocupação de Área Pública por Traillers, Quiosques e Similares – O Sr. Paulo Roberto – Presidente da Comissão Seletiva de Traillers, Quiosques e Similares, esclareceu ao Conselho de Planejamento que as ocupações das áreas públicas pelos quiosques já foram regularizadas, sendo recolhida aos cofres do GDF, a importância relativa à ocupação daqueles espaços. Esclareceu que a padronização foi iniciada e que o próximo passo será a regularização dos traillers que se alastram pela cidade e já estão tomando conta da Praça Central;
2. Placas de Sinalização nas Vias Principais das QR'S 1 e 3 – Dando prosseguimento, o Sr. Paulo informou que, a respeito do engarrafamento que ocorre todos os dias nos horários de pico nestas quadras, já foi feita uma solicitação ao DETRAN, para que sejam colocadas placas de "Proibido Estacionar" em apenas um dos lados das vias; informando que em breve tais placas serão colocadas, bem como ocorrerá a retirada de quebra molas que estão fora do padrão e pintura dos que deverão permanecer. Na oportunidade, foi solicitado, por um membro do conselho, esta mesma providência na Qr. 02, visto que há muito comércio na via central daquela quadra e que também ocorrem freqüentes engarrafamentos, trazendo grande transtorno para aqueles moradores.

Após todos os esclarecimentos e disposições gerais feitas por este conselho, deu-se por encerrada a reunião às 21:40 hs. O Sr. Paulo Roberto passou a lista de presença para assinatura e informou que os membros deveriam pegar cópia desta ata na Administração Regional. Eu, Edna Garcez de Castro, lavrei a presente ata que assino com o Sr. Coordenador, Paulo Roberto de Oliveira. (segue anexo lista de Assinaturas dos membros do conselho).

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Coordenador do Conselho de Planejamento

EDNA GARCEZ DE CASTRO
Secretária

LISTA DE ASSINATURAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO DA
CANDANGOLÂNDIA, NA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2000

ENY WILSON DE BARROS GABRIEL (Conselheira Titular)
Representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF

ROSÂNGELA MOURÃO ALVES (Conselheira Titular)
Representante da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX

AMÉLIA CRISTINA BEZERRA DANTAS (Conselheira Titular)
Representante da Associação dos Micros e Pequenos Empresários da Candangolândia – AMPEC

JOÃO BOSCO RODRIGUES DE SOUZA (Conselheiro Titular)
Representante do Grêmio Recreativo Escola de Samba Candangos do Bandeirante

LETICIA VAZ BORGES (Conselheira Titular)
Representante da Igreja São José Operário

SERGIO FERNANDES FERREIRA (Conselheiro Suplente)
Representante da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX

INALDA OLIVEIRA DE CARVALHO (Conselheira Suplente)
Representante da Igreja São José Operário

ADÃO GOMES GUIMARÃES (Conselheiro Suplente)
Representante da Associação dos Moradores da Candangolândia

CESÁRIO CARVALHO DE LIRA (Conselheiro Suplente)
Representante da Associação dos Carroceiros da Candangolândia

ISABEL MARCELINO DE BRITO (Conselheira Suplente)
Representante da Associação Comunitária da Candangolândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 131.000.082/98
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 155.465,82 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor da CEB- Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta da Atividade 8507.0001 – Manutenção de Iluminação Pública da Região Administrativa do Gama, elemento 349092 – Despesas de exercícios anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

(*) Republicado por haver saído com incorreção de valor no DODF n.º 132, de 12.07.2000, página 3).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO N.º 40, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ (Interino), no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 28 do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto n.º 12.539 de 30.07.90, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço n.º 36 de 15 de agosto de 2000, publicada no DODF n.º 161, página n.º 21, do dia 22 de agosto de 2000.

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA DESLOCAMENTO DE 1,00 (UM METRO) NAS AE 1 E AE 2

Aos 11 dias do mês de julho do ano 2000 – nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo – às 14h30 em primeira, e às 15h00, em segunda convocação, no Auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A", compareceram para Audiência Pública de apreciação prévia e deliberação de interesse público, da DESAFETAÇÃO DE 70 m² (setenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, localizada na Quadra 10 de Sobradinho, compreendida entre as AE 1 e AE 2, no sentido longitudinal, ensejando o deslocamento de 1,00 (um metro) nas AE 2 e 3. Foi composta a Mesa, assumindo a presidência dos trabalhos o Administrador Regional, senhor Paulo Cavalcanti de Oliveira. Compareceram representantes da comunidade local e do Poder Público, que registraram presença em lista própria. A primeira providência tomada pelo Presidente foi preferir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial (dias 28 e 29 de junho, e 5 de julho de 2000) e no Jornal de Brasília (dias 28, 29 e 30 de junho de 2000), passando, a seguir, a palavra ao Gerente de Planejamento Substituto – GEPLAN, que traduziu o conceito de "desafetação" contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo. Informou ainda que a Audiência tem caráter consultivo e não, deliberativo. A seguir, o Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial – NOT teve vez à palavra, discorrendo sobre o caso que se apresenta no processo de n.º 111.000.638/95-3, de erro antigo de implantação das quadras poliesportivas existentes na Quadra 10. Foi dada a palavra aos presentes, cujas indagações surgidas no decorrer da reunião foram respondidas. Sanadas todas as dúvidas, o Administrador conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, o parecer foi favorável à proposição. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a Ata estaria disponível para possíveis alterações e/ou complementações de 12 a 13 do corrente, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, eu, Wilson Francisco de Lima, Gerente de Planejamento – RA V, Substituto, secretariei e lavrei a presente Ata.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000 (*)

Revoga a Portaria nº 110/73-SEA e especifica as atribuições dos Cargos e das Classes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, c.c. o artigo 7º do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973, resolve:

Art. 1º Ficam especificadas, na forma do Anexo, as atribuições dos Cargos e das Classes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 8 de fevereiro de 1.996.

Parágrafo único. As especificações de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser objeto de permanente atualização, em decorrência de possíveis alterações no conteúdo ocupacional dos Cargos e respectivas Classes e Carreiras.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 110/73-SEA, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

ANEXO

DELEGADO DE POLÍCIA – CLASSE ESPECIAL

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação e controle, no mais alto nível de hierarquia da administração policial, exigindo constantes contatos com autoridades civis, militares e judiciárias.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar, coordenar e controlar em alto nível as atividades específicas de Polícia Civil.
2. Interpretar e transmitir aos escalões subordinados diretrizes especiais decorrentes de instruções normativas.
3. Desenvolver estudos e pesquisas com vistas à preservação da segurança pública.
4. Determinar o desencadeamento de operações táticas previstas em decorrência de diretrizes especiais.
5. Elaborar programas, projetos, normas e critérios sobre assuntos de natureza policial.
6. Participar da elaboração das normas gerais de ação da Secretaria de Segurança Pública.
7. Planejar, coordenar, controlar e analisar as atividades relacionadas com a prevenção e repressão dos ilícitos penais de competência da Secretaria de Segurança Pública.
8. Estudar e propor o aperfeiçoamento e a adequação da legislação e normas específicas bem como dos métodos e técnicas de trabalho policial tendo em vista os objetivos desejados.
9. Instaurar e presidir inquéritos policiais.
10. Representar à autoridade judiciária sobre a necessidade ou conveniência de prisão preventiva de indiciados em inquéritos.
11. Orientar e coordenar outras ações de interesse de segurança pública.
12. Executar, quando necessário, tarefas de Delegado de Polícia de Primeira e de Segunda Classe.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de Primeira Classe do cargo de Delegado de Polícia, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: A exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Delegado de Polícia.
2. Outras qualificações: Habilitação em Curso Superior de Polícia profissional na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal previsto em lei.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

DELEGADO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo: planejamento, supervisão, coordenação e controle no âmbito da segurança, investigações e operações policiais bem como estudos visando à modernização dos trabalhos policiais e à simplificação e redução dos custos de operações policiais, exigindo constantes contatos com autoridades civis, militares e judiciárias.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar o trabalho de equipes de Delegados incumbidos das tarefas de segurança e investigações.
2. Elaborar planos de estudos de situação de busca de informações e de operações policiais.
3. Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração policial.
4. Estudar e propor medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução dos custos das operações policiais.
5. Proceder à análise de dados e elaborar informações no âmbito da competência da Polícia Civil.
6. Chefiar órgãos executivos de operações policiais.
7. Instaurar e presidir inquéritos policiais.
8. Formalizar prisão em flagrante.
9. Dar cumprimento aos Mandados de Prisão.
10. Informar pedido de habeas-corpus.

11. Participar, em grau auxiliar, do planejamento de operações de segurança e investigações.
12. Orientar a execução das demais atividades relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos penais.
13. Proceder à análise de informações da competência da Polícia Civil.
14. Supervisionar ou executar missões de caráter sigiloso.
15. Supervisionar ou executar ações de interesse de segurança pública.
16. Orientar funcionários policiais visando ao desenvolvimento técnico das operações a serem desencadeadas.
17. Representar à autoridade judiciária sobre a conveniência e oportunidade para a decretação de prisões provisórias.
18. Executar, quando necessário, tarefas atribuídas aos Delegados de Segunda Classe e Classe Especial.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Segunda Classe do cargo de Delegado de Polícia, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: A exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Delegado de Polícia.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

DELEGADO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo orientação e execução de trabalhos técnicos relacionados com segurança e investigação, presidência de inquéritos policiais e termos circunstanciados, bem como planejamento em grau auxiliar, e estudos preliminares com vistas à execução de investigações e tarefas relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos penais, exigindo eventuais contatos com autoridades civis, militares e judiciárias.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Chefiar equipes incumbidas de tarefas de segurança pública.
2. Colaborar na execução ou executar tarefas de segurança pública.
3. Colaborar na execução ou executar tarefas de segurança de dignitários.
4. Chefiar a execução ou executar investigações relacionadas com a prevenção e repressão às infrações penais e contravenções.
5. Instaurar e presidir inquéritos policiais e termos circunstanciados.
6. Formalizar auto de prisão em flagrante.
7. Dar cumprimento a mandados de prisão.
8. Orientar a execução das demais atividades relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos penais.
9. Orientar funcionários policiais, visando ao desenvolvimento técnico das operações a serem desenvolvidas.
10. Executar operações de caráter sigiloso.
11. Executar, quando necessário, tarefas atribuídas aos Delegados de Primeira Classe e Classe Especial.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público de provas e títulos.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: Diploma de bacharel em Direito.
2. Outras qualificações:
 - a) Idade mínima e máxima fixada em lei e nas instruções Reguladoras do concurso.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", ou superior.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados, *ex officio*, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal para curso de formação profissional.

PERITO MÉDICO-LEGISTA – CLASSE ESPECIAL

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação e controle dos trabalhos relacionados com perícia para fins jurídico-legais, tais como autópsia, exames clínicos, de laboratório radiológicos e outros, visando à elucidação de crimes, suicídios, acidentes e lesões corporais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar, planejar, coordenar e controlar os trabalhos de perícias toxicológicas e exames radiológicos e outros, visando à elucidação de crimes, contravenções, suicídios, acidentes e lesões corporais.
2. Supervisionar, planejar, coordenar e controlar os trabalhos de perícias toxicológicas e exames radiológicos, quer no vivo, quer em cadáveres, bem como de interpretações e laudos correspondentes.
3. Rever perícias médico-legais, no vivo e no morto.
4. Colaborar na feitura de leis e outros atos normativos, relacionados com os assuntos médicos de sua especialidade.
5. Emitir laudos e pareceres em assuntos de sua especialidade, nos casos de maior complexidade.
6. Assessorar autoridade nível superior em assuntos de sua competência.
7. Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
8. Desempenhar, quando necessário, tarefas de Perito Médico-Legista da Primeira e Segunda Classe.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

1. Progressão funcional dos ocupantes da Primeira Classe de Perito Médico-Legista, na forma prevista em norma regulamentadora.

2. Escolaridade: A exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Perito Médico-Legista.
3. Outras qualificações: Habitação em Curso Superior de Polícia profissional na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, previsto em lei.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

PERITO MÉDICO-LEGISTA - PRIMEIRA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de coordenação, orientação, programa e execução especializada de trabalhos com perícia para fins jurídico-legais, tais como necropsias, exames clínicos, de laboratório, radiológicos e outros visando à elucidação de crimes, mortes não naturais, acidentes e lesões corporais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar o trabalho de equipes de Peritos Médico-Legistas incumbidos de tarefas Médico-Legais.
2. Elaborar planos de estudos de situação de busca de informações e ações voltadas à Perícia Médico-Legal.
3. Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração policial.
4. Estudar e propor medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução dos custos, das atividades periciais.
5. Chefiar órgãos executivos de Perícia Médico-Legal.
6. Orientar a execução das demais atividades relacionadas às Perícias Médico-Legais.
7. Orientar funcionários policiais visando ao desenvolvimento técnico das atividades voltadas à Perícia Médico-Legal.
8. Executar, quando necessário, tarefas atribuídas aos Peritos Médicos-Legistas de Segunda Classe e Classe Especial.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Segunda Classe do cargo de Perito Médico-Legista, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: A exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Perito Médico-Legista.
2. Outras qualificações:
 - a) Idade mínima e máxima fixada em lei e nas instruções Reguladoras do concurso.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", ou superior.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

PERITO MÉDICO-LEGISTA - SEGUNDA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, tais como necropsias, exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros, visando à elucidação de crimes, mortes não naturais, acidentes e lesões corporais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Executar, sob orientação superior ou diretamente, necropsias, exames clínicos, de laboratório, radiológicos e outros, visando à elucidação de crimes, contravenções, suicídios, acidentes e lesões corporais.
2. Executar, sob orientação superior, exames toxicológico, radiográficos e radiológicos, quer no vivo, quer em cadáveres, bem como os de interpretações e laudos correspondentes.
3. Rever perícias médico-legais, no vivo e no morto.
4. Emitir laudos e pareceres em assuntos de sua especialidade nos casos de menor complexidade.
5. Interpretar, prestar informações e esclarecer laudos médico-legais.
6. Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
7. Efetuar trabalhos fotográficos, inclusive de laboratório, para instruir laudos periciais.
8. Desempenhar, quando necessário, tarefas de Perito Médico-Legista de Primeira Classe e Classe Especial.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso Público de provas e títulos.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: Curso Superior de Medicina.
2. Outras qualificações:
 - a) Idade mínima e máxima fixada em lei e nas instruções Reguladoras do concurso.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", ou superior.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados, *ex officio*, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal para curso de formação profissional.

PERITO CRIMINAL - CLASSE ESPECIAL

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior envolvendo planejamento, coordenação e controle na área da Perícia Criminalística, observada a respectiva especialidade.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DE CLASSE:

1. Planejar, desenvolver e executar estudos e projetos de pesquisa, visando ao estabelecimento de novos métodos e técnicas no campo da Criminalística.
2. Supervisionar e orientar o trabalho de equipes no âmbito de sua especialidade.
3. Executar, quando necessário, tarefas típicas de Primeira e de Segunda Classe do cargo de Perito Criminal.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Primeira Classe do cargo de Perito Criminal, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: A exigida no ingresso para a Segunda Classe do cargo de Perito Criminal.
2. Outras qualificações: Habilitação em Curso Superior de Polícia profissional na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal previsto em lei.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

PERITO CRIMINAL - PRIMEIRA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo coordenação e orientação dos trabalhos de equipes de peritos, bem como estabelecimento de novas técnicas e procedimentos de trabalho.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Chefiar equipes e órgão executivos na área de sua especialidade.
2. Instruir e orientar pessoal sob sua chefia visando estabelecer novas técnicas e procedimentos de trabalho.
3. Executar, quando necessário, as tarefas de Perito Criminal de Segunda Classe e Classe Especial.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Segunda Classe do cargo de Perito Criminal, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: A exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Perito Criminal.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

PERITO CRIMINAL - SEGUNDA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo execução de exames periciais em documentos, moedas, mercadorias, instrumentos utilizados na prática de infrações penais, em locais de crime ou de desastre, bem como realização de todas as investigações necessárias à complementação dessas perícias.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Realizar exames periciais em locais de infração penal.
2. Realizar exames em instrumentos utilizados ou presumivelmente utilizados na prática de infrações penais.
3. Proceder a levantamentos em locais de crimes contra a pessoa, suicídios e acidentes de trânsito com vítimas.
4. Efetuar exames em locais de crime contra o patrimônio, e no material utilizado na prática dessas infrações.
5. Efetuar exames documentoscópicos e grafotécnicos em qualquer material gráfico manuscrito, impresso ou datilografado, bem como em selos, estampilhas e papel moeda.
6. Realizar perícias relativas à contabilidade pública, empresarial ou bancário.
7. Proceder pesquisas microscópicas.
8. Realizar coleta de elementos necessários à complementação dos exames periciais.
9. Proceder a análises químicas, minerais e orgânicas, especiais ou aplicadas, bem como a determinações físico-químicas de vestígios em geral.
10. Executar, sob supervisão, trabalhos referentes às pesquisas no campo da Criminalística.
11. Proceder à verificação de mercadorias, afim de determinar a origem e respectiva avaliação.
12. Proceder a exames de eficiência em armas de fogo ou branca e em instrumentos eficazes à prática de delitos.
13. Proceder a exames periciais em material de informática, seja software ou hardware.
14. Proceder a exames periciais na área de engenharia legal e de meio ambiente.
15. Efetuar trabalhos fotográficos, inclusive de laboratório, para instruir laudos periciais.
16. Executar, quando necessário, as tarefas inerentes à Primeira Classe e à Classe Especial do cargo de Perito Criminal.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público de provas e títulos.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: Diploma de curso de terceiro grau em Engenharia, Mineralogia, Geologia e Ciências Contábeis e de Bacharelado em Ciência da Computação, bem como Bacharelado e/ou Licenciatura Plena em Química, Física, Biologia e Farmácia-Bioquímica.
2. Outras qualificações:
 - a) Idade mínima e máxima fixada em lei e nas instruções Reguladoras do concurso.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", ou superior.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados, *ex officio*, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal para curso de formação profissional.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - CLASSE ESPECIAL

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades envolvendo supervisão e fiscalização do cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Supervisionar e fiscalizar trabalhos de cartórios e orientar a escrituração dos respectivos livros.
2. Autuar os inquéritos e processos iniciados, distribuindo-os dos demais Escrivães.

3. Prestar todos as informações necessárias quando solicitadas pelas autoridades policiais.
4. Lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros referentes às atividades cartorárias.
5. Providenciar o recolhimento das fianças prestadas.
6. Executar outras atividades cartorárias e de polícia que forem determinadas pelas autoridades superiores.
7. Executar, quando necessário, todas as tarefas da Primeira e Segunda Classe do cargo de Escrivão de Polícia.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Primeira Classe do cargo de Escrivão de Polícia, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: a exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Escrivão de Polícia.
2. Outras qualificações: Habilitação em Curso Especial de Polícia profissional na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

V - PERÍODO DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE**I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:**

Atividades relativas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Dar cumprimento às formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados e observar os prazos necessários ao preparo, intimação e remessa de inquérito e processos.
2. Cuidar do expediente, fornecer certidões e preparar estatísticas atinentes às atividades cartorárias.
3. Acompanhar a autoridade policial, quando necessário, nas diligências externas.
4. Executar a escrituração dos livros referentes às atividades cartorárias.
5. Prestar contas ao chefe imediato do valor das fianças recebidas e custas depositadas, bem como acautelatar objetos e valores ausentes.
6. Executar outras atividades cartorárias e de polícia que forem determinadas pelas autoridades superiores.
7. Executar, quando necessário, todas as tarefas da Segunda Classe e Classe Especial do cargo de Escrivão de Polícia.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Segunda Classe do cargo de Escrivão de Polícia, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: a exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Escrivão de Polícia.
2. Outras qualificações: Habilitação em Curso Especial de Polícia profissional na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

V - PERÍODO DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE**I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:**

Atividades relativas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Dar cumprimento às formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados e observar os prazos necessários ao preparo, intimação e remessa de inquérito e demais procedimentos e praticar todos os demais atos de escrivania.
2. Cuidar do expediente e fornecer certidões.
3. Acompanhar a autoridade policial, quando necessário, nas diligências externas.
4. Executar a escrituração dos livros referentes às atividades cartorárias.
5. Prestar contas ao chefe imediato do valor das fianças recebidas e custas depositadas, bem como acautelatar objetos e valores ausentes.
6. Executar outras atividades cartorárias e de polícia que forem determinadas pelas autoridades superiores.
7. Executar, quando necessário, as atividades inerentes à Primeira Classe e Classe Especial do cargo de Escrivão de Polícia.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso Público de provas e títulos.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: Diploma em Curso de Terceiro Grau.
2. Outras qualificações:
 - a) Idade mínima e máxima fixada em lei e nas instruções Reguladoras do concurso.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", ou superior.

V - PERÍODO DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados, *ex officio*, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal para curso de formação profissional.

AGENTE DE POLÍCIA – CLASSE ESPECIAL**I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:**

Atividades envolvendo supervisão e orientação de equipes de Agentes em operações policiais e de assistência às autoridades policiais superiores, em assuntos técnico-especializados.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Dirigir equipes de Agentes incumbidos de tarefas de segurança e investigação.
2. Instruir e orientar os policiais.
3. Assistir a autoridade policial a quem esteja diretamente subordinado.
4. Executar o processamento de informações visando à produção de procedimentos de competência da Polícia Civil.
5. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas aos Agentes de Polícia, da Primeira e Segunda classe.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Primeira Classe do cargo de Agente de Polícia, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: A exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Agente de Polícia.
2. Outras qualificações: Habilitação em Curso Especial de Polícia na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

AGENTE DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE**I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:**

Atividades envolvendo a execução da segurança de autoridades, de bens, de serviços ou de áreas de interesse da segurança pública e outras atividades especiais de natureza policial.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Colaborar na execução da segurança de autoridades nacionais e estrangeiras de serviços ou áreas de interesse da segurança pública.
2. Executar operações especiais de natureza policial.
3. Executar demais atividades necessárias à prevenção e repressão de infrações penais.
4. Exercer atividades policiais inerentes à sua especialização.
5. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas ao Agente de Polícia Classe Especial e Segunda Classe.
6. Executar outras ações de interesse de segurança pública.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Segunda Classe do cargo de Agente de Polícia, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: A exigida para o ingresso na Segunda Classe do cargo de Agente de Polícia.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE**I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:**

Atividades envolvendo a execução de operações policiais, com vistas à apuração de atos e fatos que caracterizem infrações penais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Investigar atos ou fatos que caracterizem ou possam caracterizar infrações penais.
2. Executar intimações, notificações e indiciados, vítimas, testemunhas, bem como executar quaisquer outras atividades julgadas necessárias ao esclarecimento de atos ou fatos em investigações.
3. Proceder à busca de dados necessários ao plano de informações da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública.
4. Executar as atividades policiais de sua especialidade.
5. Executar demais atividades necessárias à prevenção e repressão de infrações penais.
6. Dirigir veículos automotores em operações policiais.
7. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas ao Agente de Polícia Classe Especial e Segunda Classe.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso Público de provas e títulos.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: Diploma em Curso de Terceiro Grau.
2. Outras qualificações:
 - a) Idade mínima e máxima fixada em lei e nas instruções Reguladoras do concurso.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", ou superior.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados, *ex officio*, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal para curso de formação profissional.

PAPILOSCOPISTA POLICIAL – CLASSE ESPECIAL**I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:**

Atividades envolvendo orientação dos trabalhos papiloscópicos de coleta, análise, classificação, informações e perícias voltadas às requisições de autoridades policiais superiores, bem como desenvolvimento de estudo e pesquisa objetivando o aprimoramento do sistema.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Orientar a coleta de impressões papiloscópicas.

2. Orientar a execução da identificação antropológica de indiciados criminalmente e a execução da identificação civil.
3. Orientar na análise, classificação e sub-classificação de impressões digitais.
4. Orientar no levantamento de impressões digitais encontradas em locais de crime.
5. Orientar na pesquisa e arquivamento de individuais papiloscópicos.
6. Orientar a execução de informações e perícias papiloscópicas.
7. Assistir, na especialização da função, a autoridade policial a que estiver subordinada.
8. Chefiar unidades de identificação e demais órgãos especializados em datiloscopia.
9. Orientar outros órgãos de identificação em assuntos relacionados com identificação criminal.
10. Orientar e acompanhar na justiça e nos Estabelecimentos Penais a complementação de documentos da Unidade de identificação, relativos a julgamentos de indiciados e recolhimento de condenados, respectivamente.
11. Desenvolver estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento dos trabalhos papiloscópicos.
12. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas ao Papiloscopista Policial da Primeira e Segunda Classe.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da Primeira Classe do cargo de Papiloscopista Policial, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: a exigida no ingresso para a Segunda Classe do cargo de Papiloscopista Policial.
2. Outras qualificações: Habilitação em Curso Especial de Polícia profissional na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

PAPILOSCOPISTA POLICIAL – PRIMEIRA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades envolvendo a coleta, análise, classificação, pesquisa e arquivamento de impressões digitais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

Executar, todas as tarefas atribuídas ao Papiloscopista Policial da Segunda Classe e, quando necessário, as atribuídas à Classe Especial.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de cargos da Segunda Classe do cargo de Papiloscopista Policial, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: a exigida no ingresso para a Segunda Classe do cargo de Papiloscopista Policial.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

PAPILOSCOPISTA POLICIAL – SEGUNDA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades envolvendo a coleta, análise, classificação, pesquisa e arquivamento de impressões digitais.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Executar coleta de impressões digitais, palmares e plantares, inclusive em cadáveres.
2. Executar a identificação datiloscópicas e antropológicas dos indiciados criminalmente, bem como a identificação datiloscópica civil.
3. Analisar, classificar e subclassificar impressões digitais.
4. Proceder à pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicos.
5. Operar equipamento especializado destinado ao arquivamento de individuais datiloscópicos.
6. Dar informações com base na identificação datiloscópica.
7. Realizar o levantamento de impressões digitais em locais de crime.
8. Realizar perícias papiloscópicas.
9. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas ao Papiloscopista Policial da Segunda Classe e Classe Especial.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso Público de provas e títulos.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: Diploma em Curso de Terceiro Grau.
2. Outras qualificações:
 - a) Idade mínima e máxima fixada em lei e nas instruções Reguladoras do concurso.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", ou superior.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados, *ex officio*, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal para curso de formação profissional.

AGENTE PENITENCIÁRIO – CLASSE ESPECIAL

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades envolvendo a coordenação do atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Dirigir equipes de Agentes incumbidos de tarefas de atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Distrito Federal.
2. Instruir e orientar os policiais.
3. Assessorar autoridades dirigentes dos órgãos integrantes do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.
4. Executar o processamento de informações visando à produção de procedimentos de competência da Polícia Civil.
5. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas aos Agentes Penitenciários, da Primeira e Segunda classe.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Primeira Classe do cargo de Agente Penitenciário, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: A exigida para ingresso na Segunda Classe do cargo de Agente Penitenciário.
2. Outras qualificações: Habilitação em Curso Especial de Polícia na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

AGENTE PENITENCIÁRIO – PRIMEIRA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades envolvendo atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Operacionalizar as atividades de atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Distrito Federal.
2. Acompanhar os processos de reeducação, reintegração social e ressocialização do detento.
3. Exercer atividades policiais inerentes ao seu mister.
4. Assistir os dirigentes a quem esteja diretamente subordinado.
5. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas ao Agente Penitenciário Classe Especial e Segunda Classe.
6. Executar outras ações de interesse da segurança pública.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes da Segunda Classe do cargo de Agente Penitenciário, na forma prevista em norma regulamentadora.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: A exigida para o ingresso na Segunda Classe do cargo de Agente Policia.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

AGENTE PENITENCIÁRIO – SEGUNDA CLASSE

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades envolvendo atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

II - EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1. Exercer as atividades de atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Distrito Federal.
2. Acompanhar os processos de reeducação, reintegração social e ressocialização do detento.
3. Exercer atividades policiais inerentes ao seu mister.
4. Assistir os dirigentes a quem esteja diretamente subordinado.
5. Executar outras ações de interesse da segurança pública.
6. Executar, quando necessário, todas as tarefas atribuídas ao Agente de Polícia Classe Especial e Primeira Classe.

III - FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso Público de provas e títulos.

IV - QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: Diploma em Curso de Terceiro Grau.
2. Outras qualificações:
 - a) Idade mínima e máxima fixada em lei e nas instruções Reguladoras do concurso.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", ou superior.

V - PERÍODO DE TRABALHO:

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

VI - OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

Os candidatos ao ingresso, habilitados nas provas intelectuais e nos demais exames seletivos, serão matriculados, *ex officio*, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal para curso de formação profissional.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 13 de setembro de 2000PROCESSO Nº : 040.004860/2000
INTERESSADO : CLÍNICA DE ECOGRAFIAS DE BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA - ICMS - IMPORTAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento da não incidência do ICMS na aquisição do Sistema de Ecografia Acuson Aspen, versão 110/NTSC, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ATO DO SUPERVISOR
Em 21 de setembro de 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.005.715/99	JOSÉ ANTONIO BARATA SILVA	IPVA	115,09
040.013.124/99	EMBAIXADA DO ESTADO DO KUWAIT	ICMS	374,37
040.014.006/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	72,11
040.011.351/99	GERALDO MANOEL CALIMARIS LENZI	ICMS	47,62

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 491 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 22 DE AGOSTO DE 2000

Não exigência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no inciso II, do artigo 3º e §§ 2º e 4º da Lei n.º 11/88, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.012001/97 e 040.011716/98 (anexado), declara:

Não será exigida, nesta data, a cobrança do imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, relativo à transmissão abaixo caracterizada, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 2º do art. 3º da Lei n.º 11/88.

Adquirente : MCDONALD'S COM. DE ALIMENTOS LTDA, CGC N.º 42.591.351/0001-43.

Transmitente : REALCO COM. DE ALIMENTOS S/A, CGC Nº 29.738.226/0001-76

Imóvel : EQ/NORTE 506/507, BRASÍLIA - DF

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Declara ainda que o referido imposto incidirá se configurada qualquer das hipóteses previstas no art 3º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n.º 11/88, ficando o adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GETRI, desta Subsecretaria, no período de 18.03 a 18.04.2002, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Livros Fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da ocorrência do fato gerador ou à caracterização da não incidência do referido imposto, relativos ao período compreendido entre 17.03.1998 a 17.03.2002.

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei n.º 11/88, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei n.º 11/88).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 499 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

Não exigência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no inciso II, do artigo 3º e §§ 2º e 4º da Lei n.º 11/88, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.012000/97 e 040.011717/98 (anexado), declara:

Não será exigida, nesta data, a cobrança do imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, relativo à transmissão abaixo caracterizada, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 2º do art. 3º da Lei n.º 11/88.

Adquirente : MCDONALD'S COM. DE ALIMENTOS LTDA, CGC N.º 42.591.351/0001-43.

Transmitente : REALCO COM. DE ALIMENTOS S/A, CGC Nº 29.738.226/0001-76

Imóvel : EQ/SUL 404/405, LOTE 01, BRASÍLIA - DF

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Declara ainda que o referido imposto incidirá se configurada qualquer das hipóteses previstas no art 3º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n.º 11/88, ficando o adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GETRI, desta Subsecretaria, no período de 18.03 a 18.04.2002, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Livros Fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da ocorrência do fato gerador ou à caracterização da não incidência do referido imposto, relativos ao período compreendido entre 17.03.1998 a 17.03.2002.

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei n.º 11/88, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei n.º 11/88). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional 04 do Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80-SE/DF

Nome do Diplomado	Reg.	FL	Livro
Técnico em Administração		(Relação n.º 09/2000)	
Airton da Costa	1001	141	02
Mário Lúcio			Adjane Rocha da Silva
Diretor - DODF n.º 249/99			Secretária - Reg. 1.950 - DIE/SE

Centro Educacional 04 do Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80-SE/DF

Nome do Diplomado	Reg.	FL	Livro
Ensino Médio - Educação Geral		(Relação n.º 08/2000)	
Carlos de Moraes Gomez	1504	109	03
Janaina da Conceição Santos Dias	1505	110	03
Mário Lúcio			Adjane Rocha da Silva
Diretor - DODF n.º 249/99			Secretária - Reg. 1.950 - DIE/SE

Centro Educacional Objetivo SP-B

Ato de Reconhecimento : Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Desenhista de Publicidade (Relação n.º 31/2000)			
Maria Cristina Ribeiro Paiva		6678	234
Valéria Gelena Linck			08
Diretora n.º 20848 - MEC			Evonilde Alves de Sousa
			Secretária n.º 317 - SEC

Centro Educacional Brasil Central

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 115/99 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Educação de Jovens e Adultos - Supletivo Nível Médio (Relação n.º 17/2000)			
Igor de Jesus Lima	091	013	002
Patrick Oliveira Poock	092	014	002
Joana D'Arc Fradique Guiotti			Cláudio José Lopes
Diretora RG 4.213-MEC			Secretário RG 1.063 SE/DIE

Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia

Portaria N.º 17 de 07.07.80-SEC/DF e Credenciado conforme Resolução 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Reg. n.º	Folha n.º	Livro
Educação Básica (Relação n.º 03/2000)			
Ana Lucia Pereira do Nascimento	2897	167	05
Creusa Costa de Souza Varela	2894	166	05
Diego Carvalho Silva	2895	167	05
Kátia Alves da Silva Brito	2898	168	05
Kátia Carvalho da Silva	2899	168	05
Leandro de Souza Santos	2900	168	05
Mônica Souza dos Santos Nascimento	2901	169	05
Técnico em Contabilidade (Relação n.º 04/2000)			
Luciana Cristina Ferreira Rocha	2896	167	05
Silvana Regina Fogaça Hofstatter			Joaquim Francisco do Nascimento
Diretora Reg. MEC LP 9143			Secretário Reg. 513-DIE/SE/DF

Escola CETEB de Jovens e Adultos

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 21/80-SEC/DF e credenciada conforme Resolução nº 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Médio (Relação n.º 015/00)			
Pedro Barbosa Pereira	6533	175	22
Tiago Xavier Malta Araujo	6534	175	22
Olavo Virgílio de Carvalho	6535	175	22
Felipe Rodrigues Curado Gondim	6536	176	22
Cristiano Ribeiro Fortes	6537	176	22
Murilo Vaz Gonçalves	6538	176	22
Ireno Mendes da Luz Junior	6539	177	22
Grasiela Dutra Alves	6540	177	22
Gedevaldo Gomes da Silva	6541	177	22
Vitor Rodrigues Teobaldo	6542	178	22
Antonio Carlos Peukert	6543	178	22
Priscilla Meira Pangella	6544	178	22
Luiz Fernando Valente de Pinho	6545	179	22
Amanda Borborema Ferreira Gomes	6546	179	22
Marcelo Jorge Fernandes Moreira	6547	179	22

Fábio Gonçalves Gravina	6548	180	22
Eduardo Vieira Queiroz	6549	180	22
Roberta Maria Porfírio de Oliveira Borges	6550	180	22
Denise Cléa Magalhães Sousa Vaz	6551	181	22
Márcio Renato Kosmalski	6552	181	22
Luciano Machado Oliveira	6553	181	22
Roberta Alfinito	6554	182	22
Larissa Karla Caetano	6555	182	22
Luciana Homsí	6556	182	22
Rafael Fernandes Paixão	6557	183	22
Jether Renee Fialho Bispo	6558	183	22
Antonio Sergio Sebba	6559	183	22
Severo Augusto da Paz Neto	6560	184	22
Andréa Moura Ronald de Almeida Cardoso	6561	184	22
Renata Helena Souza Batista de Azevedo	6562	184	22
Fernando Micheli Velho	6563	185	22
Tatiana Brown Santos	6564	185	22
Jorge Wiliam Elnour Júnior	6565	185	22
Odilon Mariz de Lima	6566	186	22
Edimilson Gomes de Lima	6567	186	22
Larissa Oliveira Salvador	6568	186	22
Luciana Lima Leite	6569	187	22
Maria Olívia Rodrigues Brito Alvarenga	6570	187	22
Guilherme dos Santos Pérez	6571	187	22
Cláudio Emanuel Machado Lage de Melo	6572	188	22
Carlos Eduardo Müller e Santos	6573	188	22
Daniel da Silva Lima	6574	188	22
Rafaela Barreto Guedes	6575	189	22
Dármina Duarte Leão Santos	6576	189	22
Davi Shamballa Silva Brussolo	6577	189	22

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Bartolomeu Sebastião Vilela
Secretário Reg. 1.156/SE-GDF

Centro Educacional 01 de Planaltina
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC - DF

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio - Relação nº 07 / 2000			
Adelecio Ribeiro de Rezende Junior	3020	014	06
Alessandra Pereira Gomes	3021	014	06
Cacilda Alves Soares	3022	015	06
Carlos Lima Leite	3023	015	06
Cristiane Spillari	3024	015	06
Edilene Nunes de França	3025	016	06
Edvane Pereira de Oliveira	3026	016	06
Eliane Pereira de Oliveira	3027	016	06
João Divino de Rezende	3028	017	06
Joselino Gomes Xavier	3029	017	06
Jovani Ebani	3030	017	06
Karla Maiane Mota Santos	3031	018	06
Marly Mota Pereira	3032	018	06
Leonardo Diniz da Silveira	3033	018	06
Lucélia Martins Lopes	3034	019	06
Luzineiva Souza Duarte	3035	019	06
Manoel Ronilson Xavier Pereira	3036	019	06
Marcio Ribeiro de Rezende	3037	020	06
Maria Sonia de Lima	3038	020	06
Patrícia Ozório Brito	3039	020	06
Paula Adriana de Oliveira	3040	021	06
Rogério Nunes de Andrade	3041	021	06
Rosilene Santos Estevão	3042	021	06
Rosimeire Mota Pereira	3043	022	06
Vilma Evangelista dos Santos	3044	022	06
Yeda da Conceição Oliveira	3045	022	06
Ylma dos Anjos Conceição	3046	023	06

Ayr Gonçalves de Melo Filho
Diretor - DODF de 30.12.99

Antonio Alves de Sousa
Secretário Reg. SE/DF nº 431

Centro Educacional 123 de Samambaia
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 26 de 26/03/1999

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Lei 7.044/82-Educação Geral (Relação nº 01/2.000)			
Aldemir Batista Claudino	0001	001	01
Abimael Vitor dos Santos	0002	001	01
Adenivaldo Batista Mendonça	0003	001	01
Adriana Santos Lopes	0004	002	01
Alessandro Moraes Barros	0005	002	01
Alex Sandro Araujo de Sousa	0006	002	01
Ana Paula Evangelista Neves	0007	003	01
Ana Raquel Ferreira	0008	003	01
Andreia da Silva Cavalheri	0009	003	01
Augusto Cesar da Silva Lima	0010	004	01
Betania da Silva Moreira	0011	004	01
Carlos Alberto Pedrosa	0012	004	01
Carlos Rodrigues Machado	0013	005	01
Cassia Regina Ferreira da Silva	0014	005	01
Cintia Tavares Dantas	0015	005	01
Daniele Gonçalves da Silva	0016	006	01
Djaneide Alexandre Pereira	0017	006	01
Doraci Alves Moreira	0018	006	01
Eliandro Ferreira de Aquino	0019	007	01
Elisabeth Silva Almeida	0020	007	01
Elisângela dos Santos Rodrigues	0021	007	01
Elisabete Virginia Pereira Auzier	0022	008	01
Eva de Oliveira Santos	0023	008	01
Fabio Alves de Carvalho	0024	008	01
Francimar Lima Costa	0025	009	01
Giovane da Silva Dutra	0026	009	01
Ione Vieira Xavier	0027	009	01
Isabel Cristina Xavier	0028	010	01
Isolda Madeira Alves	0029	010	01
Ivan Rodrigues Folha	0030	010	01
Jaide Felix Lima	0031	011	01
Jeane da Silveira	0032	011	01
João Henrique Carneiro	0033	011	01
Junior Sousa Barbosa dos Santos	0034	012	01
Leandra Ferreira de Jesus	0035	012	01
Maria de Jesus Alves de Oliveira	0036	012	01
Maria Dilma de Oliveira Simplicio	0037	013	01
Maria Elisângela de Sousa Araujo	0038	013	01
Marta Frota Lacerda	0039	013	01
Neusa da Silva Mota	0040	014	01
Patricia de Oliveira Almeida	0041	014	01
Raimundo Florença Mota	0042	014	01
Roberto Carlos Cassemiro	0043	015	01
Roberto Santana Rufino	0044	015	01
Rosalba Jania Matias Lira	0045	015	01
Rosângela Rodrigues Brito	0046	016	01
Rose Costa Bessa	0047	016	01
Roselene Marques de Souza	0048	016	01
Rosilene Ribeiro da Costa	0049	017	01
Rute Fernandes dos Santos	0050	017	01
Sandra Maria de Jesus Siqueira	0051	017	01
Sandra Menezes Martins	0052	018	01
Telma de Souza Costa	0053	018	01
Valéria Gomes Silva	0054	018	01
Vanessa Moura Melo	0055	019	01
Vitor Andrade Moura	0056	019	01
Wanderson Clayton de Sousa Ferreira	0057	019	01

Maria Madalena de Melo Gomes
Diretora - DODF nº249 de 30/12/1999

Daniel Santos Peixoto
Secretário Escolar - Registro nº 1.128 DIE/SE

Centro Educacional 01 de Planaltina
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC - DF

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. nº	Folha nº	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau - Relação nº 08 / 2000			
Alessandra Neres dos Santos	3047	023	06
Educação para Jovens e Adultos - Relação nº 09/2000			
Antonia de Araujo Silva	3048	023	06
Clodoaldo Alves de Souza	3049	024	06
Edna de Moura Ramos	3050	024	06
Geny Rodrigues Xavier	3051	024	06
Helena Gomes dos Santos	3052	025	06
Humberto de Almeida	3053	025	06
Ivanete Alves de Santana	3054	025	06
José Francisco da Costa	3055	026	06
Juraci Dias Magalhães	3056	026	06
Lúcia Cenci	3057	026	06
Magno de Souza Lima	3058	027	06
Maria de Lourdes Moura da Costa	3059	027	06
Maria José Mendonça	3060	027	06
Maria Lúcia de Araújo Azevêdo	3061	028	06
Paulo Henrique da Silva	3062	028	06
Paulo Nei Sousa da Costa	3063	028	06
Renato Rodrigues da Costa	3064	029	06
Silvana da Cruz Santos da Silva	3065	029	06
Tania dos Santos de Oliveira Vaz	3066	029	06
Edimilson Batista de Almeida	3067	030	06
Técnico em Administração - Relação nº 10/2000			
Marcelo Candido Fafú	3068	030	06
Maria Divina dos Santos Pereira	3069	030	06

Joselina Augusto de Oliveira
Vice-Diretora - DODF de 01.03.00

Antonio Alves de Sousa
Secretário Reg. SE/DF nº 431

Centro Educacional 01 de Planaltina
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC - DF

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. nº	Folha nº	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau - Relação nº 11 / 2000			
Alessandra Neres dos Santos	844	085	02

Cancelado por ter sido publicado indevidamente no DODF nº 76 do dia 19/04/96.
Ayr Gonçalves de Melo Filho
Diretor - DODF de 30.12.99

Antonio Alves de Sousa
Secretário Reg. SE/DF nº 431

Centro Educacional 05 de Taguatinga
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha	Livro nº
(Relação nº 7/2000)			
Curso: Técnico em Contabilidade			
Adalton da Silva Mendes	2110	103	4
Adriana Alves de Araujo	2099	100	4
Adriana Carias Santos	2109	103	4
Ana Cláudia Paulina da Silva	2101	100	4
Antônio José Silva Veras	2111	104	4
Antônio Tadeu Rodrigues dos Santos	2102	101	4
Carla do Santos Barbosa	2112	104	4
Carlos Augusto Souza Silvae	2113	104	4
Clarice Cerqueira de Oliveira	2114	105	4
Cassia Xavier de Jesus	2103	101	4
Claudete Maria Carvalho de Sousa	2104	101	4
Cláudio de Luz Rocha	2105	102	4
Cleidemábia Moreira da Silva	2160	120	4
Cresio de Almada Silva	2115	105	4
Cristiana Imaculada da Silva Bechepeche	2116	105	4
Danila Araujo de Sousa Maia	2117	106	4
Edinaldo Lima Ferreira	2119	106	4
Edivaldo Lima Ferreira	2118	106	4
Edivania de Oliveira Serpa	1997	69	4

Eduardo Alexandre de Barros Alves	2120	107	4
Eraíldes Madalena Ferreira	2161	120	4
Erivelto de Aguiar Moraes	2121	107	4
Francieleide de Jesus Leal	2122	107	4
Gertrudes Sena Mota	2123	108	4
Gildecir Ferreira de Sousa	2124	108	4
Humberto Junior Parreira	2125	108	4
Idelma Nunes de Souza	1998	69	4
Ilka Dias Cunha	2155	118	4
Ilza Xavier de Jesus	2162	121	4
Irani Ferreira da Silva	2126	109	4
Jaron Castro Soares	2001	70	4
Jaqueline Alessandra Raquel de Oliveira	2000	70	4
Joaquim Bras Bertoldo	2127	109	4
Jociana Alves Costa	2128	104	4
Josefa Alexandra dos Santos	2129	110	4
José Jair da Silva Junior	2003	71	4
Luciene Ramos da Mota	2130	110	4
Marcileide Pinto de Oliveira	2004	71	4
Marcilene Cristiane Silva Gomes	2131	110	4
Marlene Eunice de Anchieta	2107	102	4
Marcia Coimbra	2132	111	4
Marcio Sousa da Cunha	2133	111	4
Marcos Antonio Nunes Vieira	2134	111	4
Maria Claudineide da Costa Miranda	2135	112	4
Maria Creuza Bezerra de Magalhães	2136	112	4
Maria do Socorro Vieira de Oliveira	2156	119	4
Maria Onesia de Barros Silva	2139	113	4
Marisete Ana de Araujo	2157	119	4
Marta Aparecida Espindola Chaves	2141	114	4
Maximilian do Nascimento Cruz	2142	114	4
Michelly da Silva Lima	2007	72	4
Miriam Gomes de Melo	2143	114	4
Neusete Lima da Silva	2158	119	4
Nivia Aparecida Moreira Borges	2145	115	4
Orlando Teixeira Mangabeira	2146	115	4
Pericles Jardim Costa	2009	73	4
Regina da Costa Mello	2147	116	4
Ricardo Martins de Oliveira	2010	73	4
Roberto Silva de Jesus	2163	121	4
Ronaldo Silva da Mata	2148	116	4
Rosa da Luz Cambraia	2149	116	4
Rosângela da Silva Soares	2159	120	4
Sandra Maria Aquino de Almeida	2164	121	4
Sergio Carlos Alves Santos	2151	117	4
Vagner William de Oliveira Aranha	2153	118	4
Valdehildo José de Souza	2152	117	4
Zilda de Medeiros Silva	2154	118	4
Curso: Ensino de 2º Grau - Lei n.º 7044/82		(Relação n.º 8/2000)	
Lucineia Felipe Henrique de Souza	2165	122	4
Liliane Jordão de Sousa	2166	122	4
Monise da Costa Silva	2167	122	4
Renata Leticia de Almeida	2168	123	4
Sylvia Freitas Lana	2169	123	4

Luciano Piau Braga - Vice Diretor
DODF nº 44, 02/03/2000

Jorge Cursino Passos-Secretário - Reg. 370-DIE/SE
DODF nº 44, 02/03/2000

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009291/99, resolve:

- I- Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Gênese, localizado no Setor D Sul, Lote 03 - Sobrelaja, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CESPRO - Centro de Estudos Profissionalizantes Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 106 artigos em 24 folhas.
- II - Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
- III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006766/99, resolve:

- I- Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Dromos, localizado no SHC Área Octogonal Sul, AE 02/08 Lote 05 - Torre B, primeiro pavimento, mantido pela Dromos Educação e Cultura S/C Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 89 artigos em 26 folhas.
- II- Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
- III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 82 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010226/99, resolve:

- I- Conceder o Credenciamento a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à Escola Cia da Criança, Localizada à QNE 08, Lotes 2/4, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional 03 de março Ltda e autorização para oferta do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.
- II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2.000, resolve:

Designar o Senhor Diretor da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde/CEDRHUS da Subsecretaria de Atenção à Saúde, EXECUTOR do Convênio nº 003/2000-PJ/FHDF, celebrado entre esta Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção e a União Educacional do Planalto Central - UNIPLAC, em 26 de abril de 2000.

JOFRAN FREJAT

(*)Republicada por haver saído, com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, página 08, de 19/09/2000.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2.000, resolve:

Designar o Senhor Diretor da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde/CEDRHUS da Subsecretaria de Atenção à Saúde, EXECUTOR do Convênio nº 002/2000-PJ/FHDF, celebrado entre esta Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção e a União Educacional de Brasília - UNEB, em 26 de abril de 2000.

JOFRAN FREJAT

(*)Republicada por haver saído, com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, página 11, de 20/09/2000.

**SUSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.3 da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

Reconhecer a dívida referente a despesa com pessoal do concurso público para Assistente Intermediário de Saúde, na categoria funcional de AOSD - Lavanderia, mencionados às fls. 114 a 118, no valor de R\$ 10.220,00 (Dez mil, duzentos e vinte reais), conforme processo nº 061.013081/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 20 de setembro de 2000

PROCESSO: 100.000.025/2000
INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO, tendo por objeto o prestar abrigo, em caráter de abrigo, em caráter temporário, a 40 (quarenta) crianças e adolescentes do sexo masculino, da faixa etária de 08 a 18 anos encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou pela Vara da Infância e Juventude. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombelros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

PRONTO SOCORRO
192

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de setembro de 2000PROCESSO Nº : 030.006.718/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a implantação de parque infantil no Núcleo Rural PAD-DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 25 de setembro de 2000PROCESSO : Nº 112.003.056/2000
INTERESSADO: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 15/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 90.858,80 (Noventa mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da NOVACAP – Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, UG 190201-19201.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0186 – Natureza de Despesa 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO : Nº 112.001.495/2000
INTERESSADO: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 15/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 3.300,28 (Três mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), em favor da NOVACAP – Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, UG 190201-19201.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0186 – Natureza de Despesa 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO : Nº 112.001.948/2000
INTERESSADO: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 15/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 14.743,73 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), em favor da NOVACAP – Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, UG 190201-19201.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0186 – Natureza de Despesa 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO : Nº 112.002.009/2000
INTERESSADO: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 15/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 9.901,04 (nove mil, novecentos e um reais e quatro centavos), em favor da NOVACAP – Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, UG 190201-19201.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0186 – Natureza de Despesa 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 507, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : WILSON NUNES DA SILVA
Processo n.º : 055-006439/2000
Prontuário : 00202254440/DF Categoria: "D"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : RODRIGO LUIS LOT
Processo n.º : 055-006439/2000
Prontuário : 00086112899/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : RICARDO PADUA VIANA
Processo n.º : 055-006439/2000
Prontuário : 00077631794/DF Categoria: "AC"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : RICARDO JOSE RIBEIRO
Processo n.º : 055-006439/2000
Prontuário : 00078553574/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 508, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a suspensão do direito de dirigir do interessado abaixo, publicada na IS 442/00, devendo o interessado reiniciar o processo de 1ª habilitação, conforme art. 148, 3º e 4º do CTB.

Interessado : JOÃO PAULO CARDIM BARROS
Processo : 055-006478/2000
Prontuário : 00779202600/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 509, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, VI, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

Interessado : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Processo n.º: 055-006221/2000
Prontuário : 00886251383/DF Categoria: "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 510, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, VI, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

Interessado : CARLOS ROVILSON MULINA
Processo n.º: 055-003658/2000
Prontuário : 00961110121/DF Categoria: "E"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 512, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso III da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : EDIMILSON MARCOLINO
Processo n.º.: 055-006811/2000
Prontuário : 00469723616/DF Categoria: "D"
Infração : Artigo 165 do CTB
Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SEBASTIÃO DE SOUSA LIMA
Processo n.º : 055-007709/2000
Prontuário : 00142430775/DF Categoria: "D"
Infração : Artigo 165 do CTB
Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 515, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CARLOS SERGIO DOS SANTOS BARRETO
 Processo n.º : 055-010173/2000
 Prontuário : 00191814432/DF Categoria: "D"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 516, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
 Processo n.º : 055-010003/2000
 Prontuário : 00048306336/DF Categoria: "C"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 513, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
 Processo n.º : 055-020259/99
 Prontuário : 001766791/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 514, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ANDERSON LUIZ SILVA BRITO
 Processo n.º : 055-002356/2000
 Prontuário : 00426459095/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOÃO RAIMUNDO GONÇALVES
 Processo n.º : 055-002356/2000
 Prontuário : 00041721006/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RAFAEL MARTINS PEIXOTO
 Processo n.º : 055-002356/2000
 Prontuário : 00206509713/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE DE ASSIS GOUVEIA
 Processo n.º : 055-002356/2000
 Prontuário : 00124232829/DF Categoria: "D"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE RIBAMAR RODRIGUES
 Processo n.º : 055-002356/2000
 Prontuário : 00214591787/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RONALDO DOS REIS CUNHA
 Processo n.º : 055-002356/2000
 Prontuário : 00042767502/DF Categoria: "AE"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02 (dois) meses , a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : OSMAIR DAMASCENO SILVA
 Processo n.º : 055-002356/2000
 Prontuário : 0074388482/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02 (dois) meses , a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 511, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUCIANO MICHNIK
 Processo n.º : 055-009592/2000
 Prontuário : 00115991600/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.456ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não Houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Sílvia Rocha Tavares o Processo VEC nº 081.011-2; Eliana Péres Torelly de Carvalho o Procedimento nº 536/00 - Classe "B" - nº 194/00; José Francisco Vaz o Procedimento nº 924/00 - Classe "A" - nº 332/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 927/00 - Classe "A" - nº 335/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o Processo VEC nº 38.619, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 901/00 - Classe "B" - nº 284/00, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 800/00 - Classe "A" - nº 287/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e o Processo VEC nº 35.251-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou o Procedimento nº 906/00 - Classe "A" - nº 328/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 826/00 - Classe "B" - nº 249/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 732/00 - Classe "A" - nº 278/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 793/00 - Classe "B" - nº 240/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 835/00 - Classe "B" - nº 258/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000
 AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Presidente

ATA DA 2.457ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e demais Membros desta Casa cumprimentaram a Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho pela passagem de sua data natalícia, tendo esta agradecido os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 640/00 - Classe "A" - nº 263/00; e os Processos VEC nº 9.753/94 e o de nº 010.347-3; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 866/00 - Classe "A" - nº 311/00 e o de nº 917/00 - Classe "A" - nº 329/00; Sílvia Rocha Tavares os Procedimentos: nº 822/00 - Classe "A" - nº 299/00; o de nº 827/00 - Classe "B" - nº 250/00 e o de nº 964/00 - Classe "B" - nº 309/00; Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: nº 321/00 - Classe "A" - nº 117/00; o de nº 809/00 - Classe "A" - nº 295/00 e o Processo VEC nº 24.080/92; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 187/00 - Classe "B" - nº 106/00; o de nº 236/00 - Classe "A" - nº 057/00 e o Processo VEC nº 010.343-2; João Menezes Sobrinho o Procedimento nº 925/00 - Classe "A" - nº 333/00. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 834/00 - Classe "B" - nº 257/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 896/00 - Classe "A" - nº 323/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: nº 321/00 - Classe "A" - nº 117/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena e do

livramento condicional; o de nº 536/00 – Classe "B" – nº 194/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o de nº 809/00 – Classe "A" – nº 295/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 335/00 – Classe "A" – nº 122/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 514/00 – Classe "A" – nº 213/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 643/00 – Classe "A" – nº 266/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 731/00 – Classe "A" – nº 277/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 850/00 – Classe "A" – nº 305/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o de nº 924/00 – Classe "A" – nº 332/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou o Procedimento nº 845/00 – Classe "B" – nº 264/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2000
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA 2.458ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro: Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 075.706-7. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 640/00 – Classe "A" – nº 263/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 893/00 – Classe "B" – nº 281/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 9.753, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 628/00 – Classe "A" – nº 256/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional; o de nº 733/00 – Classe "A" – nº 279/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 806/00 – Classe "A" – nº 293/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; e o de nº 808/00 – Classe "B" – nº 241/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Procedimentos: nº 822/00 – Classe "A" – nº 299/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional; o de nº 827/00 – Classe "B" – nº 250/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 964/00 – Classe "B" – nº 309/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 81.011-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 223/00 – Classe "B" – nº 122/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 416/00 – Classe "A" – nº 157/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena; o de nº 581/00 – Classe "A" – nº 245/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena; o de nº 634/00 – Classe "A" – nº 260/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional e o Processo VEC nº 41.805-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2000
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 12 de setembro de 2000

Referência: Processo nº 054.000.157/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CLIAL - Clínica de Audição e Linguagem S/C, para fazer face ao pagamento das despesas com fonoaudiologia em geral prestados aos dependentes dos policiais militares da PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 168/2000.

Publique-se.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 22 de setembro de 2000

PROCESSO N.º 151.000.006/2000

ASSUNTO: Prestação de serviços Telebrasil Brasil Telecom.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasil Brasil Telecom, no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), relativo a Nota de Empenho n.º 2000NE00235, ordinário, para fazer face às despesas com a prestação de serviços com telefones e telex deste ArPDF, no exercício de 2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, o prazo previsto no Art. 1º da Portaria nº 31, de 07 de agosto de 2000, para recebimento de carta-consulta.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º, acolherá somente as firmas/empresas que tiverem o requerimento para emissão da Certidão Especial de Regularidade Fiscal, protocolados na Secretaria de Fazenda até o dia 30 de agosto de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 22 de setembro de 2000

Processo nº: 020.001.925/2000

Assunto: Aplicação de multa

Aplico às firmas COMERCIAL JM PAPÉIS LTDA, multa no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), referente ao cancelamento da NE00345, emitida em 27.07.2000; e MICMEM COM. DE MATERIAIS LTDA, multa no valor de R\$ 338,13 (trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), referente ao cancelamento da NE00349, emitida em 27.07.2000, ambas em virtude do cancelamento dos preços registrados.

Publique-se e encaminhe-se ao DAGPIRG para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **SÉRGIO JOSÉ MOTA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **LUIZ FRANCISCO PELEGRINI**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar **MARCELO DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar **EDUARDO NINA PINHEIRO PERES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **MARILDA ANABETINA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **EDUARDO NINA PINHEIRO PERES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **AURELIA RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **DARLÔ GOMES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **FRANKLIM LIMA FERNANDES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **HOSANA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR **EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO**, matrícula nº 94.747-4, Chefe de Gabinete, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, CNE-04, da Administração Regional de Brazlândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2000, em virtude do gozo do abono anual do titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **NESTOR ALVES CORREA**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 22.927-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brazlândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 07 de agosto de 2000.

Nomear **ORLANDO ALVES MOREIRA**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.783-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brazlândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **RAYMOND FAUCHER**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.967-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, por motivo de aposentadoria, a partir de 14 de setembro de 2000.

Nomear **RAYMOND FAUCHER**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO**, matrícula nº 98.393-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

Nomear **GEOVANI SOARES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da

Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **VERA LÚCIA OLIVEIRA NUNES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a pedido, **APARECIDA MARIA DIAS MAGALHÃES**, matrícula nº 95.169-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

Nomear **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA**, Jornalista, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR **EDVALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 95.939-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

Nomear **MARIA ROSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR **JOÃO AMILCAR VALLE**, matrícula nº 97.011-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

Nomear **JOSÉ JOÃO LOBATO FILHO**, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **VERÔNICA VAREJÃO FREIRE**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **LUIS AURELIANO DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, e Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998, que altera o Art. 2º da Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, resolve:

Dispensar **VALDO SOARES LEITE**, representante da Confederação Geral dos Trabalhadores-CGT, da Função de Membro Titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Dispensar **LUIZ EXPEDITO MONTEIRO DE LIMA**, representante da Confederação Geral dos Trabalhadores-CGT, da Função de Suplente do Conselheiro Valdo Soares Leite, junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Designar **ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**, representante da Confederação Geral dos Trabalhadores-CGT, para exercer a Função de Membro Titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Designar **CLEUDE GOMES DA SILVA MAURO**, representante da Confederação Geral dos Trabalhadores-CGT, para a Função de Suplente do Conselheiro Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **JOSÉ ADÃO GALVÃO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Atendimento ao Trabalhador da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear, **EDNA MARIA RODRIGUES LEMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo Regional de Atendimento ao Trabalhador da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ROLDÃO SALES DE LIMA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Gerente da Gerência de Análise de Projetos da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear, **ROLDÃO SALES DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARA MÁRCIA MAGALHÃES ROCHA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear, MARA MÁRCIA MAGALHÃES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Gerente da Gerência de Análise de Projetos da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, JORÉLIA LIMA BRITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado do Núcleo de Patrimônio da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear, JORÉLIA LIMA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Diretoria de Segurança Alimentar da Subsecretaria de Solidariedade da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo DFA 10, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ANA LÚCIA CAVALCANTE DE ABRANTES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo DFA 10, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DO AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo DFA 10, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DAYSE RIBEIRO CANOTILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo DFA 10, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência Administrativa, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear AUGUSTO ALMEIDA MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear NILSON SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFG 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ELAINE JORGE LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear FABIANA BATISTA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA REGIA DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal do Distrito Federal.

Nomear TEREZA CRISTINA GOMES RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear JACIRA ARAÚJO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DEUSEDITE NUNES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Suporte Operacional, Símbolo DFG 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear SIMONE PAULUCCI DA HORA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Suporte Operacional, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ABNOAN RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo do Núcleo de Suporte Operacional, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CÁTIA CRISTINA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Núcleo de Suporte Operacional, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear AUGUSTO ALMEIDA MORAES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Núcleo de Suporte Operacional, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA ANGELA BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Núcleo de Suporte Operacional, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear VALERIA APARECIDA OLIVEIRA PIMENTA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação, Símbolo DFG 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ELIANE MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Protocolo e Documentação, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear TATIANE AIRES SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Núcleo de Protocolo e Documentação, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear HENRIQUE LUIZ PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Orçamentário e Financeiro, Símbolo DFG 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear NEUSILENE SAMPAIO ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo Orçamentário e Financeiro, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear WILDE SANTOS BRANDÃO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo Orçamentário e Financeiro, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA SÔNIA LAMOUNIER DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo do Núcleo Orçamentário e Financeiro, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DIEGO MOURA DIEHL, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Informática, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear JOELSON DOS SANTOS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Informática, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ODILA DE FÁTIMA GONÇALVES PASSOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Informática, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear RICARDO ALEXANDRE BOMTEMPO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Informática, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Gerência de Informática, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA DO CARMO SIMÕES REIS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Apoio aos Conselhos, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CRISTIANO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Apoio aos Conselhos, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312.**

Nomear GIVONILSON DA FÉ SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Gerência de Apoio aos Conselhos, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política do Desenvolvimento Integrado - CPDI, Símbolo DFG 10, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear GEISY BALDUINO TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política do Desenvolvimento Integrado - CPDI, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear REINALDA ALVES CAETANO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política do Desenvolvimento Integrado - CPDI, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CÉLIA REGINA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio ao Comitê de Consulta Prévia, Símbolo DFG 10, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ROBERTO STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Apoio ao Comitê de Consulta Prévia, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear NESTOR JOÃO TUPA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria, Símbolo DFG 13, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear JOÃO BATISTA VARGAS DE VASCONCELLOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DIVINA NEUSA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear NEIRTON VITORINO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear EMERSON CASIMIRO VASCONCELLOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO MEDEIROS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear FERNANDO DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CRISTIANE GOMES EVANGELISTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Assessoria, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA SALETE FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Assessoria, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA DA PENHA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Assessoria, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MEIRE LUCE CAMPOS PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA ODETE DE JESUS RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear PRISCILA TEIXEIRA FRECHIANI, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear RANDEB BERNARDES QUEIROGA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Planejamento, Símbolo DFG 14, da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria de Planejamento, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Nomear MARIA APARECIDA CORREIA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Diretoria de Planejamento, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear GISELE SABINO CAMPELO BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Planos e Programas, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DIONE LOPES MARÇAL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Planos e Programas, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FURTADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Planos e Programas, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear HELHA RIZZIA FERREIRA DE GUSMÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Planos e Programas, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ADRIANA VIEIRA VILELA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Planos e Programas, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear SILVÂNIA SANTOS DAVID, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Planos e Programas, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Nomear TATIANE GICELI NOGUEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Gerência de Planos e Programas, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear OSMAR FERREIRA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Informações e Normas Técnicas, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear SILVIA CRISTINA SBARDELLINI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Informações e Normas Técnicas, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARCOS ALENCASTRO RABELLO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Informações e Normas Técnicas, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA DO CARMO BRASILEIRO DE MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Informações e Normas Técnicas, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear VANDILEUZA MARIA DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Informações e Normas Técnicas, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear VALDENICE LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Informações e Normas Técnicas, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear VÂNIA VIEIRA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Gerência de Informações e Normas Técnicas, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARCO ANTÔNIO RIBEIRO BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Áreas de Desenvolvimento, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Áreas de Desenvolvimento, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear RAPHAEL RODRIGUES DO VALLE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Áreas de Desenvolvimento, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ANGELA MARIA JOSÉ DA SILVA LOBO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Áreas de Desenvolvimento, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CLÁUDIO CARLOS DE ABREU PALMAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Áreas de Desenvolvimento, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear SHEYLA MARTINS BORGES DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Gerência de Áreas de Desenvolvimento, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ODONE ROSA RAYMUNDO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Projetos, Símbolo DFG 14, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear LIGIA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria de Projetos, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARCILIA FRANCELINA SANTOS RÓCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Diretoria de Projetos, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DULCE MATOS CARPANEZ, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear AURILENE DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear NEWTON RAMALHO DE ALMEIDA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DJOVANE DUPIM COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear FABRICIO SILVEIRA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ROSA MARIA NUNES DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ADENILZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear LUCIANE CRISTINA FERREIRA DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear EROTIDES CAETANO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA 03, da Gerência de Análise de Projetos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear RÔMULO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear PAULO SETÚBAL MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ROBERVAL CORDEIRO ARAÚJO ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear SANDRA REGINA BORGES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO PERES DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear AURINEI CASTRO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear RAQUEL ARAÚJO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ANDERSON ARAÚJO DO AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear AÊNIO ALVES VIANA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, da Gerência de Acompanhamento de Projetos, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear GILBERTO SOBRAL, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG 14, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MOSAIR ELIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria de Ciência e Tecnologia, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ANGÉLICA VIEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Diretoria de Ciência e Tecnologia, Símbolo DFA 03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear EDUARDO BRAGA MATOS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Informações Científica e Tecnológicas, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear NEIDE MARINHO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Informações Científicas e Tecnológicas, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARIA ANA CÉLIA MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Informações Científica e Tecnológica, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DIRSON APARECIDA GOMES AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Informações Científicas e Tecnológicas, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Cooperação Empresarial, Símbolo DFG 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear MARINETE FERREIRA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Cooperação Empresarial, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear RICARDO FERNANDES DE ARRUDA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Cooperação Empresarial, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear SANDRA CRISTINA CORREIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Cooperação Empresarial, Símbolo DFA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear PAULO ROBERTO GONÇALVES PINTO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário, Símbolo CNE 06, da Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA ELIZABETH DE SOUZA SILVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Coleta, do Distrito de Limpeza do Gama, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear: REGIANE MARIA DE CARVALHO ALCOFORADO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar: MIGUEL ALVES VIEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar: MARLENE HORTEGA CONSOLI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear: MAURILIO DE FREITAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativo Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 06 de julho de 2000, publicado no DODF nº 129, de 07 de julho de 2000, que nomeou SILVIA GLEICE BORGES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Controle de Tráfego, da Diretoria de Manutenção, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, por não ter tomado posse em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LEANDRO DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado de Controle de Tráfego, da Diretoria de Manutenção, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MIRIAM ROCHA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 21 de setembro de 2000

PROCESSO: 010.000.158/00; **INTERESSADO:** Silvana Barbosa Campos; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 24 de setembro do corrente ano, da servidora da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, SILVANA BARBOSA CAMPOS, a fim de participar do Seminário de Capacitação e Profissionalização em Eventos, com ônus referente a diárias e passagem.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 22 de setembro de 2000

PROCESSO: 112.004.732/00, **INTERESSADO:** Joaquim de Oliveira Lima, **ASSUNTO:** Autorização de viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Várzea Grande - MT, do empregado JOAQUIM DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n.º 43.604-6, Chefe da Assessoria Jurídica da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em viagem de serviço, no período de 25 a 28 de setembro de 2000, com ônus referente a passagem aérea e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e restitua-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 25 de setembro de 2000

PROCESSO: 190.000.241/00; **INTERESSADO:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 03 a 06 de setembro do corrente ano, do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, ANTÔNIO

LUIZ BARBOSA, e do Subsecretário de Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, JOSÉ APARECIDO TORSANI, a fim de participarem da 1ª Reunião de Secretários de Recursos Hídricos do Brasil e do Workshop Internacional sobre Aspectos Institucionais e Políticos na Gestão de Recursos Hídricos, com ônus referente a passagens e diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 050.000.557/2000; **INTERESSADO:** Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de Goiânia - GO, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 2000, dos servidores CÍCERO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 21.694-4, Coordenador do Sistema Penitenciário, WILMAR COSTA BRAGA, matrícula n.º 27.965-X, Diretor-Geral do Centro de Treinamento e Reeducação - CIR e DOMINGOS SÁVIO DUTRA BARRETO, matrícula n.º 23.507-5, Diretor-Geral do Núcleo de Custódia de Brasília - NCB, a fim de participarem do 1º Fórum Nacional de Justiça e Sistema Prisional, conforme consta do presente processo, com ônus referente a diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 190.000.213/00; **INTERESSADO:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Campo Grande - MS, no período de 05 a 09 de novembro do corrente ano, do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, do Diretor de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, ROBERTO TAVARES PETERLE, e da Diretora do Instituto Jardim Botânico de Brasília, ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES a fim de participarem do II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, com ônus referente a passagens e diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º: 151.000.081/00; **INTERESSADO:** Arquivo Público do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Afastamento do País

1. AUTORIZO, com base no Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, combinado com o Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País da Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, matrícula n.º 90.132-6, e da servidora MARIA ELIZABETH O. MARQUES, Gerente de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, matrícula n.º 90.173-3, no período de 20 a 27 de setembro do corrente, a fim de participarem do XIV Congresso Internacional de Arquivos, a realizar-se em Sevilha - Espanha, com ônus para o Distrito Federal referente a passagens e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 030.000.391/00; **INTERESSADO:** Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Goiânia - GO, da Secretária de Gestão Administrativa do Distrito Federal, MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM, no período de 03 a 04 de agosto do corrente ano, a fim de participar do XXXIX Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, com ônus referente a passagem aérea e diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Gestão Administrativa para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: 010.000.078/00, **INTERESSADO:** Luigi Schimith Dalmaso, **ASSUNTO:** Autorização de viagem a serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Campina do Monte Alegre - SP, no período de 23 a 26 de agosto de 2000, do servidor LUIGI SCHIMITH DALMASO, matrícula n.º 41.164-7, Assessor da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, em viagem de serviço, conforme consta do presente processo, com ônus referente a diárias e passagens aéreas.

2. Publique-se e restitua-se à Superintendências das Administrações Regionais, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 240.000.666/00, **INTERESSADO:** Marcelo Xavier e Outros, **ASSUNTO:** Autorização de viagem a serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento às cidades de São Paulo - SP e Curitiba - PR, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2000, dos servidores MARCELO XAVIER, Superintendente do Programa de Restaurantes Populares, MYRIAM PELLE PEREIRA ERVILHA, Gerente de Restaurantes, e EMIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Nutricionista, todos da Superintendência do Programa de Restaurantes Populares, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, em viagem de serviço, conforme consta do presente processo, com ônus referente a diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 112.004.191/00, **INTERESSADO :** Anderson de Oliveira e Outros, **ASSUNTO:** Autorização de viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Goiânia/GO, dos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15 a 20 de outubro de 2000: **ANDERSON DE OLIVEIRA**, Contador, matrícula n.º 74.948-6, **ROOSEVELT DA CRUZ SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 74.926-5, **JURACY CABRAL LEÃO**, Contador, matrícula n.º 75.115-4, **HUDSON VALADARES DE SOUSA**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 18.045-9, **SEBASTIÃO BREY**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 58.243-3 e **MARLEY OLIVEIRA SANTOS**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 74.725-4, para participarem do **XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade**, conforme consta do presente processo, com ônus referente a diárias e passagem terrestre.
2. Publique-se e restitua-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2000

Considerando que a administração do Terminal Rodoviário do Plano Piloto é atribuição da Agência Reguladora de Serviços Públicos conforme Decreto nº 20.755 de 28 de outubro de 1999; Considerando que no Terminal Rodoviário do Plano Piloto há ações de fiscalização de competência restrita à Fiscalização de Posturas; Considerando que a Agência Reguladora de Serviços Públicos não dispõe de Fiscais de Posturas lotados no seu quadro de pessoal; Considerando o disposto nos incisos XVIII, XXVIII e XXXIV do artigo 6º da Lei nº 1.746 de 12 de setembro de 1997; Considerando que a ordem, zelo e preservação das áreas públicas é de relevante interesse público. Considerando, ainda, o Parecer proferido pela douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal nos autos do processo nº 020.002.394/2000;

O SUPERINTENDENTE DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o inciso II, do artigo 9º do Decreto 15.177 de 1º de novembro de 1993, resolve:

DESIGNAR extraordinariamente, sem prejuízo das respectivas lotações, os Fiscais de Posturas, para atuarem na fiscalização do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, conforme a tabela do anexo I, desta Ordem de Serviço, conforme indicações dos Administradores Regionais; DETERMINAR ao Administrador Regional, durante o período que o fiscal da respectiva Região Administrativa estiver cedido ao Terminal Rodoviário do Plano Piloto, nomear outro fiscal para responder pelo trecho de atuação do fiscal cedido. CONSTITUIR Comissão para a implantação e fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro: JOSÉ FURTADO PEREIRA, mat. 0097444/7; MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, mat. 41.953-2; VILSON ROMERO, mat. 41.977-X.

HERMAN BARBOSA

ANEXO I

ESCALA PARA EXERCÍCIO EXCLUSIVO E TEMPORÁRIO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO

NOME DO FISCAL	MATRÍC.	PERÍODO	HORÁRIO
JOSÉ AMARO DE FARIAS	37.815-1	1º a 31 de agosto de 2000	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
DOUGLAS CEZARIO CURY	42.043-3	1º a 31 de agosto de 2000	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
WILSON GONÇALVES DA SILVA	24.366-3	1º a 30 de setembro de 2000	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO	40.627-9	1º a 30 de setembro de 2000	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
INALDETE ALVES DA SILVA	37.795-3	1º a 31 de outubro de 2000	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
GUSTAVO RIBEIRO S. DE ALMEIDA	41.167-1	1º a 31 de outubro de 2000	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
ARMANDO ERNESTO FERREIRA	37.801-1	1º a 30 de novembro de 2000	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA	40.319-9	1º a 30 de novembro de 2000	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	37.795-3	1º a 31 de dezembro de 2000	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
ORLANDO COELHO DA SILVA	37.771-6	1º a 31 de dezembro de 2000	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
SÍLVIA HELENA CALDAS CURLEY	91.418-5	1º a 31 de janeiro de 2001	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
ADMAR DOS SANTOS MENEZES	40.665-8	1º a 31 de janeiro de 2001	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
JAQUELINE SALOMÉ FARIAS	25.336-1	1º a 28 de fevereiro de 2001	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
VANIA DE ARAÚJO	43.665-8	1º a 28 de fevereiro de 2001	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
MAURO ALMÉRIO BARBOSA DE LIMA	43.534-1	1º a 31 de março de 2001	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
DOUGLAS CEZARIO CURY	42.043-3	1º a 31 de março de 2001	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
JOSÉ AMARO DE FARIAS	37.815-1	1º a 30 de abril de 2001	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
WILSON GONÇALVES DA SILVA	24.366-3	1º a 30 de abril de 2001	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
INALDETE ALVES DA SILVA	37.795-3	1º a 31 de maio de 2001	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO	40.627-9	1º a 31 de maio de 2001	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA	41.167-1	1º a 30 de junho de 2001	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
ARMANDO ERNESTO FERREIRA	37.801-1	1º a 30 de junho de 2001	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)
JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA	40.319-9	1º a 31 de julho de 2001	de 9h às 13h e de 14h às 17h (de 2ª a 6ª feira); de 10h às 15h (aos sábados)
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	37.795-3	1º a 31 de julho de 2001	de 13h às 16h e de 17h às 21h (de 2ª a 6ª feira); de 15h às 20h (aos sábados)

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SUPERINTENDENTE DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 9º, do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, resolve:

ELOGIAR os servidores IZABEL ANDRADE DE ALMEIDA, Assistente da GERAR, matrícula nº 95.397-0, ANDREIA LELLIS MONTEIRO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 96.619-3, LUCIANA DE ANDRADE ALMEIDA, Secretário Administrativo do Gabinete, matrícula nº 97.558-3, ALERRANDRO LUIS AUGUSTO CABTANO CORREA, Assistente Administrativo, matrícula nº 060038 e MARCELO DE ANDRADE ALMEIDA, Assistente da GERAR, matrícula nº 96.634-7, lotados nesta Superintendência, pelo zelo, dedicação, alto senso de colaboração e espírito de equipe demonstrados na execução dos trabalhos que lhe foram destinados.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto nº 12.539 de 30 de julho de 1990, resolve: Estabelecer os trechos de serviço dos Fiscais de Posturas e Técnicos de Administração Pública, no período de 19/09/2000 A 31/12/2000.

N.º do Trecho	Fiscais		Matrícula	Itinerário
	Técnicos			
001	EDUARDO PEREIRA TANIA DE ALMEIDA PEREIRA	33.235-6 42.953-8		QDs. 01,03 e S.IND. SOBRADINHO ARs. 06 e 08 - S.O. SOBRADINHO
002	VALTAIR FERNANDES DA SILVA SIDINEI DE SOUZA BARROS	37.792-9 41.660-6		QDs. 05, 09 - SOBRADINHO ARs. 07e 12 - S. O. SOBRADINHO CONJ. 8,10 e 12 DA AV. CENTRAL
003	MARCUS ANTONIO M. CALDAS CLAUDINALDO AGRA DE OLIVEIRA	40.615-5 43.604-6		QDs. 04 e 06 - SOBRADINHO ARs. 05 e 09 - S. O. SOBRADINHO CONJ. 2, 4 e 6 DA AV. CENTRAL
004	MÁRCIA CABRAL BORGES ANTONIO VENILSON LIMA	91.564-5 42.577-X		QDs. 08, 14 e 16 - SOBRADINHO
005	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS LUZIA ALVES AZEVEDO	37.790-2 42.992-9		QDs.07, 10 e 17 - SOBRADINHO ARs. 17, CONJ. 17, 19, 20 DA AV. CENTRAL e P.L.L.-2
006	WILSON ANTONIO G. DA SILVA CLAUDIO AGRA DE OLIVEIRA	24.366-3 42.564-8		SGA e QD. 18 - SOBRADINHO ARs. 01, 03 e 19 - S.O. SOBRADINHO
007	JOAQUIM BARROS DOS SANTOS RUTH SILVA NUNES	37.765-1 43.046-3		QDs. 02 e 15 - SOBRADINHO AR 14 e CONJ. 12, 14, 16 e 18 DA AV. CENTRAL - S.O. SOBRADINHO
008	ALEXANDRE G. MACHADO JUDITH ALVES FONSECA	41.154-X 42.813-2		QDs. 11 e 12 - SOBRADINHO AR-10 e 15 S. OESTE-SOBRADINHO CONJ. 09, 11, 13 e 15 DA AV. CENTRAL - S. O. SOBRADINHO
009	ELIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA SANDRA VALÉRIA F. ARAÚJO	23.969-0 43.414-0		QDs. 13 e CENTRAL-SOBRADINHO ARs 11 e 13 e CONJ. 1, 3, 5 e 7 DA AV. CENTRAL - S.O. SOBRADINHO

ELIZABETE M. GASPAROTTO DE OLIVEIRA



CASA MILITAR

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992, resolve:

NOMEAR o 2º SGT QPPMC CÉLIA REJANE DE SOUSA BRITO, MAT. 10.979/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MARGARETE MARTINS DE ANDRADE MACEDO, MAT. 10.599/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o SD QPPMC SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA JÚNIOR NÉTTO, MAT. 15.036/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

EXONERAR o SD QPPMC PAULO MESSIAS DE SOUZA SILVA, MAT. 94.378-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR, a contar de 28JUL2000, o SD QPPMC AGUINALDO SEIXAS DOURADO, MAT. 98.307/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a viagem do MAJOR QOBM SILDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 97.539-7, com destino à cidade de Florianópolis - Santa Catarina, no período de 26 a 27 de setembro de 2000, a serviço do Governo do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SRH/SGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
JULINHA BATISTA	21.345-4	SEFP	4º	07/07/95 a 04/07/2000
JOÃO FRANCISCO DE ARAUJO CUNHA	21.360-8	SEG	2º	21/07/95 a 18/07/2000
MARISA BRASILIENSE DE ASSUNÇÃO	21.451-5	SEFP	2º	18/08/95 a 18/08/2000
JOÃO MARTINS RAMOS	21.485-X	SES	4º	02/08/95 a 30/07/2000
COSME DAMIÃO VIEIRA DA SILVA	21.509-0	SEG	2º	06/08/90 a 04/08/1995
			3º	05/08/95 a 02/08/2000
OSVALDO SANTANA	21.555-4	SES	4º	19/09/95 a 16/09/2000
RÔMULO CARLOS BARBOSA	21.560-0	SES	2º	23/08/95 a 20/08/2000
JOELSON DE SOUZA LOBO	21.561-9	SGA	2º	23/08/95 a 20/08/2000
DAVI HELIO FONSECA	21.572-4	SES	2º	01/09/95 a 29/08/2000
HELENA CANDIDA LOPES FRANCO	24.621-2	RA-X	3º	20/02/94 a 18/02/1999
LAURENTINA GUEDES DA SILVA	25.886-5	RA-II	3º	03/07/95 a 30/06/2000
JUAREZ RODRIGUES DIAS	25.971-3	SES	3º	03/08/95 a 31/07/2000
RODSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA	25.999-3	SES	3º	07/08/95 a 04/08/2000
MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA	26.001-0	RA-II	3º	07/08/95 a 04/08/2000
ANTONIO CARLOS VITORIANO PINHEIRO	26.054-1	RA-XVII	3º	10/08/95 a 07/08/2000
JANETE DA SILVA PASSOS	26.056-8	SEG	3º	10/08/95 a 07/08/2000
CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA	26.063-0	SEFP	3º	11/08/95 a 19/08/2000
MARIA LUIZA DA SILVA	26.066-5	SES	3º	10/08/95 a 07/08/2000

LUCI PINHEIRO DA SILVA	26.145-9	SES	3º	15/08/95 a 12/08/2000
RONALDO MACEDO DOS SANTOS	26.152-1	SGA	3º	17/08/95 a 14/08/2000
MARILENE DE BRITO SILVA CAMPOS	26.177-7	SGA	3º	24/08/95 a 21/08/2000
ROSECLER MACEDO GUILHERMON VIEIRA	26.188-2	PRG	3º	24/08/95 a 21/08/2000
FRANCIMERES BANDEIRA DE AGUIAR	26.191-2	SGA	3º	26/08/95 a 23/08/2000
GERALDO GUTEMBERG SOARES JUNIOR	26.236-6	SES	3º	08/09/95 a 05/09/2000
REGINA MARIA DE ARAUJO FROZ	26.289-7	SES	2º	16/09/90 a 14/09/1995
			3º	15/09/95 a 12/09/2000
IZILENE SOARES BARBOSA	26.359-1	PRG	3º	23/08/95 a 20/08/2000
MARIA ALVES DE SOUZA MITO	30.577-4	SEG	2º	16/07/94 a 14/07/1999
MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES	30.722-X	SEG	2º	27/07/94 a 25/07/1999
MARLEIDE ROBERTO DA SILVA	31.058-1	PRG	2º	04/09/94 a 02/09/1999
MARIA DE FÁTIMA A. DO NASCIMENTO	31.337-8	SES	2º	07/11/94 a 05/11/1999
LÉDA REZENDE GUIMARÃES	31.578-8	SGA	1º	23/05/94 a 21/05/1999
ALBERTO FARIAS TORRES	31.830-2	SGA	2º	09/01/95 a 06/01/2000
ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES	32.330-6	SEFP	2º	08/07/95 a 05/07/2000
MÁRCIA DE AMORIM GUERRA	32.384-5	SEFP	2º	15/07/95 a 12/07/2000
DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO	42.859-0	RA-IX	1º	23/09/94 a 21/09/1999
MARCOS ANTONIO ROCHA BEZERRA	43.658-5	RA-III	2º	31/08/95 a 28/08/2000
ELENILDA FRANCISCA DE SANTANA	45.341-2	SEFP	1º	06/04/95 a 03/04/2000
FABIO SOARES JANOT	45.781-7	PRG	1º	28/04/95 a 25/04/2000
JOÃO DE DEUS VASCONCELO ALMEIDA	46.165-2	SC	1º	18/07/95 a 15/07/2000
EDUARDO FERNANDES DA SILVA	46.215-2	SEFP	1º	20/07/95 a 17/07/2000
GERALDO PORTELA JUNIOR	46.230-6	SEFP	1º	20/07/95 a 17/07/2000
JOSE VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	46.250-0	SEFP	1º	21/07/95 a 18/07/2000
EDUARDO DE BRITO LIMA	46.255-1	SEFP	1º	21/07/95 a 18/07/2000
LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS	46.295-0	SEFP	1º	25/07/95 a 22/07/2000
SANT' ANA TEIXEIRA DA SILVA	46.312-4	SES	1º	02/08/95 a 30/07/2000
MARIA ODILIA PAULO DA CUNHA	46.421-X	SES	1º	22/08/95 a 19/08/2000
FABIANO DE OLIVEIRA LAGO	46.425-2	SC	1º	14/08/95 a 11/08/2000
EDIVALDO ALVES DIAS DA SILVA	46.447-3	SGA	1º	21/08/95 a 18/08/2000
MARIA PERPETUA S. DO NASCIMENTO	46.496-1	SEMARH	1º	06/09/95 a 03/09/2000
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	46.503-8	SEFP	1º	12/09/95 a 09/09/2000
RAYMUNDO UZEDA DOS SANTOS	49.050-4	SES	4º	11/08/95 a 08/08/2000
MARIA AMÉLIA ESTRELA ALVES	91.080-5	SES	4º	26/02/93 a 24/02/1998
SUELMA COELHO DA SILVA	103.159-7	SEAS	2º	04/08/95 a 01/08/2000
ÊNIA MARIA DE SOUZA	103.956-3	SEAS	1º	01/09/94 a 30/08/1999

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de agosto de 1998, publicado no DODF nº 158 de 20/08/98, página 22 a Licença Prêmio concedida à servidora SANDRA VIEIRA MARTINS.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 06/07/93 a 04/07/98.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 12/08/93 a 10/08/98.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 154 de 11/08/2000, página 19 e 20 a Licença Prêmio concedida ao servidor RICARDO WAGNER CAETANO SOARES.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 20/07/95 a 17/07/2000.
LEIA-SE : 2º QUINQUÊNIO DE 20/07/95 a 17/07/2000.

LUIZ GERALDO MATOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 194, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082.010284/1999:

- Designar MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 48.686-8, PATRÍCIA DANTAS TRAJANO, matrícula nº 23.791-4, PATRÍCIA NEVES RAPOSO, matrícula nº 70.953-0, como executoras do Convênio nº 19/2000, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção e a A. C. Informática S/C Ltda.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082.008546/1986:

- Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 30.723-8, para integrar a comissão supervisora do Convênio nº 69/1996, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção e a Associação de Mães, Protetores, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais/AMPARE.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

A SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.397 de 31 de julho de 2000, considerando o disposto na Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:

- Designar o Engº ADEMAR CAMPOS ARANHA, matrícula nº 60.891-2, como executor interno do Contrato nº 004/2000-SEEDF, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma Construtora Nova Época Ltda.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 12 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 176, de 13/09/2000, página 84: Onde se lê, "Instrução de 12 de setembro de 2000", leia-se "Ordem de Serviço de 12 de setembro de 2000"

DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS**GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SEVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 164 de 25 de agosto de 2000, Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 165, resolve:

Conceder Licença Nojo a servidora ANGELA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula Nº 24.881-9, pelo período de 13 de setembro de 2000 a 20 de setembro de 2000.

MARIA DA CONSOLAÇÃO BARBOSA CALDAS

ORDEM DE SEVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 164 de 25 de agosto de 2000, Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 165, resolve:

Conceder Licença Gala a servidora ZORAIA BANEDITA DIAS DA SILVA, matrícula Nº 42.584-2, pelo período de 02 de setembro de 2000 a 09 de setembro de 2000.

VANDERLÚCIA GERALDA DA SILVA

ORDEM DE SEVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 164 de 25 de agosto de 2000, Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 165, resolve:

Conceder Licença Nojo a servidora GENILDA BRAGA DOS SANTOS, matrícula Nº 68.869-X, pelo período de 07 de agosto de 2000 a 15 de agosto de 2000.

SELMA MARIA JESUS LOBO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 619, de 08 de agosto de 1997, resolve:

Considerando o contido no procedimento sindicante nº 082.007278/2000, instaurado contra EDSON DOURADO BARRETO, matrícula nº 0066.276-3, aplicar-lhe a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no Artigo 127, I, da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o disposto no Artigo 116, I, III e XI da Lei supra e o item 14, letra "G" do Código de Ética Profissional do Servidor Público.

HUMBERTO JOSÉ LOPES
Respondendo

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, com base na Portaria nº 164, item II de 25 de Agosto de 2000, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada para substituir o titular do cargo em comissão, a seguir especificado:

WALQUIRIA MELESE SILVA, matrícula 23.178-9, função SA 401, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia, símbolo DFG 04, no período de 10/03/2000 à 08/04/2000, por motivo de férias do titular, regularização funcional e financeira.

Retificar a Ordem de Serviço que designou IRENE BARBOSA ALMEIDA, matrícula 24.420-7, função SA 401, Chefe de Secretaria escolar do CAIC AT, símbolo DFG 06, publicada no DODF 137 de 19/07/2000, página 29, por haver incorreção.

Onde se lê: 07/07/2000 a 03/11/2000, 04/11/2000 a 31/12/2000.

Leia-se: 07/07/2000 a 03/11/2000 a 03/11/2000, 04/11/2000 a 03/12/2000.

Retificar a Ordem de Serviço que designou MARIA DE LOURDES CARDOSO, matrícula 25.433-9, função SA 401, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, símbolo DFG 04, publicada no DODF 114 de 28/07/2000, página 18, por haver incorreção.

Onde se lê: 10/07/2000 à 08/08/2000.

Leia-se: 09/08/2000 à 07/09/2000.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 164, item X, subitem 3 e 4, de 30/08/2000 e tendo em vista o que consta na Lei nº 8.112/90, Título V, capítulo I, Disposições Gerais, artigo 143, resolve:

1- Instituir à comissão Regional de Ensino de Sindicância.

2- Designar os seguintes membros para sua composição:

Presidente- Ester Maria Souza Monteiro, matrícula 61.049-6.

Suplente- Márcia Maria de Oliveira Assunção Faria, matrícula 60.817-3.

Membro- Nadir Oliveira Ataíde, matrícula 45.867-8.

Suplente- Cleusa Mendes de Oliveira, matrícula 48.048-7;

Membro- Rosa Maria Soares Andrade, Matrícula 73.128-5;

Suplente- Gilsilene de Fátima Dias, matrícula 66.992-X.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DA SAMAMBAIA

ORDEM DE SEVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 164 de 25 de agosto de 2000, Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 165, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- JURACY DIAS, matrícula Nº 51.466-7, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, DFG 02, pelo período de 10 de outubro de 2000 à 11 de novembro de 2000, por motivo de férias do titular.

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

ORDEM DE SEVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 164 de 25 de agosto de 2000, Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 165, resolve:

Instituir Comissão Permanente de Sindicância com os membros abaixo descritos sob a presidência do primeiro.

- Daniel Lázaro Medeiros - matrícula 42.544-3 - Presidente;

- Flávia Ferreira Silva dos Santos - matrícula 48.578-0 - Membro;

- Helena Maria Cândido Lacerda - matrícula 23.172-X - Membro;

- Marcelo Duque da Silva - matrícula 23.183-5 - Secretário;

- Marcelo Alexandre de Oliveira - matrícula 48.604-3 - Membro Substituto;

- Roque Queiroz de Oliveira - matrícula 20.570-2 - Membro Substituto.

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

-MARILENE RAMOS FERNANDES, matrícula Nº 31.217-7, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, DF 06, pelo período de 09 de agosto de 2000 a 08 de setembro de 2000, por motivo de férias do titular.

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SEVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 164 de 25 de agosto de 2000, Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 165, resolve:

1-Retificar a publicação efetuada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2000, página 12, referente à exoneração de MARIA ESTER LEITÃO, matrícula Nº 29.991-X, conforme se segue:

Onde se lê: Exonerar, a pedido

Leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2000...

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:

Conceder aposentadoria a JOSÉ FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 90.436-8, no cargo de Professor, nível 1-GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005884/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MARIANI, matrícula nº 99.192-9, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "b", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013774/95.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "b", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a NINA MARIA FONSECA, filha da ex-servidora ANTONIA RAFAEL FONSECA, matrícula nº 82.855-6, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 24F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2000. Processo nº 082.009172/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 72.121-2, no cargo de Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, § 1º, incisos Ia, Ib e II da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 082.001311/98.

Conceder aposentadoria a LIDIA CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 86.322-X, no cargo de Assistência a Educação/Agente de Portaria, classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa e IIIb, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição de República Federativa do Brasil. Processo nº 082.006129/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA DULCE FELIPE, matrícula nº 87.090-0, no Cargo de Agente de Educação/Serviço de cozinha, classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.009606/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA DA COSTA GARCIA, matrícula nº 54.825-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 40, § 1º, incisos IIIb e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.011041/2000.

Conceder aposentadoria a EUSTÁQUIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 67.919-4, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, § 1º, incisos Ia, Ib e II da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de

1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009606/98.

Conceder aposentadoria a MARIA AURIENE VIEIRA, matrícula nº 61.131-X, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 19F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.016452/98.

Conceder aposentadoria a ANNA INÁCIO CAIXETA FRANÇA, matrícula nº 72.155-7, no cargo de Professor, nível 1-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25D, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.018337/98.

Conceder aposentadoria a ANTONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 33.342-5, no cargo de Professor, nível 2GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 12E, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.017491/99.

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 164 de 25 de agosto de 2000, Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 165, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor RÓGER MÁRCIO AMORIM DE ALMEIDA, matrícula Nº 29.200-1, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 09 de setembro de 2000 à 13 de setembro de 2000.

BRAULIO DANTAS ARAUJO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 164 de 25 de agosto de 2000, Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 165, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de junho 1998, publicada no DODF Nº 112, de 17 de junho de 1998, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SUZANA MARCELINO LARA, matrícula Nº 48.185-8, lotado (a) GRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio 01.03.93 a 28.02.98

Leia-se: 3º quinquênio 04.10.94 a 03.10.99

2-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1992, publicada no DODF Nº 218, DE 27 de outubro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ISRAEL AUGUSTO MARIANO, matrícula nº 54.102-8, lotado(a) GRE/N.BANDEIRANTE, conforme segue:

Onde se lê: 1º quinquênio 11.02.82 a 10.02.87

Leia-se: 2º quinquênio 11.02.87 a 10.02.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de setembro de 1997, publicada no DODF Nº 189, DE 01 de outubro de 1997, página 7927, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ISRAEL AUGUSTO MARIANO, matrícula nº 54.102-8, lotado(a) GRE/N.BANDEIRANTE, conforme segue:

Onde se lê: 3º quinquênio 11.02.92 a 10.02.97

Leia-se: 3º quinquênio 11.02.89 a 10.02.94

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º - Designar CLAUDETH LEMOS RIBEIRO, Inventariante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, extinta pelo Decreto nº 21.478, de 31 de agosto de 2000.

Art. 2º - Delegar à Inventariante competência para a prática de atos e medidas necessárias à plena extinção da Entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Republicada por haver saído, com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, página 26, de 06/09/2000.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de Agosto de 2000. resolve:

Designar o Senhor CHEFE DO SETOR DE ALBUMINA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, EXECUTOR do Contrato nº 038/2000-PJ/FHDF, celebrado entre esta Fundação Hospitalar do Distrito Federal em processo de extinção e a firma ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., em 18 de AGOSTO de 2000.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: **CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES**, matrícula 109.696-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Diversos.

712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, como residência médica, no período de 02-01-73 a 14-12-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.006676/2000.

NOME: **DORACI ANTÔNIA DA SILVA FREITAS**, matrícula 138.422-8, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRC.

5.067 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 22 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 22-5-86 a 9-4-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042422/2000.

NOME: **EDSON SEVERINO DA SILVA**, matrícula 133.977-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRBZ.

1.523 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-88 a 16-9-88, 1-3-89 a 28-2-90, 2-4-90 a 9-10-90, 1-8-91 a 12-03-92 e 1-9-92 a 27-03-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.044254/2000.

NOME: **LEDA MARIA SOBRAL DE MENEZES**, matrícula 113.322-5, Assistente Superior de Saúde - Odontóloga, HRGU.

550 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-70 a 1-2-72, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.047062/2000.

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA**, matrícula 114.303-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HBDF.

1.006 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-4-74 a 31-12-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022438/97.

NOME: **MARCO ANTÔNIO VIEIRA PASCHOAL**, matrícula 110.031-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HUB.

711 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 16 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-72 a 14-12-73, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.009223/2000.

NOME: **PAULO CÉSAR DE AZEVEDO**, matrícula 138.527-5, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRAN.

4.891 dias, ou seja, 13 anos, 14 meses e 26 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11-11-86 a 1-5-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039363/2000.

NOME: **ROZIANA ALENCAR DA COSTA**, matrícula 116.376-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

707 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 12 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 17-1-78 a 27-9-78 e 03-1-80 a 30-3-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039349/2000.

NOME: **SANDRA DE FÁTIMA FREITAS**, matrícula 120.011-9, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Higiene Dental, HRBZ.

462 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 26-3-74 a 30-6-75, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.044250/2000.

NOME: **SEVERINO GOMES DE CASTRO**, matrícula 136.078-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 24-11-94 a 14-8-95, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036171/99.

NOME: **SOLANGE REZENDE**, matrícula 138.418-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HMIB.

5.139 dias, ou seja, 14 anos e 29 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12-12-85 a 5-4-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027442/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo nº 101.000.126/2000, resolve:

1 - Tornar sem efeito, a partir de 1º de setembro de 2000, a Portaria nº 241-SEAS, datada de 11 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 14 de setembro de 2000, à página 57, que designou a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA SANTANA TORRES**, matrícula 104.6918, Executora do Convênio nº 12/2000, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade **CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO**.

2 - Designar a servidora **ANDRÉIA ALVES ROSSATO**, matrícula 104.523-7, Executora do Convênio nº 12/2000, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade **CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO**, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e na Portaria nº 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, regulamentado pela Portaria-SEA nº 001, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º - Designar **NÚBIA DE SOUZA QUINTAS**, matrícula nº 43.057-9, **MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS**, matrícula nº 34.771-X, **MARIA CECILIA DE CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº 105862-2, **MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 97.851-5, **NILDA LOPES ARAÚJO**, matrícula nº 95.770-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TADEU FILIPPELLI

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

A Chefe da Divisão de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, na forma do disposto no Decreto nº 17.603, de 15/08/96 e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94. Resolve: conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUIN.	PERÍODO
Benevides Borges da Silva	01.407-9	Aux. Adm. Púb.	1º	10/09/82 a 06/05/1997
Narciso Ribeiro de Souza	01.556-3	Aux. Adm. Púb.	2º	08/11/94 a 06/11/1999
Vilmário Ferreira da Silva	01.564-4	Aux. Adm. Púb.	3º	02/07/95 a 30/07/2000
Francisco Sales Barbosa	01.660-8	Aux. Adm. Púb.	1º	18/03/87 a 14/12/1999
Josimar de Paula Fernandes	01.661-6	Aux. Adm. Púb.	1º	18/03/87 a 13/05/2000
Antonio Paulino da S. Filho	70.099-1	Aux. Adm. Púb.	4º	10/06/95 a 07/06/2000
Gertrudes F. de Araújo	77.138-4	Aux. Adm. Púb.	4º	12/07/95 a 09/07/2000
José Simão Neto	74.025-X	Téc. Adm. Púb.	3º	30/07/95 a 27/07/2000
Arzelina Gomes da Silva	74.088-8	Téc. Adm. Púb.	3º	29/08/95 a 26/08/2000
João Francisco dos Santos	75.726-8	Aux. Adm. Púb.	3º	01/06/95 a 29/05/2000
Dorsides Alves Ferreira	76.086-2	Téc. Adm. Púb.	4º	06/07/95 a 03/07/2000
Divino Rosa dos Santos	76.754-9	Aux. Adm. Púb.	4º	06/09/93 a 04/09/1998
José Alves de Oliveira	76.881-2	Aux. Adm. Púb.	2º	24/07/93 a 22/07/1998
Benedito Pedro dos Santos	77.628-9	Aux. Adm. Púb.	4º	02/02/95 a 31/01/2000
José Pereira Santana	78.095-2	Aux. Adm. Púb.	3º	26/05/95 a 23/05/2000
Pedro Gonçalves dos Santos	78.345-5	Aux. Adm. Púb.	2º	10/09/94 a 08/09/1999
Antonio Estevão da Silva	78.736-1	Aux. Adm. Púb.	3º	05/09/91 a 02/11/1996
Pedro Ferreira dos Santos	78.762-0	Aux. Adm. Púb.	3º	24/05/92 a 22/05/1997
Geraldino Borges de Souza	78.907-0	Aux. Adm. Púb.	2º	19/07/95 a 16/08/2000
Adair Correa do Prado	78.937-2	Aux. Adm. Púb.	2º	02/08/95 a 30/07/2000
Alcizio Ferreira dos Santos	79.603-4	Aux. Adm. Púb.	3º	17/06/95 a 14/06/2000
Pedro Cameiro Neto	79.922-X	Aux. Adm. Púb.	3º	04/11/94 a 01/06/2000
Lázaro José Rosa da Silva	80.655-2	Aux. Adm. Púb.	3º	22/04/95 a 19/04/2000
Assis Jacinto Alecrim	80.843-1	Aux. Adm. Púb.	3º	17/04/94 a 15/04/1999
Braz Alves de Araújo Filho	80.994-2	Téc. Adm. Púb.	3º	22/06/94 a 20/06/1999
Francisco A.O. de Sousa	81.072-X	Aux. Adm. Púb.	1º	26/11/89 a 23/04/1996
Carlos Alberto Silva Farias	81.169-6	Téc. Adm. Púb.	3º	27/08/95 a 24/08/2000
Rosineidy L. do Nascimento	81.190-4	Aux. Adm. Púb.	3º	06/08/95 a 03/08/2000
José Carlos G. de Souza	81.238-2	Aux. Adm. Púb.	1º	15/02/85 a 11/11/1999
Alzira Alexandre da Silva	81.266-8	Aux. Adm. Púb.	3º	12/04/95 a 09/04/2000
Raimundo Marques de Mesquita	81.282-X	Aux. Adm. Púb.	2º	02/04/93 a 31/03/1998
Rosiany R. dos S. Grangeiro	81.328-1	Aux. Adm. Púb.	3º	17/06/95 a 14/06/2000
Francisco José V. dos Santos	81.356-7	Aux. Adm. Púb.	3º	05/07/95 a 02/07/2000
Maria do S. Costa Filha	81.375-3	Aux. Adm. Púb.	3º	19/08/95 a 16/08/2000
Antonio da Silva Rosa	81.388-5	Téc. Adm. Púb.	1º	14/08/85 a 11/09/1995
			2º	12/09/95 a 09/09/2000

ANEXO ÚNICO

João Batista da Silva	81.972-7	Aux. Adm. Púb.	2º	06/07/95 a 03/07/2000
Sildo de Souza Vasques	82.188-8	Aux. Adm. Púb.	2º	13/01/95 a 09/07/2000
Francisco Araujo Neto	82.206-X	Aux. Adm. Púb.	2º	19/05/94 a 16/08/2000
Antonio Cesar Medeiros Pereira	82.380-5	Aux. Adm. Púb.	1º	05/03/87 a 28/08/2000
Cosmo de Assis	82.437-2	Aux. Adm. Púb.	2º	06/08/95 a 03/08/2000
Edvaldo da Silva Alves	82.474-7	Aux. Adm. Púb.	1º	09/03/89 a 04/06/2000

Amilton Gramacho de Carvalho	82.496-8	Aux. Adm. Púb.	1º	28/11/90 a 24/08/2000
Francisco G de Carvalho	82.558-1	Aux. Adm. Púb.	1º	25/11/87 a 20/08/2000
Juvenal Sebastião da Silva	82.607-3	Aux. Adm. Púb.	1º	25/11/87 a 21/06/1999
Francisco Chagas Sales	82.741-X	Aux. Adm. Púb.	1º	27/08/91 a 24/02/2000
Antonio Carlos Lemos	82.747-9	Aux. Adm. Púb.	1º	27/04/89 a 24/11/1999
Francisco Osmédio da Silva	82.773-8	Aux. Adm. Púb.	2º	16/08/95 a 13/08/2000
Maria L Barbosa S Cruz	82.791-6	Aux. Adm. Púb.	2º	17/08/95 a 14/08/2000
Francisca Ferreira de S Santos	82.793-2	Aux. Adm. Púb.	2º	18/08/95 a 15/08/2000
Elizeu M dos Santos	82.799-1	Aux. Adm. Púb.	2º	18/08/95 a 15/08/2000
Darismar X dos Santos	82.801-7	Aux. Adm. Púb.	2º	20/08/95 a 17/08/2000
Mariluce C da Cunha Silva	82.808-4	Aux. Adm. Púb.	2º	21/08/95 a 18/08/2000
Geny Sales de Castro	82.810-6	Aux. Adm. Púb.	2º	23/08/95 a 20/09/2000
Maurinda Galdino da Silva	82.814-9	Aux. Adm. Púb.	2º	22/08/95 a 19/08/2000
Quiterio Ferreira Ramos	82.815-7	Aux. Adm. Púb.	2º	22/08/95 a 19/09/2000
Lucenir Brito de Carvalho	82.817-3	Aux. Adm. Púb.	2º	21/08/95 a 18/08/2000
Maria Nilva A Prado	82.821-1	Aux. Adm. Púb.	2º	22/08/95 a 19/08/2000
Nair Martins Fernandes	82.823-8	Aux. Adm. Púb.	2º	23/08/95 a 20/08/2000
Idé Ribeiro da s Silva	82.828-9	Aux. Adm. Púb.	2º	23/08/95 a 20/08/2000
Maria Deula de Oliveira	82.830-0	Aux. Adm. Púb.	2º	23/08/95 a 20/08/2000
Elize Fonseca Alves	82.845-9	Aux. Adm. Púb.	2º	23/08/95 a 20/08/2000
Maria Aparecida T Nogueira	82.848-3	Aux. Adm. Púb.	2º	23/08/95 a 20/08/2000
Nicodemos Batista de Lima	82.858-0	Aux. Adm. Púb.	2º	24/09/95 a 21/09/2000
Francisca Linhares Cantanhede	82.850-5	Aux. Adm. Púb.	2º	25/08/95 a 22/08/2000
Augusta Maria de Souza	82.867-X	Aux. Adm. Púb.	2º	27/08/95 a 24/08/2000
Maria Pereira de Carvalho	82.868-8	Aux. Adm. Púb.	2º	25/08/95 a 22/08/2000
Divina Inácia Gouvêa	82.869-6	Aux. Adm. Púb.	2º	25/08/95 a 22/08/2000
Maria Aguiar Rodrigues	82.870-X	Aux. Adm. Púb.	2º	27/08/95 a 24/08/2000
Ilza Alcântara Santana	82.872-6	Aux. Adm. Púb.	2º	25/08/95 a 22/08/2000
Iris Regina R Costa	82.880-7	Aux. Adm. Púb.	2º	28/08/95 a 25/08/2000
Maria Adelaide de J. Pinto	82.885-8	Aux. Adm. Púb.	2º	28/08/95 a 25/08/2000

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 502, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Retificar Instrução de Serviço nº 645 de 09/09/97, publicada no DODF de 15/09/97, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO (S)
01.063-4	WILSON ANTONIO ROSSATO JUNIOR	01/09/92 A 30/08/97

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO (S)
01.063-4	WILSON ANTONIO ROSSATO JUNIOR	01/09/92 A 28/12/97

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 503, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO (S)
00.173-2	FRANCISCA MARIA S. DE A. OLIVEIRA	DIVTRAN II	16.07.95 A 15.07.00
00.447-2	ADELSON SIQUEIRA DE LIMA	SERVINS	13.08.95 A 12.08.00
00.448-0	JOAO EVANGELISTA DE MOURA	SERSEST	13.08.95 A 12.08.00
00.449-9	ELOISA DA SILVA NEIVA	JARI	25.08.95 A 24.08.00
00.451-0	NEUTON JORDAO SOUSA E SILVA	SERTRAN II	13.08.95 A 12.08.00
00.453-7	VERACI MARIA DE JESUS	DIVTRAN II	14.08.95 A 13.08.00
00.454-5	JOSEFA PEREIRA DE ALENCAR	SERTRAN II	20.08.95 A 19.08.00
00.456-1	MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES	DIVTRAN II	14.08.95 A 13.08.00
00.463-4	NILCEA DE FREITAS C. VIEIRA	SERPRED	14.08.95 A 13.08.00
00.485-5	ETEVALDO MARTINS PONTES	SERPRED	19.08.95 A 18.08.00
00.492-8	LUIZ CARLOS A. DO NASCIMENTO	DIVTRAN II	25.08.95 A 24.08.00
00.494-4	JOSA NONATO DOS SANTOS	SERTRAN II	25.08.95 A 24.08.00
00.497-9	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	DIVEI	26.08.95 A 25.08.00
00.502-9	MANOEL LOURENÇO	DIVTRAN II	26.08.95 A 25.08.00
00.513-4	IRINEU FERRAZ DOS SANTOS	DIVEDUC	01.09.95 A 31.08.00
00.754-4	ISMAEL DANTAS LONGUINHO	SERPRED	09.02.95 A 09.08.00
00.929-6	IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO	SEMPRA	02.07.95 A 01.07.00

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 504, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Retificar Instrução de Serviço nº 719 de 31/07/96, publicada no DODF de

05/08/96, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO (S)
01.093-6	VALQUIRIA CARNEIRO OLIVEIRA	29/06/91 A 26/07/96

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO (S)
01.093-6	VALQUIRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	18/11/92 A 17/11/97

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 505, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Retificar Instruções de Serviço nºs. 1729 de 21/10/92 e 966 de 17/10/96, publicadas nos DODF de 30/10/92 e 24/10/96, que concederam LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO (S)
00.517-7	GERALDO LUIZ BATISTA	24/10/79 A 20/12/84 21/12/84 A 19/12/89

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO (S)
00.517-7	GERALDO LUIZ BATISTA	08/09/80 A 07/09/85 08/09/85 A 07/09/90

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 506, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: designar LUIZ ANTONIO DOS REIS, mat. 979-2, VALDEVINO BATISTA FERREIRA, mat. 63.9, MARIA CELESTE F. MACHADO, mat. 1250-5 e MARIA LUISA BARBOSA SABBISM MAT. 796-X, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, que no prazo de 30(trinta) dias deverá localizar os processos nºs 55.003757/96 e 55.006812/96.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA objeto do processo 052.000.876/2000, que dispõe sobre a aquisição de material de consumo objeto da Ata de Registro de Preços nº 7/2000-CC para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 160 de 21AGO2000, página 40, que designou o servidor NERCIZE GONÇALVES DA MOTA, Agente de Polícia, matrícula 34.209-2, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, objeto do processo 052.000.255/2000, que dispõe sobre pagamento de seguro DPVAT dos ônibus e micro-ônibus da PCDF, durante o exercício financeiro de 2000.

DESIGNAR o servidor NERCIZE GONÇALVES DA MOTA, Agente de Polícia, matrícula 34.209-2, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, objeto do processo 052.000.255/2000, que dispõe sobre pagamento de seguro DPVAT dos ônibus e micro-ônibus da PCDF, durante o exercício financeiro de 2000, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 16 de setembro de 1999 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

**PRONTO
SOCORRO
192**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 21 de setembro de 2000

PROCESSO N.º : 054.000.767/2000

INTERESSADO : ALESSANDRO FREITAS DO NASCIMENTO - Pens. Militar

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de ALESSANDRO FREITAS DO NASCIMENTO - Pens. Militar.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores das Atividades 9.038-0001.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000256/2000, resolve designar o servidor HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula 1650423-8, técnica Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº019/2000, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa MAJESTIC FILMES E EQUIPAMENTOS LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, resolve:

- 1 - Designar, os servidores: CLÁUDIA ALVES FREITAS, matrícula nº 68.127-X, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS, matrícula 68.168-7, Assistente, ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula nº 68.136-9, Assistente, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.138-5, Assessor e MÁRCIA TERESA DAL SECCO, matrícula nº 68.012-5, Analista de Administração Pública, esta na qualidade de representante dos servidores, para sob a Presidência da primeira constituírem Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito desta Fundação.
- 2 - Esta Comissão contará com o apoio técnico das Diretorias desta Fundação.
- 3 - Esta Comissão fica subordinada à apreciação da Diretora-Presidenta desta Fundação.
- 4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETARIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto nº 21.302, de 03 de julho de 2000, resolve:

I - Constituir Comissão de Processo Disciplinar, incumbida de proceder à apuração de responsabilidade sobre indícios de ilegalidade e prejuízo ao erário, quando da contratação de serviços de fita de vídeo publicitária, conforme as conclusões do Processo de Sindicância nº 170.000.266/94.

II - Designar os servidores FERNANDO MACIEL CAMELO, matrícula nº 00.075-2; JORÉLIA LIMA BRITO RODRIGUES, matrícula nº 00.054-X; e, MÁRCIA DA SILVA LEMOS DE MELO, matrícula nº 46.426-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.

III - A Comissão receberá os autos do Processo de Sindicância aqui referenciado, tem plena liberdade da colheita das provas, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor VICENTE SÉRGIO FERNANDES, matrícula nº 26.078-9, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 25.09.00 a 23.12.00, referente ao 3º quinquênio, de 10.08.95 a 07.08.00, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 01.09.00.

VERA MUSSI AMORELLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de setembro de 2000

Despacho nº 162/00-DGA(AP)
Processo nº 413/95

Assunto: averbação de tempo de serviço

Interessado: JOÃO ALBERTO BATISTA RODRIGUES

Nos termos do art. 1º, inc. VII, da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, e em cumprimento à Decisão 21, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 319/00, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor acima nominado, no valor de R\$6.464,91 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), condicionando o seu pagamento à existência de recursos em dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal.

Processo nº 2101/96

Despacho nº 161/00-DGA (AP)

Assunto: Revisão de aposentadoria, conforme Portaria nº 168, de 18 de setembro de 2000

Interessado: Arquimedes Camelo de Paiva

No uso da atribuição a mim delegada pelo art. 1º, inc. VII, da Portaria nº 104, de 14 de julho de 2000, e em cumprimento à Decisão nº 19/2000, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 318/00, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor acima nominado, no valor de R\$172.371,13 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e treze centavos), condicionando o seu pagamento à existência de recursos em dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal.

FRANCISCO SOLANO ULHÔA BOTELHO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dispostos no Parágrafo 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Administração Regional do Gama - RA II, *convoca* toda população local, para ampla audiência, a ser realizada no dia 30-10-2000, às 9h30, no Auditório desta Administração, situada no Setor Central, Área Especial, S/N, para apreciação prévia de interesse público da desafetação de área pública de uso comum do povo, entre lotes residenciais denominados "becos", para habitações unifamiliares, com o objetivo de atender aos policiais civis e militares, e aos bombeiros militares do Distrito Federal.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO
Administrador

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/99

1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/99 - TCB/PUBLICOM; 2) Processo nº 095.000310/1999; 3) Data da Assinatura 22/09/2000; 4) OBJETO: Alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato nº 006/99-TCB/PUBLICOM, datado de 12 de julho de 1999, referente a Concessão, mediante exploração de publicidade em ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Distrito Federal de propriedade da TCB, bem como a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, datado de 28 de outubro de 1999. 5) ASSINANTES: p/TCB: MANOEL NETO e MAURO CATEB, PUBLICOM/VANGLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES/ADETUR

PROCESSO Nº 210.000.237/1997 - ADETUR/DF X OS GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL.; OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do evento "CONVENÇÃO NACIONAL DOS GIDEÕES"; TERMO PADRÃO: 015/89; VALOR TOTAL: R\$ 9.504,57 (nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias, de 06 a 09 de agosto de 2000; ASSINATURA: CARLOS EDIL FORTES, Diretor-Presidente, e NILTON OLIVEIRA BATISTA, responsável pelo Evento, em 05/09/2000, Brasília-DF.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2000

PROCESSO Nº: 030-004.881/2000. PARTES: DF/SEG X PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de palcos moduláveis, tendas pré-montadas e toldos (com e sem piso), incluindo serviço de transporte, montagem e desmontagem dos materiais, conforme Edital de Carta Convite nº 013/2000-CPL/SEG (fls. 47/61) e a Proposta de fls. 102 e 103. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 01143/2000, emitida em 14/09/2000-SEG, no elemento de despesa 349039; sob o evento nº 400091, na modalidade ESTIMATIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 013/2000 - CPL/SEG. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário Adjunto de Governo-Substituto. PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO DO VALE, na qualidade de proprietário. Brasília-DF, 19 de setembro de 2000.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

A Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto/2000.

NE	ESPECIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA			FORNECEDOR/PRESTADOR
		VALOR R\$			
		UNID.	UNIT.	TOTAL	
517 518 547 564	Despesa com aquisição de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel), para os veículos oficiais do GDF.			390.000,00	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
519	Despesa com contratação de serviços de conservação e limpeza em próprios do GDF			955.992,68	FIANÇA IMÓVEIS LTDA
532	Despesa com contratação de empresa especializada em informática para execução de serviços de consultoria e análise de sistema, suporte, programação e operação, ref. ao mês de julho/2000.			200.000,00	POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS

GISELE ALVES DE REZENDE
-Chefe

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 354/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA COMERCIAL E INDUSTRIAL E MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS, (gerador, motobomba); Grupos 64 e 63. Abertura: 04/10/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 355/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, (caixa coletora de lixo); Grupo 74. Abertura: 04/10/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 25 de setembro de 2000
 CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADO DE RECURSO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pela empresa Grupo MBP - Metalúrgica Barra do Pirai S.A, contra o resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, e que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 04.10.00 às 10:00 horas, no Auditório desta Comissão. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 25 de setembro de 2000
 EDSON DE SOUZA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL Nº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE GESTÃO DE TRIBUTOS DIRETOS DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU e da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os à recolher a FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 30 (trinta) dias contados desta intimação, conforme o artigo 4º da Lei 989, de 18/12/95, nos valores apurados por esta forma ou, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar reclamação ao Supervisor da Célula de Tributos Diretos/CEDIR. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOTIF.	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR EM RS	ESPÉCIE
154/98	15509516	LEOBINO DE JESUS	449,34	IPTU/TLP
138/98	16300076	MARIA LUIZA VIEIRA	95,65	IPTU/TLP
135/98	1703566X	PAULO DE SIQUEIRA CARVLHO	43,48	IPTU/TLP
132/98	08502021	GRAFICA E PAPELARIA ARAGUAIA IND. E COM. LTDA	3.874,51	IPTU/TLP
122/98	47699833	EVANDRO PINTO SILVA	791,54	IPTU/TLP
121/98	47699825	EVANDRO PINTO SILVA	791,54	IPTU/TLP
120/98	47699817	EVANDRO PINTO SILVA	791,51	IPTU/TLP
119/98	47699889	EVANDRO PINTO SILVA	791,69	IPTU/TLP
118/98	47699795	EVANDRO PINTO SILVA	791,51	IPTU/TLP
117/98	47699787	EVANDRO PINTO SILVA	1.172,39	IPTU/TLP
115/98	45/856427	REJANE RICARDO FREIRE	584,27	IPTU/TLP
112/98	46248692	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	2.022,68	IPTU/TLP
111/98	46248676	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	2.022,68	IPTU/TLP
109/98	4770442X	ANTONIO COELHO FERREIRA	1.260,75	IPTU/TLP
108/98	47704411	ANTONIO COELHO FERREIRA	1.260,75	IPTU/TLP
107/98	47704403	ANTONIO COELHO FERREIRA	1.260,75	IPTU/TLP
106/98	4770439X	ANTONIO COELHO FERREIRA	1.260,75	IPTU/TLP
104/98	47704373	ANTONIO COELHO FERREIRA	1.260,75	IPTU/TLP
105/98	47704381	ANTONIO COELHO FERREIRA	1.260,75	IPTU/TLP

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

EDITAL Nº 10/2000 - CEREC/GERAR/SUREC/SEFP

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) tributário(s) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO Nº	: 040.010.775/98
INTERESSADO	: LFJ COMERCIAL DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1529/98
INSC./PLACA/CF/DF	: CGC 00.819.514/0001-73
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.003.518/96
INTERESSADO	: JÚLIA R COMERCIAL DE ROUPAS LTDA -ME
ASSUNTO	: AI Nº 319/96
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.333.332/001-37
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.011.719/97
INTERESSADO	: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO	: AI Nº 1804/97
INSC./PLACA/CF/DF	: CPF 067.823.021-87
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.011.715/97
INTERESSADO	: JOÃO BATISTA DE SOUSA BORRACHARIA
ASSUNTO	: AI Nº 1790/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.328.708/001-94
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.008.248/97
INTERESSADO	: AUTO ZERO VEÍCULO LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1250/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.321.996/001-74
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.007.937/97
INTERESSADO	: PAPELARIA ABREU SANTOS LTDA ME
ASSUNTO	: AI Nº 1184/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.314.989/001-55
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.008.562/97
INTERESSADO	: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A
ASSUNTO	: AI Nº 1207/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.329.551/002/78
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.005.204/98
INTERESSADO	: NOBRE PISO REVESTIMENTO LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 531/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.316.239/001-27
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.003.723/98
INTERESSADO	: INFATUR TURISMO E HOTELEIRO S/A
ASSUNTO	: AI Nº 375/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.332.099/001-57
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.003.437/98
INTERESSADO	: LOCADORA BRASAL LTDA
ASSUNTO	: AIA Nº 355/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.106.636/002-20
DECISÃO	: PROCEDENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 043.000.555/98
INTERESSADO	: CROISSANTERIE ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO	: AIA Nº 662/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.318.748/002-39
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.001.440/98
INTERESSADO	: JOSÉ RIBAMAR PIMENTEL
ASSUNTO	: AIA Nº 17/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.303.770/001-04
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.007.907/97
INTERESSADO	: MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1193/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.315.667/001-79
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.010.198/97
INTERESSADO	: MOREIRA & NICE LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1513/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.301.222/001-40
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.000.240/1993
INTERESSADO	: CONCREMIX S/A
ASSUNTO	: AI Nº 2556/93
INSC./PLACA/CF/DF	: CGC 61.882.269/0024-37
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.001.899/98
INTERESSADO	: CEREALISTA CINASA LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 129/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.365.819/001-17
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.015.028/97
INTERESSADO	: IPÊ TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1245/97 (*)
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.350.064/001-21
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.005.424/98
INTERESSADO	: ELCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 847/98 (*)
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.355.232/001-93
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.015.086/98
INTERESSADO	: BANDEIRA E FARIA LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 2536/98

INSC./PLACA/CF/DF	: 07.322.060/001/06
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.000.967/98
INTERESSADO	: UNIÃO TURISMO LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 104/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.322.652/002-72
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.007.088/98
INTERESSADO	: RL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
ASSUNTO	: AI Nº 1254/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.359.109/001-05
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.009.959/98
INTERESSADO	: VIA POSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1470/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.322.102/001-81
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.003.965/98
INTERESSADO	: PANIFICADORA E CONFEITARIA SOL DE VERÃO LTDA ME
ASSUNTO	: AI Nº 469/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.333.744/001-30
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.006.522/98
INTERESSADO	: SAMAB CIA IND. E COM. DE PAPEL
ASSUNTO	: AI Nº 1061/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.310.660/002-32
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.015.013/97
INTERESSADO	: PAULO ALVES DE SÁ
ASSUNTO	: AI Nº 2252/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.365.643/001-58
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.004.006/98
INTERESSADO	: SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A
ASSUNTO	: AI Nº 351/98 (*)
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.304.258/026-43
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.014.990/97
INTERESSADO	: RAMMITZ MÓVEIS LTDA ME
ASSUNTO	: AI Nº 2594/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.358.117/001-16
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.006.001/98
INTERESSADO	: ZILÁ LACERDA P.M.PRESENTE ME
ASSUNTO	: AIA Nº 42391/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.379.285/001-21
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.002.049/97
INTERESSADO	: CAFÉS FINOS BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 182/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.322.841/003-26
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.012.030/97
INTERESSADO	: MARAZUL DISTRIB. DE PESCADOS E PROD. ALIMENT. LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1894/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.351.684/001-60
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 044.000.279/99
INTERESSADO	: NILO SOUSA
ASSUNTO	: REVISÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TLP
INSC./PLACA/CF/DF	: 17301564
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.014.776/98
INTERESSADO	: WEMBLEY ROUPAS S.A
ASSUNTO	: AI Nº 1867/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.330.268/005-01
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.003.854/97
INTERESSADO	: NELCY SCHRODER MULLER
ASSUNTO	: AI Nº 508/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.311.384/001-85
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.009.544/98
INTERESSADO	: NET TECNOLOGIA EM INFORM. LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1366/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.340.742/001-69
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.010.131/97
INTERESSADO	: LOJAS NEC TECIDOS LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1353/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.307.158/001-39
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 043.000.707/98
INTERESSADO	: ENGEBRAL ENG. BRASILEIRA LTDA
ASSUNTO	: AIA Nº 36197/98
INSC./PLACA/CF/DF	: CGC 094.234.036/0001-83
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.009.126/97
INTERESSADO	: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1360/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.322.594/001-41
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.015.772/97
INTERESSADO	: E E COMÉRCIO DE DISCOS LTDA ME
ASSUNTO	: AI Nº 2.729/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.347.647/001-96
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.003.374/99
INTERESSADO	: BENJAMIM ALVES VIANA
ASSUNTO	: REVISÃO DE LANÇAMENTO
INSC./PLACA/CF/DF	: 47328428
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.010.977/98
INTERESSADO	: DENARIU'S ADMINIST. CORRETORA E FACTORING LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 1549/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.346.303/001-50
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.005.962/98
INTERESSADO	: GREAT VEICULOS LTDA
ASSUNTO	: AIA Nº 42249/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.385.111/001-69
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.015.754/97
INTERESSADO	: DISTRIBUIDORA DE DISCOS E FITAS CANTA TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 2860/97 (*)
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.340.301/001-85
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.002.319/98
INTERESSADO	: GB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 127/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.323.242/001-21
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.002.902/99
INTERESSADO	: ARENILDO VIANA SILVA
ASSUNTO	: REVISÃO DE LANÇAMENTO
INSC./PLACA/CF/DF	: 47472855
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO
PROCESSO Nº	: 040.003.465/98
INTERESSADO	: MUNDO DO PADEIRO COM E REPRES. LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 353/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.316.232/001-41
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) INTIMADO(S) a recolher o Crédito Tributário exigido no(s) processo(s) acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação.

(*) Por tratar-se de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, o Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário recorreu de ofício ao TARF.

O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

EDITAL Nº 14 - AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2 e artigo 383, ambos do decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, **DECLARA SUSPENSAS**, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, "d" e parágrafo 1º do mencionado Decreto.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC
AÇOUGUE MERCEARIA E FRUTARIA EL SHADAI LTDA ME	07386045/001-08	02568680/0001-70
ANTONIA ALVES NUNES ME	07377487/001-57	02110058/0001-13
ANTONIO SABINO DA SILVA ME	07356419/001-87	00846867/0001-62
ARMARINHO E CONFECÇÕES CAMILA LTDA ME	07349506/001-71	72629694/0001-31
AURIZETE BRAZ DE SOUSA ME	07376801/001-84	02131286/0001-70
AUTO TORNEADORA E MECÂNICA CONTINENTAL LTDA	07303454/001-15	00731448/0001-85
CARLOS ERNANI DOS SANTOS VELOSO ME	07397654/001-62	01715982/0001-60
CASA DO CONCURSANDO COMÉRCIO LTDA ME	07387089/001-37	02631487/0001-36
CASSIA CILENE ALVES BATISTA ME	07376266/001-07	02101849/0001-87
CATIA REGINA DOS SANTOS BORGES ME	07375565/001-33	02083259/0001-79
CELESTE CRISTINA PEREIRA MOREIRA ME	07377363/001-08	02095815/0001-27
CLAUDIO DIAS LOURENÇO ME	07376553/001-08	02043504/0001-14
COMERCIAL BRINQ. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME	07387363/001-22	02642499/0001-66
COMERCIAL DE ALIMENTOS VEM QUE TEM LTDA ME	07383285/001-88	02233027/0001-50
CRATIVIA MODAS LTDA ME	07376382/001-17	01918235/0001-20
D B FELIX ME	07406865/001-25	03637630/0001-60
DCASA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME	07301869/001-27	37126018/0001-44

DENGO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	07349838/001-29	72614316/0001-84
DIVALDO JOSÉ DE SOUZA	07407193/001-20	03651624/0001-67
DIVINO SONHO COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA ME	07377531/001-38	02144958/0001-81
DORIVAN PINTO GOMES ME	07401276/001-79	03370314/0001-74
DROGARIA GUIMARÃES LTDA ME	07358888/001-40	01095156/0001-66
ELAINE CRISTINA FARIAS DA CRUZ ME	07378353/001-90	02184445/0001-02
ELIZETE DA SILVA BARBOSA ME	07376581/001-34	02126031/0001-19
ESMERALDA DA CRUZ ALMEIDA COSTA & CIA LTDA ME	07377280/001-09	02146255/0001-92
FRANCISCA DO CEU SOUZA ME	07382598/001-73	02391768/0001-69
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	07382136/001-47	02369004/0001-77
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS ME	07346660/001-73	37979697/0001-02
ISILANNI SOARES BARBOSA ME	07377741/001-53	02185276/0001-17
J BARROS DOS SANTOS ME	07386357/001-76	02587477/0001-40
J J GOMES DOS SANTOS ME	07367583/001-53	01531080/0001-74
J. J. FERRÁMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	07307166/001-76	37148087/0001-59
L L DA SILVA ME	07388193/001-11	02677864/0001-78
M L BRITO DOURADO ME	07308814/001-10	01627751/0001-03
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DECORAÇÕES ME	07380508/001-00	02297039/0001-48
MARTINS E FONSECA LTDA ME	07379016/001-92	02234350/0001-48
MERCEARIA E LANCHONETE LIRA LTDA ME	07348392/001-60	72613151/0001-26
P. E. ACHKOUTY COMERCIAL DE ALIMENTOS ME	07391097/001-20	02850034/0001-09
PATRICIA MOREIRA LOPES ME	07383384/001-60	02429098/0001-22
PAULO HENRIQUE FEITOSA DA SILVA ME	07386758/001-71	02611393/0001-03
PAULO NETO ME	07347891/001-68	24947244/0001-44
RODRIGUES & SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA	07379839/001-36	02270802/0001-47
RONALDO NASCIMENTO PINTO ME	07378624/001-16	02222009/0001-72
S L ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME	07380075/001-83	02279464/0001-04
W DIAS DE DEUS ME	07377669/001-46	01258780/0001-37

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

BANCO DE BRASÍLIA**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratada: ATT/PS INFORMÁTICA S/A. Objeto: Serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas corporativos nas várias linguagens e metodologias adotadas pelo Banco. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/079. Assinatura: 25.09.2000. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$2.079,117,00. Licitação: Dispensável com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93. Processo: 353/2000.

Permissor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Objeto do Contrato / Aditivo: Permissão de uso de imóvel onde funciona o PAB UNB / Prorrogação de vigência. Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO - VII Termo Aditivo. Assinatura: 22.09.2000. Vigência: 01.10.2000 a 30.09.2002. Valor: R\$35.376,00. Processo: 358/90.

SECRETARIA DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE SAÚDE****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 272/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 272/00, Proc. 061.007411/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 02 – CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.; 03 – MENDES LIMA ENGENHARIA LTDA; 04 – ESTANCA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA; 05 – ANTÔNIO ROBERTO FONTOURO & CIA LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 01 – CARDOSO BORGES ENGENHARIA LTDA por descumprir ao item 4.1 do capítulo IV do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 330/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 330/99, Proc. 061.006516/99 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 01 – REALMAK SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, 02 – MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 03 – EPROM EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 02 – MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por descumprir ao item 4.4 do edital (cópias não autenticadas da Certidão da Dívida Ativa da União e Regularidade com a Fazenda Estadual); 03 – EPROM EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, por descumprir aos itens 4.1.4.2.1 e 4.14.3 do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 308/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 308/00, Proc. 061.007964/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 01 – BH FARMA COM. LTDA, 02 – ELI LILLY DO BRASIL LTDA, 03 – UNICOM PRODS. HOSPITALARES LTDA, 04 – LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA, 05 – UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A, 06 – HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA, 07 – LAB. QUÍM. FARMA. BERGAMO LTDA, 08 – AGLON COM. E REP. LTDA, 10 – CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARM. LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 09 – JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA por descumprir o item 4.4 do Edital (tributos federais).

Brasília, 25 de setembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000

PROCESSO: 101.001.158/99 **PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL X JOÃO CRISÓSTOMO DINIZ DOS REIS OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade a locação do imóvel situado na QS 05, Rua 310, Lote 06, Aguas Claras, Distrito Federal, com área de 2.103m², sendo 825m² de área construída, composta por 10 salas de 30 m² cada, cozinha, cantina, 2WC coletivos, vestiários, telefones, área gramada e murada. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Plano de Trabalho 08.243.0600.2663-0001; Natureza da Despesa 349039; Fonte 100. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 21/09/2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO, na qualidade de Procurador do Proprietário do Imóvel. Brasília, 21 de setembro de 2000.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/98**PROCESSO:** 101.000.964/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir como parte no Contrato nº 01/98 a SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, considerando a extinção da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DOS DISTRITO FEDERAL, através do Decreto nº 21.076, de 16/03/2000. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 15.09.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional da Empresa. Brasília, 15 de setembro de 2000.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRASEXTRATO DO CENTÉSIMO NONO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 36/91

PROCESSO N.º 020.000.126/91 – PARTES: DF/GAG/SFP/SO/PRG X NOVACAP/BRB/CEB/TCB. **OBJETO:** Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de alterar o valor e alocar recursos ao Convênio nº 036/91, celebrado entre as partes em 15/05/91, objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI, art. 29 do Decreto nº 10.996/88. **DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES –** o valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 15.750.000,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 773.955.723,18 (setecentos e setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Os recursos para a suplementação são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício, Lei Orçamentária nº 2.514, de 31/12/99, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 451351 e 451392; FONTES DE RECURSOS: 100000000, 101000000 e 135001766; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.453.2800.1169.0001; U.O: 22101; NOTAS DE EMPENHO N.º 00556, 00557 e 00558/2000, emitidas em 25/09/2000, sob as modalidades ordinária e estimativa, evento 400091, pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. **VIGÊNCIA:** O aditamento em referência, entrará em vigor na data de sua publicação. **ASSINATURA:** 25/09/2000. **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do DF, NELSON TADEU FILIPPELLI, Secretário de Infra-Estrutura e Obras, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda e Planejamento, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador Geral e ELMAR LUIZ KOENIGKAN, Diretor Presidente, CLARINDO CARLOS DA ROCHA, Diretor Financeiro, respectivamente, TARCISIO FRANKLIM DE MOURA, Presidente e WELLINGTON CARLOS DA SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente, ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente e WALDIR LEAL DE ANDRADE, Diretor de Gestão, respectivamente e MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, Diretor Presidente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIARESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 039/2000-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **TECNOMAX COMERCIAL LTDA.,** para o item 02, **ELECTRO VIDRO S/A.,** para o item 04 e **CERÂMICA SÃO SEBASTIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** para o item 05, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 047/2000-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **INCOPRE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.,** para os itens 01, 04, 05, 06, 08, 09 e 13, **CAVAN PRE-MOLDADO S/A.,** para o item 02, **COMBRÁS CONCRETO DO BRASIL LTDA.,** para os itens 11, 12, 14, 15 e 16 e **AMPERCO CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA.,** para o item 10, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 21 de setembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2000

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 038/2000-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **ELETRO LUMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para os itens 01 e 02; **INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.**, para os itens 03, 04, 05, 06 e 07; **TECNOMAX COMERCIAL LTDA.**, para o item 08; **FICAP S/A.**, para o item 09; e **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO S/A.**, para o item 11, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2000

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 046/2000-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: **GRAVOPEL INDÚSTRIA E DERNADOS DE PAPÉIS LTDA.**, para os itens 01 e 03, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 22 de setembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
 Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/00

PROCESSO N.º 113.015.096/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Acresce serviços ao objeto do contrato; Suplementa o valor contratual em R\$ 605.195,57 (seiscentos e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). - DATA DA ASSINATURA: 21.09.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 83/99

PROCESSO N.º 113.036.154/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AWA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 16.11.2000 e estende a vigência contratual para 31.12.2000. - DATA DA ASSINATURA: 15.09.2000.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 33/00

PROCESSO N.º 113.035.169/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 11.10.2000 e estende a vigência contratual para 30.11.2000. - DATA DA ASSINATURA: 08.09.2000.

EXTRATO DA OITAVA APOSTILA AO CONTRATO Nº 68/99

PROCESSO N.º 113.012.925/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo dos serviços relativos aos Lotes 1, 2 e 3 por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 20.10.2000, estendendo-se a vigência contratual para 30.11.2000. - DATA DA ASSINATURA: 04.09.2000.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2000

PROCESSO N. 113.003.279/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Elaboração de projeto final de engenharia da rodovia DF-150. - VIGÊNCIA: 31.12.2000, com execução em 45 (quarenta e cinco) dias. - VALOR: R\$ 138.464,77 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). - DATA DA ASSINATURA: 22.09.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: DARGIANE RUBEM DE MACÉDO.

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 30/1999

Objeto: Interligação das rodovias federais BR-010/020/030/040/050/060/070, compreendendo: construção de 3ª faixa, recuperação, pavimentação, sinalização e OAE's na DF-003(EPIA) trecho: balão do torto ao entroncamento da DF-051(EPGU)
 Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.
 Este aviso será publicado na edição do Diário Oficial do Distrito Federal a partir do dia 26-09-2000.

Brasília, 25 de setembro de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
 Chefe

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/99

PROCESSO N.º: 094.000.570/99. PARTES: SALUB e JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/99-CEL/SCS, e tendo em vista OC. 003/2000 - GAB./SCS. VIGÊNCIA: 15/09/2000, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e pela CONTRATADA, FERNANDO COELHO JIMENEZ, Sócio-Diretor.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 055.011384/2000 - Interessado: PERKONS EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 1.864,96 (Hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da PERKONS EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA, correndo a Despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1 E 2/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de gerenciamento de tráfego através de Barreira Eletrônica Tipo I e II. A Comissão Especial de Licitação, instituída através da Instrução de Serviço n.º 2, de 7 de janeiro de 2000 comunica que foram INDEFERIDOS os recursos administrativos interpostos pelas empresas EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A, por sua desclassificação nas Concorrências 001 e 002/2000; ENGEBRÁS S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA e o CONSÓRCIO SITRAN/BRASCONTROL/MONTREAL, por suas desclassificações na Concorrência 002/2000.

Face a desclassificação de todas as propostas técnicas referentes à Concorrência n.º 002/2000, fica fixado o prazo de oito dias úteis, a partir da publicação deste resultado, para apresentarem outras propostas escoimadas das causas que resultaram em suas desclassificações.

DATA DE ABERTURA DAS NOVAS PROPOSTAS TÉCNICAS: 09/10/2000, ÀS 09:00 HORAS NA SALA 213, 2º ANDAR DO ED. SEDE DO DETRAN/DF.

Brasília, 25 de setembro de 2000
JOSÉ LIMA SIMÕES
 Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

PROCESSO: 053.000.700/2000.

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao que preconiza a letra "b" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe.

01 - Classificada: a empresa Adler Engenharia e Comércio por atender todas as exigências constantes no instrumento convocatório;

02 - Desclassificada: a empresa PSI Polisservice Informática Ltda. pelo não cumprimento do item 6.1.6 do instrumento convocatório.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMD - Fone: 343 9147 - Fax 343 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj. QOQB/Comb.
 Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2000 PADRÃO Nº 7/96

Processo n.º 052-000.501/2000. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite n.º 180/2000-CPL/CC/SEF (fls. 18 a 29) e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: aquisição de 16 cx de kit de reagentes para pesquisa de canabinóides com 100 (cem) testes, marca ABOTT; 16 cx de kit de reagentes para pesquisa de etanol com 100 (cem) testes, marca ABOTT; 04 cx de kit de reagentes para dosagem de etanol com 100 (cem) testes, marca ABOTT; 01 cx de kit para dosagem de barbituratos com 100 (cem) testes, marca ABBOTT; 01 cx de kit para dosagem de anfetamina/metanfetamina com 100 (cem) testes; 01 cx de kit para dosagem de benzodiazepínicos com 100 (cem) testes, marca ABBOTT para a PCDF com cessão a título de Comodato dos equipamentos automatizados necessários às dosagens, sem ônus que só poderão ser retirados 120 (cento e vinte) dias após o término do contrato, consoante especifica o Convite n.º 180/2000-CPL/CC/SEF (fls. 18 a 29) e a proposta de fls. 30 a 33, que passam a integrar o presente termo. VALOR: R\$ 56.725,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2626.0001; Natureza da Despesa: 349030, Fonte de Recursos: 101. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00954. Data de Emissão: 04/09/2000. Valor: R\$ 56.725,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Evento: 400091. Modalidade: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Bráulio Fernando Goulart Blumenschein, na qualidade de Sócio-Gerente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2000

PROCESSO N.º 054.000.678/2000 – PARTES: DF/PMDF x SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas viaturas marca Chevrolet, modelos: Blazer, ano 99/2000 (08); Astra, ano 99 (22) e Corsa, ano 99 (08), pertencentes à frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06181010026870001. FONTE DE RECURSOS: 131001729. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 813, 815 e 817/2000, emitidas em 02.08.2000, sob o evento 400091, por estimativa, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 15/2000-CPL/PMDF. ASSINATURA 21.08.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: OLBERGUES LEANDRO MARTINS MOURA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2000

PROCESSO N.º 054.000.678/2000 – PARTES: DF/PMDF x SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínos GM, para a manutenção das viaturas marca Chevrolet, modelos: Blazer, ano 99/2000 (08); Astra, ano 99 (22) e Corsa, ano 99 (08), pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06181010026870001. FONTE DE RECURSOS: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 814, 816 e 818/2000, emitidas em 02.08.2000, sob o evento 400091, por estimativa, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 15/2000-CPL/PMDF. ASSINATURA 21.08.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: OLBERGUES LEANDRO MARTINS MOURA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2000

PROCESSO N.º 054.000.613/2000 – PARTES: DF/PMDF x BRASAL – BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e genuínos para as viaturas da linha Volkswagen, pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06181010026870001. FONTE DE RECURSOS: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTAS DE EMPENHO N.º 679/2000, emitida em 05.07.2000, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 31.08.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO LUIZ DOS REIS, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2000

PROCESSO N.º 054.000.613/2000 – PARTES: DF/PMDF x BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e genuínos para as viaturas da linha Mercedes-Benz, pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06181010026870001. FONTE DE RECURSOS: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO N.º 680/2000, emitida em 05.07.2000, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 31.08.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: CRISTÓVÃO GOMES DE MOURA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2000

PROCESSO N.º 054.000.613/2000 – PARTES: DF/PMDF x CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e genuínos para as viaturas da linha Fiat, pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06181010026870001. FONTE DE RECURSOS: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO N.º 681/2000, emitida em 05.07.2000, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 31.08.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: JOSÉ FRANCO DE PAIVA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2000

PROCESSO Nº 054.000.613/2000 – PARTES: DF/PMDF x EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e genuínos para as viaturas da linha Chevrolet, pertencentes a frota da Corporação. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06181010026870001. FONTE DE RECURSOS: 131001299. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO N.º 682/2000, emitida em 05.07.2000, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso V do art. 24, da lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 31.08.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 31.12.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante Geral. Pela CONTRATADA: WALID KHALID YOUSEF ALKAS, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2000

PROCESSO N.º 054.000.417/2000 – PARTES: DF/PMDF x GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: A aquisição de 100 (cem) veículos automotores, marca Chevrolet, modelo Corsa Wind, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2000/2001, monobloco tipo Hatch Back, 04 (quatro) portas laterais, pintura externa na cor padrão PMDF, motor transversal com tração dianteira à gasolina de 04 (quatro) cilindros em linha com 1.600 Cc (centímetros cúbicos) e potência máxima líquida de 92 Cv (ABNT NBR 5484 ISO 1585), transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré, injeção eletrônica de combustível tipo M.P.F.I., direção mecânica, carroceria e rodas em aço estampado, pneus radiais, sistema elétrico de 70 ampères, capacidade para 05 (cinco) passageiros, barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas, anteparo de motor/câmbio, tapetes de borracha, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais características. VALOR

TOTAL: R\$ 1.897.400,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06181260018220001. FONTE DE RECURSOS: 100000000. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 744/2000, emitida em 25.07.2000, sob o evento 400091, na modalidade global, no valor de R\$ 1.897.400,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais) BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 17/2000-CC/SEFP. ASSINATURA: 31.08.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA - Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ALBERTO BOSCO DA SILVA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2000

PROCESSO N.º 054.000.663/2000 – PARTES: DF/PMDF x PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de psicopedagogia, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 06302040021020001 e 06181010026870001. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 143 e 772/2000, emitidas em 27.07.2000, sob o evento 400091, por estimativo, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 14/2000-CPL/PMDF. ASSINATURA 01.09.2000. VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até 31.12.2000, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO DA SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: CELI FERNANDES DE CARVALHO, Sócia..

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/99

PROCESSO Nº 054.000.737/99 - PARTES: DF/PMDF x LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 74/99, celebrado em 27.10.99, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 65 dias, entrando em vigor a partir de 18.09.2000 até 21.11.2000. ASSINATURA: 17.09.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY SAMPAIO SILVA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, Diretor.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADAS DE PREÇOS Nº S 16, 17, 18, 19 E 21

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que as licitações abaixo especificadas foram consideradas **desertas**, tendo em vista não haver acudido interessados ao certame:

Tomada de Preços nº 16/2000 - Processo nº 054.000.819/2000 - Prestação de serviços de endoscopia e videoendoscopia peroral em geral.

Tomada de Preços nº 17/2000 - Processo nº 054.000.820/2000 - Prestação de serviços de neuro-radiologia em geral.

Tomada de Preços nº 18/2000 - Processo nº 054.000.821/2000 - Prestação de serviços de radioterapia em geral.

Tomada de Preços nº 19/2000 - Processo nº 054.000.822/2000 - Prestação de serviços de angiografia visceral em geral.

Tomada de Preços nº 21/2000 - Processo nº 054.000.824/2000 - Prestação de serviços de litotomia e litotripsia em geral.

Publique-se

Brasília, 21 de setembro de 2000
JOSELINO LOPES RAMALHO – TC QOPM
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2000

PROCESSO nº150.000256/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa MAJESTIC FILMES E EQUIPAMENTOS LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à iluminação Super Porte para música, Grande Porte para cênica/teatro e Pin Bins, para atender eventos promocionais desta Secretaria de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2000-CPL-DAG-SC e seus Anexos (fls.96 a 120) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2000; EXECUTOR: HERNANI SOUZA SANTOS; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: ILDEFONSO DA SILVA CHAVES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 390, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I – a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II – a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

- b) renúncia expressa do interessado;
 - c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
 - d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
 - e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.
- III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: CENTRO ODONTOLÓGICO DE REABILITAÇÃO ESTÉTICO FUNCIONAL CAVALHEIRO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.429/2000
	CF/DF:	07.329.542/001-04
	ATIVIDADE:	clínica odontológico
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 613/614, Lote 93 do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	04
	EMPREGOS A GERAR:	400
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	404	

EDITAL Nº 393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa INCOPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES ANÁPOLIS LTDA, processo 160.000.700/1999, referente a Quadra 21, Lotes 59 a 64, do Setor de Indústria de Ceilândia/DF, indicada pelo Edital nº 043 de 09 de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 31 de 14/02/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 394, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa MADEIREIRA ALVORADA BRASÍLIA LTDA, processo 160.003.777/1999, do Edital de Cancelamento nº 327, de 15 de agosto de 2.000, publicada no DODF nº 157 de 15 de agosto de 2.000.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5124. Processo: 092.007211/96. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Paulo Henrique Vieira Resende - Superintendente de Expansão do Sistema de Esgotos. P/ CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges Rezende.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato n.º 5866. ASS.: 15/09/2000. PROCESSO: 092.006627/99. PARTES: CAESB X CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do contrato, que findariam em 19/09/2000 e 10/12/2000, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 18/11/2000 e 08/02/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA: Glauco de Almeida Leite.

2º Aditivo ao Contrato n.º 5815. ASS.: 06/09/2000. PROCESSO: 092.002367/99. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passando seu valor de R\$ 583.300,00 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos reais) para R\$ 623.300,00 (seiscentos e vinte e três mil e trezentos reais). O montante ora acrescido representa o percentual de 6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 08/09/2000 e 31/01/2001, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 09/10/2000 e 02/03/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Eugênio César Alves Lacerda.

INEDITORIAIS

ASSVIN/DF - ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO ESTATUTO

Associação Vida Nova do Distrito Federal, é uma sociedade civil, de direito privado sem fins lucrativos, políticos partidários ou religiosos, com sede provisória na QR 318 Conjunto G Casa 09 Santa Maria - DF, com tempo de duração indeterminado, organizada exclusivamente para prestação de serviços sócio-comunitários aos associados, bem como prestar atendimento e fazer trabalhos com extensões organizadas criando até mesmo secretarias voluntárias para o bem estar da comunidade, com uma composição de 09 (nove) membros na Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor social, Conselho Fiscal (três membros). Rosângela Batista de Oliveira - Presidente.
DAR-4937/00

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO GUARÁ
EXTRATO DO ESTATUTO

Art.1º - A Associação das Mulheres Unidas do Guará, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída neste ato por prazo indeterminado, é representada pela sigla ASMUG, e rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis. Art.2º - A ASMUG tem sede provisória na QE 38, conjunto M,Casa 27, Guará II, Brasília, Distrito Federal, foro em Brasília, Distrito Federal e tem por finalidadeS principais: I-Promover a integração da comunidade com informação, educação e formação; II-Promover propiciar atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer; III- promover eventos sociais, religiosos e solidários; IV- participar a nível de mutirão a execução de serviços, atendendo as necessidades da comunidade com habitação, infra-estrutura, transporte, segurança alimentar erradicação do analfabetismo e incorporando-a a participação na distribuição de bens; V - viabilizar a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e/ou dependentes do uso e abuso de drogas com a promoção de integração à vida comunitária; VI- desenvolver projetos específicos de construção de moradia para as famílias de baixa renda; VII- Etc.; CAPÍTULO II- DO PATRIMONIO - Art.3º - O patrimônio da entidade será formado de: I) bens móveis ou imóveis que venha a possuir ; II- reservas, contribuições ; donativos , subvenções , legados ou verbas especiais, rendas de atividades e serviços prestados à comunidade; III- todo e qualquer bem em caso de dissolução será doado a congêneres sediada no Distrito Federal; CAPÍTULO III- DOS ASSOCIADOS - Art.4º - Poderá associar-se qualquer pessoa que se dedique às atividades objeto da entidade, sem prejuízo dos interesses e objetivos. Benedita Alves Pereira, Presidente da ASMUG.

DAR 4941/00

ASSOCIAÇÃO DO SERVIR À PESSOA DEFICIENTE
EXTRATO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I- Art.1º- A Associação do Servir à Pessoa Deficiente, é uma Entidade Filantrópica que não visa lucro, constituída por prazo indeterminado, e representada pela sigla SER EFICIENTE; Art.2º - A SER EFICIENTE rege-se pelo estatuto e pela legislação pertinente-DF. Art.3º- A SER EFICIENTE, com sede em Samambaia - Distrito Federal e foro de Samambaia. CAPÍTULO II - São objetivos principais da SER EFICIENTE: Art.4º-Estimular a participação da mulher, do idoso, da criança, do adolescente e da pessoa portadora de deficiência nas atividades da SER EFICIENTE. Art.5º- Promover esforços centrados na saúde, na educação, na segurança alimentar-garantia dos direitos à vida com dignidade humana; Art.6º- Promover a participação e conscientização da comunidade diretamente com as decisões relativas aos assentamentos humanos, determinando estratégias e procedimentos de planejamento, execução de programas de gestões dos assentamentos. Art.7º- Promover, a nível de mutirão a execução de serviços, obras e assistência sócia para atender as necessidades dos deficientes e familiares carentes; Art.8º - Promover e propiciar atividades educacionais, culturais, desportivas e de lazer, bem como a habilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; Iolanda Ferreira Barros, presidente da SER EFICIENTE.

DAR 4942/00

ASSEHABE/DF - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS EXCLUÍDOS EM HABITAÇÃO E EMPREGO DO DF E ENTORNO
EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação Solidária dos Excluídos em Habitação e Emprego do DF e Entorno - ASSEHABE-DF, com sede na QR 431 Conjunto 07 Casa 11 - Samambaia-DF, com tempo de duração indeterminado, foi criada para defender os interesses coletivos de seus associados perante os órgãos oficiais distritais e federais, pautando suas ações no princípio da legalidade, moralidade e probidade. A Administração será constituída pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal e representada pelo seu presidente que responderá pela associação em juízo ou fora dele eximindo os sócios de responderem solidariamente ou subsidiariamente pelas organizações e responsabilidades contraídas pela diretoria executiva. O patrimônio da entidade é constituído de bens móveis e outros que possam vir a adquirir ou que venham através de doações. A associação será dissolvida por sentença judicial nos casos previstos em lei, bem quando, assim deliberado pela Assembléia Geral, Ordinária ou extraordinária, especificamente convocada para este fim. Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão doados para outras entidades filantrópicas e sem fins lucrativos. Eventuais alterações ao presente estatuto, no todo ou em parte, poderão ser procedida através de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que aprovadas por 2/3 (dois terços) dos associados.

DAR-4929/00

ASMOQUIP/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS QUADRAS INDUSTRIAIS E PROXIMIDADES DE TAGUATINGA/DF
EXTRATO DE ESTATUTO

ASMOQUIP/DF - Associação dos Moradores das Quadras Industriais e Proximidades de Taguatinga-DF, com sede na QI 24 Lote 03, Taguatinga, Brasília/DF e fórum em Brasília/DF, com duração por tempo indeterminado, tem como objetivos sociais promover a integração comunitária e a solidariedade entre seus associados para fins de promover eventos culturais, educacionais, esportivos e lazer, além

de estabelecer com empresários na geração de empregos e participar de planos e políticas habitacionais, aquisição e construção de casa própria, será administrada por Diretoria, eleita conjuntamente com o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal em Assembléia Geral, sendo representada ativa ou passivamente por sua Diretoria, em juízo ou fora de sendo que seus sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, o patrimônio Social será constituído das contribuições dos seus sócios, como taxas, doações, subvenções e legados, no caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação, os estatutos desta Associação não serão reformados no tocante à administração. Jairo Carvalho de Brito, Presidente.

DAR. 4946/00

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca todos os médicos sindicalizados para Assembléia Geral Extraordinária, dia 27/09/2000 às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, no auditório do CEDRHUS, sito à Quadra 501 Norte Bloco "A" Plano Piloto, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1. Retratação das 40 hora. Por seu responsável Dr. Arnaldo Bernardino Alves, Presidente SindMédico DAR - 4945/00

FÓRUM RIACHO

EXTRATO DO ESTATUTO

Aos vinte dias (20) do mês de janeiro do ano de dois mil (2000), fundou-se uma ONG de âmbito nacional, civil de personalidade jurídica, denominada Fórum Riacho para o desenvolvimento auto-sustentável da Região Administrativa do Riacho Fundo, de caráter cultural, comunitário, assistencial, esportivo, com duração por tempo indeterminado com sede e foro no Distrito Federal,, sendo a sede provisória na QS 02 Conj 08 Casa 15 - Riacho Fundo I - DF. Presidente: Ariston Costa dos Santos.

DAR. 4924/00

GILMAR PIO FERNANDES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia para a atividade de piscicultura na Chácara 14 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA/RIMA. Gilmar Pio Fernandes - Proprietário. DAR-4933/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.ATA, SUARE/RA-V-SOBRADINHO, 11-07-2000.....	10
.ATA, SUARE/RA-XIX-CANDANGOLÂNDIA, 16-05-2000.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 21553, 25-09-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21554, 25-09-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21555, 25-09-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21556, 25-09-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21557, 25-09-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21558, 25-09-2000.....	5
.DELIBERAÇÃO 53, CPDI/DF-CCP, 25-09-2000.....	8
.DESPACHO, 25-09-2000.....	6
.DESPACHO, SUARE, 25-09-2000.....	9
.DESPACHO-R, SUARE, 21-09-2000.....	8
.DESPACHO-R, SUARE/RA-II-GAMA, 12-07-2000.....	10
.DESPACHO-R, SUARE, 22-09-2000.....	8
.DESPACHO-R, SUARE, 21-09-2000.....	9
.ESCRITURA, 12-09-2000.....	6
.LEI ORDINÁRIA 2595, 25-09-2000.....	1
.ORDEM DE SERVIÇO 40, SUARE/RA-VII-PARANOÁ, 31-08-2000.....	10

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

.PORTARIA 49-*, SECRETÁRIA, 15-09-2000.....	11
---	----

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO, SUREC/GERAR-CECON, 21-09-2000.....	15
.ATO DECLARATÓRIO 491, SUREC/GETRI, 22-08-2000.....	15
.ATO DECLARATÓRIO 499, SUREC/GETRI, 24-08-2000.....	15
.DESPACHO, SUREC, 13-09-2000.....	15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.ATO, SECRETÁRIA, 25-09-2000.....	15
.ORDEM DE SERVIÇO 2-R, SUBIP, 05-09-2000.....	17

SECRETARIA DE SAÚDE

.ORDEM DE SERVIÇO, DRH, 25-09-2000.....	17
.PORTARIA-R-*, SECRETÁRIO, 15-09-2000.....	17

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 20-09-2000.....	17
--	----

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 25-09-2000.....	18
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 25-09-2000.....	18

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

.ATA 2456, CPDF, 14-09-2000.....	19
.ATA 2457, CPDF, 18-09-2000.....	19
.ATA 2458, CPDF, 19-09-2000.....	20
.INSTR. DE SERV. 507-R, DETRAN/DF-DG, 13-09-2000.....	18

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, CMDO GERAL, 12-09-2000.....	20
--	----

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO, SECRETÁRIA, 22-09-2000.....	20
--	----

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

.PORTARIA 38, SECRETÁRIO, 22-09-2000.....	20
---	----

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 22-09-2000.....	20
----------------------------	----

R - Atos agrupados por relação
* - Atos republicados ou retificados



O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.



AGNELO PACHECO

ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA TCB



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO